



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00972/2020

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

1	FORNEC.BENS-EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
---	---------------------------------------

2. UNIDADE REQUISITANTE

Código da Unidade SS.33.00.006	Unidade Requisitante e Gerenciadora HOSPITAL DE URGENCIA - HU	Data de Emissão 25/09/2020
-----------------------------------	--	-------------------------------

3. REFERÊNCIA

Assunto AQUISICAO DE VIDEO ENDOSCO FLEXIVEL	Valor Total da Despesa 701.780,17
--	--------------------------------------

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzida	Dotação Orçamentária	SubElemento	P/A	Cód.Aplicação	Recurso Financeiro	Valor da Despesa
1984-5	09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02	08	7123/2020	312-00002	SSACOES	701.780,17
NOV 701.780,17						

5. CONTATO

Responsável MARLI AMADA	E-Mail marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br	Telefone 2630-6269	Ramal 6269
Local de Entrega AV. SENADOR VERGUEIRO 1751			

6. OBJETO

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
1	7F01601374-6	65-16	1,0000	PECA	701.780,1700	701.780,17

SISTEMA DE VIDEO ENDOSCÓPIO FLEXIVEL (GASTROSCÓPIO E COLONOSCÓPIO). - GASTROSCOPIO VIDEO-ENDOSCOPIO ELETRONICO FLEXIVEL PARA GASTROSCOPIA, PARA OBSERVACAO, TERAPEUTICA E DOCUMENTACAO, COM COMPRIMENTO DE 1100MM APROXIMADAMENTE, CCD COM RESOLUCAO MINIMA DE 410.000 PIXELS, COM CONTROLES QUE PERMITAM CAPTURAR, CONGELAR, GRAVAR E IMPRIMIR IMAGENS EM EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, TOTALMENTE IMERSIVEL, QUE SUPORTE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECACAO E/OU ESTERILIZACAO, COM CANAIS INTERNOS QUE POSSAM SER ESCOVADOS. - ESPECIFICACOES MINIMAS: TELA CHEIA, ANGULO DO CAMPO DE VISAO: MINIMO 120, DIRECAO DA VISUALIZACAO: FRONTAL, PROFUNDIDADE DO CAMPO DE VISAO: APROXIMADAMENTE 2~200MM, ANGULACOES DA PONTA DISTAL: APROXIMADAMENTE MINIMA PARA CIMA 200 A 240, E MINIMA PARA BAIXO 100, PARA DIREITA E ESQUERDA 120, DIAMETRO DO TUBO DE INSERCAO: APROXIMADAMENTE 9,8MM, DIAMETRO DO CANAL DE TRABALHO: MINIMO DE 2,8 MM E MAXIMO 3,2 MM, COMPRIMENTO DO TRABALHO APROXIMADAMENTE 1100MM. - ACESSORIOS MINIMOS: 01 PINCA DE BIOPSIA; 01 CABO DE CONEXAO PARA A PROCESSADORA DE VIDEO; 01 CAPA PARA ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO; 01 MANOMETRO PARA TESTE DE VAZAMENTO; 01 ESCOVA DE LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA; 10 BORRACHAS PARA CANAL DE BIOPSIA; 01 TUBO PARA LAVAGEM DOS CANAIS; 01 BOCAL; 01 FRASCO DE OLEO DE SILICONE PARA LUBRIFICACAO; 01 MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. - OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZAVEIS E AUTOCLAVAVEIS. - COLONOSCOPIO VIDEO-ENDOSCOPIO ELETRONICO FLEXIVEL PARA COLONOSCOPIA, PARA OBSERVACAO, TERAPEUTICA E DOCUMENTACAO, COM COMPRIMENTO DE 1600MM APROXIMADAMENTE, DIAMETRO DA PONTA DISTAL DE 12MM APROXIMADAMENTE, COM CCD DE ALTA RESOLUCAO, COM CONTROLES QUE PERMITAM CAPTURAR, CONGELAR, GRAVAR E IMPRIMIR IMAGENS EM EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, TOTALMENTE IMERSIVEL, QUE SUPORTE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECACAO E/OU ESTERILIZACAO, COM CANAIS INTERNOS QUE POSSAM SER ESCOVADOS. - ESPECIFICACOES MINIMAS: TELA CHEIA, ANGULO DO CAMPO DE VISAO: MINIMO 120, DIRECAO DA VISUALIZACAO: FRONTAL, PROFUNDIDADE DO CAMPO DE VISAO: APROXIMADAMENTE 2~200MM, ANGULACOES DA PONTA DISTAL: APROXIMADAMENTE MINIMO PARA CIMA 210, MINIMO PARA BAIXO 100, PARA DIREITA E ESQUERDA MINIMO 120, DIAMETRO DO TUBO DE INSERCAO: APROXIMADAMENTE 12 A 12,8MM, DIAMETRO DO CANAL DE TRABALHO: MINIMO DE 3,7 MM, COMPRIMENTO DO TRABALHO: APROXIMADAMENTE 1100MM. - ACESSORIOS MINIMOS: 01 PINCA DE BIOPSIA; 01 CABO DE CONEXAO PARA A PROCESSADORA DE VIDEO; 01 CAPA PARA ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO; 01 MANOMETRO PARA TESTE DE VAZAMENTO; 01 ESCOVA DE LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA; 10 BORRACHAS PARA CANAL DE BIOPSIA; 01 TUBO PARA LAVAGEM DOS CANAIS; 01 BOCAL; 01 FRASCO DE OLEO DE SILICONE PARA LUBRIFICACAO; 01 MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. - OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZAVEIS E AUTOCLAVAVEIS. -BRONCOSCOPIO FLEXIVEL ADULTO VIDEO-ENDOSCOPIO ELETRONICO FLEXIVEL PARA BRONCOSCOPIA ADULTO, DE ALTA RESOLUCAO DE IMAGEM COM TUBO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS, COMPRIMENTO DE TRABALHO MAIOR OU IGUAL A 600 MM E DIAMETRO MENOR OU IGUAL A 6,3 MM COM PONTA DISTAL DE DIAMETRO MENOR OU IGUAL A 6,3 MM CONTENDO 1 CANAL DE TRABALHO COM DIAMETRO NAO INFERIOR A 2,2 MM. CAMPO DE VISAO MAIOR OU IGUAL A 120 GRAUS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 3 MM QUANDO MAIS PROXIMO E MAIOR OU IGUAL A 50 MM QUANDO MAIS DISTANTE DA IMAGEM DE INTERESSE. OS MOVIMENTOS DE DEFLEXAO DEVEM SER MAIORES OU IGUAIS A 180 GRAUS PARA CIMA E 130 GRAUS PARA BAIXO. DEVE SER COMPATIVEL COM PROCESSADOR DE IMAGEM E DEMAIS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS NO CONJUNTO PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. DEVERA SER TOTALMENTE SUBMERSIVEL E ESTERILIZAVEL ATRAVES DE OXIDO DE ETILENO, GLUTARALDEIDO OU PERAC



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISICÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00972/2020

Folha 2

ETICO. DEVE SER COMPATIVEL COM BISTURIS ELETRONICOS. ACOMPANHAM TODOS OS ACESSORIOS DESCRITOS NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA, INCLUINDO MALETA E COMPONENTES COMO TAMPAS, ESCOVAS, ADAPTADORES, VALVULAS, CONECTORES, TUBOS, FRASCO/GARRAFA E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. - ACESSORIOS QUE DEVERAO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 03 PINCAS DE BIOPSIA FENESTRADA AUTOLAVAVEL; 02 ESCOVAS DE LIMPEZA DO CANAL; 01 ADAPTADOR PARA LIMPEZA DO CANAL DE SUCCAO; 01 TAMPETA ETO DE VEDACAO PARA ESTERILIZACAO; 01 CAIXA COM 20 PECAS DE VALVULAS DE BIOPSIA DESCARTAVEL; 01 CAIXA COM 20 PECAS DE VALVULAS DE SUCCAO DESCARTAVEIS; 01 ESCOVA PARA LIMPEZA DA ABERTURA DO CANAL; 02 BOCAIS; 01 ESCOVA DE CITOLOGIA; 01 MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO VIDEOBRONCOSCOPIO. - OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZAVEIS E AUTOCLAVAVEIS. - BRONCOSCOPIO FLEXIVEL PEDIATRICO VIDEOBRONCOSCOPIO PEDIATRICO ELETRONICO FLEXIVEL, PARA OBSERVACAO, BIOPSIA, DOCUMENTACAO E TERAPEUTICA. COM CCD COLORIDO DE ALTA RESOLUCAO DE IMAGENS; TOTALMENTE A PROVA D'AGUA SENDO ESTERILIZAVEL E/OU DESINFECCAO DE ALTO NIVEL. DEVE POSSUIR VALVULA PARA AERACAO E EQUALIZACAO DE PRESSAO; VISOAO FRONTAL E CAMPO DE VISOAO DE 120 GRAUS, COM PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISOAO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 ~ 5 MM, COM UM TUBO DE INSERCAO COM APROXIMADAMENTE 2,8 MM DE DIAMETRO EXTERNO, EXTREMIDADE DISTAL COM APROXIMADA MENTE 2,7MM DE DIAMETRO EXTERNO; UM CANAL DE TRABALHO (BIOPSIA) DE NO MAXIMO 2MM COM MOVIMENTO DA PONTA EM QUATRO DIRECOES, 180 GRAUS PARA CIMA, 130 GRAUS PARA BAIXO, COM UM COMPRIMENTO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 600 MM, CANAL INTERNO COM 1,2MM DE DIAMETRO, DISTANCIA VISIVEL MINIMA DE 5 MM, E COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 900 MM. DEVE POSSUIR BOTOES COMUTAVEIS, ERGONOMICAMENTE PROJETADOS NA SECAO DE CONTROLE, PARA COMANDAR A DISTANCIA AS FUNCOES DA PROCESSADORA DE VIDEO OU DOS EQUIPAMENTOS DE DOCUMENTACAO TAIS COMO VIDEOPRINTER E GRAVADOR DE DVD; FUNCAO MEMORIA ONDE SERAO ARMAZENADAS INFORMACOES, NOME DO PROPRIETARIO, MODELO, NUMERO DE SERIE E COMENTARIOS, TRANSMITINDO ESTAS INFORMACOES A PROCESSADORA DE VIDEO QUANDO CONECTADO; DUPLO FEIXE DE ILUMINACAO. ACOMPANHAM TODOS OS ACESSORIOS DESCRITOS NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA, INCLUINDO MALETA E COMPONENTES COMO TAMPAS, ESCOVAS, ADAPTADORES, VALVULAS, CONECTORES, TUBOS, FRASCO/GARRAFA E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. - ACESSORIOS QUE DEVERAO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 03 PINCAS DE BIOPSIA FENESTRADA AUTOLAVAVEL; 02 ESCOVAS DE LIMPEZA DO CANAL; 01 ADAPTADOR PARA LIMPEZA DO CANAL DE SUCCAO; 01 TAMPETA ETO DE VEDACAO PARA ESTERILIZACAO; 01 CAIXA COM 20 PECAS DE VALVULAS DE BIOPSIA DESCARTAVEL; 01 CAIXA COM 20 PECAS DE VALVULAS DE SUCCAO DESCARTAVEIS; 01 ESCOVA PARA LIMPEZA DA ABERTURA DO CANAL; 02 BOCAIS; 01 ESCOVA DE CITOLOGIA; 01 MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO VIDEOBRONCOSCOPIO. - OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZAVEIS E AUTOCLAVAVEIS. - MONITOR LCD 01 (UM) MONITOR COLORIDO LCD DE NO MINIMO 20 POLEGADAS DE ALTA DEFINICAO, GRAU MEDICO, RESOLUCAO NATIVA MINIMA 1920 X 1080 LINHAS, TEMPO DE RESPOSTA DE SINAL MAXIMO DE 16MS; ILUMINANCIA DA TELA DE 450CD/M2; ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DE S-VHS , S-XGA, RGB, VIDEO COMPOSTO E SDI; SISTEMA DE COR PAL/NTSC. - FONTE DE LUZ 1(UMA) FONTE DE LUZ XENON INTEGRADA, NO MINIMO 300 WATTS DE POTENCIA AUTOMATICA, COM TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 5500 K, COM BOMBA DE IRRIGACAO INTEGRADA E GARRAFA PARA IRRIGACAO, AJUSTE DE POTENCIA EM 3 ESTAGIOS. - PROCESSADORA DE IMAGENS 01(UMA) PROCESSADORA DE IMAGENS; SISTEMA DE COR NTSC/PAL COM RESOLUCAO MINIMA DE 450 LINHAS (HORIZONTAL); CONTROLE AUTOMATICO DE LUMINOSIDADE POR MEIO DE CONTROLE DE TEMPO DE EXPOSICAO DE 1/60S A 1/10000S; CAPACIDADE DE REGISTRO DE IMAGENS COM LUMINOSIDADE MINIMA DE 3 LUX (F 1,4); SAIDAS DE SINAL DE VIDEO S-VHS , VIDEO-COMPOSTO , RGB, DV; BALANCO DE BRANCO AUTOMATICO ACIONADO ATRAVES DE BOTAO NO PROCESSADOR DE IMAGEM E CABECOTE, COM DISPOSITIVO QUE IMPECA O AJUSTE EM CONDICoes INADEQUADAS DE ILUMINACAO, COM INFORMACAO NO MONITOR DESTA INCONFORMIDADE; CABECOTE IMERSIVEL COM OBJETIVA PARAFOCAL DE 25 A 50 MM E ACOPLADOR DE OTICA UNIVERSAL C-MOUNT E CCD, COM ACIONADORES PROGRAMAVEIS ATRAVES DE MENU NA TELA EM PORTUGUES PARA AS SEGUINTEs FUNCOES: BALANCO DE BRANCO, CONGELAMENTO DE IMAGENS, ZOOM DIGITAL, BRILHO EM TRES NIVEIS, FILTRO PARA FIBROSCOPIOS , CONTROLE DE PERIFERICOS E GERACAO DE BARRAS DE CORES; COMPRIMENTO DO CABO DO CABECOTE DE NO MINIMO 3,0 METROS; ALIMENTACAO 110/220 V/60 HZ; TECLADO PARA CONTROLE E INSERCAO DE CARACTERES. - RACK 1(UM) RACK FECHADO, 4 RODIZIOS SENDO 2 COM TRAVA, PARA UMA MELHOR LOCOMOCAO, PARA ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. - 01 ( UM ) NO BREAK ENTRADA E SAIDA BIVOLT \* DECLARAR MARCA.

7. COMPLEMENTO

8. DESTINAÇÃO

Item	Quantidade	Destino	Unidade
1	1,0000	SS.33.00.006	SS-3300006 - HOSPITAL DE URGENCIA - HU

9. JUSTIFICATIVA

A PRESENTE AQUISIÇÃO TEM COMO OBJETO AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COMO COVID19, ADEQUANDO O HOSPITAL DE URGENCIA COM EQUIPAMENTOS TECNOLOGICAMENTE COMPATIVEL, PROPORCIONANDO A EXPANSAO DO ACESSO DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

10. ASSINATURAS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00972/2020

Folha 3

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO  
SECRETARIO DE SAUDE



Ofício D.T. nº 22/2020

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2020.

**ASSUNTO: Aquisição de Rack de Endoscopia  
A/C Marli Amada**

De acordo com a literatura disponível até o momento sobre COVID-19, as manifestações clínicas mais comuns evidenciadas são respiratórias, porém sintomas gastrointestinais também têm sido relatados. Há alguns relatos de casos que reportam a hemorragia digestiva alta (HDA) com a Infecção SARS Cov-2. Como trata-se de uma doença nova, onde o conhecimento científico ainda está sendo produzido não há muitos estudos sobre a relação entre COVID-19 e HDA. Para o enfrentamento da pandemia é necessário o provimento de infraestrutura com equipamentos adequados e recursos humanos para o atendimento do paciente COVID.

O Hospital Anchieta tornou-se Hospital de Campanha no qual recebe pacientes com suspeita ou confirmação de COVID e estes pacientes muitas vezes possuem outras patologias associadas que devem ser acompanhadas e tratadas durante a internação.

Após o término da pandemia, o Hospital Anchieta passará prestar atendimentos a pacientes oncológicos cujo os quais, frequentemente, necessitam de exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos com uso de endoscópio e colonoscópio.

Atenciosamente,

*Dr. Adilson Westheimer Cavalcante  
Diretor Técnico  
Hospital Anchieta*

Dr. Adilson Joaquim Westheimer Cavalcante  
**Diretor Técnico**  
Hospital Anchieta - HA



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Especificações Técnicas dos Itens e suas Quantidades**

<b>I – OBJETO:</b>			
Fornecimento e Instalação de SISTEMA DE VIDEO ENDOSCÓPIO FLEXIVEL de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais disposições constantes contidas neste Anexo I e nos demais anexos do Edital.			
<b>Especificações Técnicas e Quantidades</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>01</b>	<b>01</b>		<b>01 ( um ) – RECURSO CARLA MORANDO</b>
<b>SISTEMA DE VIDEO ENDOSCÓPIO FLEXIVEL (VÍDEOGASTROCÓPIO, VÍDEOCOLONOSCÓPIO, VÍDEOBRONCOSCÓPIO ADULTO E VÍDEOBRONCOSCÓPIO PEDIÁTRICO - 7F01601374-6</b>			
<b>- GASTROSCÓPIO</b>			
Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Gastrosopia, para observação, terapêutica e documentação, com comprimento de 1100mm aproximadamente, CCD com resolução mínima de 410.000 pixels, com controles que permitam capturar, congelar, gravar e imprimir imagens em equipamentos periféricos, totalmente imersível, que suporte procedimentos de limpeza e desinfecção e/ou esterilização, com canais internos que possam ser escovados.			
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:			
Tela cheia, ângulo do campo de visão: mínimo 120°, direção da visualização: frontal, profundidade do campo de visão: aprox. 2~200mm, angulações da ponta distal: aprox. Mínima para cima 200° a 240°, e mínima para baixo 100°, para direita e esquerda 120°, diâmetro do tubo de inserção: aprox. 9,8mm, diâmetro do canal de trabalho: mínimo de 2,8 mm e Máximo 3,2 mm, comprimento do trabalho aprox. 1100mm.			
ACESSÓRIOS MÍNIMOS:			
01 pinça de biópsia; 01 cabo de conexão para a processadora de vídeo; 01 capa para esterilização em óxido de etileno; 01 manômetro para teste de vazamento; 01 escova de limpeza do canal de biópsia; 10 borrachas para canal de biópsia; 01 tubo para lavagem dos canais; 01 bocal; 01 frasco de óleo de silicone para lubrificação; 01 maleta para acondicionamento e transporte. OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.			
<b>- COLONOSCÓPIO</b>			
Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Colonoscopia, para observação, terapêutica e documentação, com comprimento de 1600mm aproximadamente, diâmetro da ponta distal de 12mm aproximadamente, com CCD de alta resolução, com controles que permitam capturar, congelar, gravar e imprimir imagens em equipamentos periféricos, totalmente imersível, que suporte procedimentos de limpeza e desinfecção e/ou esterilização, com canais internos que possam ser escovados.			
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:			
Tela cheia, ângulo do campo de visão: mínimo 120°, direção da visualização: frontal, profundidade do campo de visão: aprox. 2~200mm, angulações da ponta distal: aprox. mínimo para cima 210°, mínimo para baixo 100°, para direita e esquerda mínimo 120°, diâmetro do tubo de inserção: aprox. 12 a 12,8mm, diâmetro do canal de trabalho: mínimo de 3,7 mm, comprimento do trabalho: aprox. 1100mm.			
ACESSÓRIOS MÍNIMOS:			
01 pinça de biópsia; 01 cabo de conexão para a processadora de vídeo; 01 capa para esterilização em óxido de etileno; 01 manômetro para teste de vazamento; 01 escova de limpeza do canal de biópsia; 10 borrachas para canal de biópsia; 01 tubo para lavagem dos canais; 01 bocal; 01 frasco de óleo de silicone para lubrificação; 01 maleta para acondicionamento e transporte. OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.			
<b>-BRONCOSCÓPIO FLEXIVEL ADULTO</b>			
Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Broncosopia Adulto, de alta resolução de imagem com tubo com as seguintes características, comprimento de trabalho maior ou igual a 600 mm e diâmetro menor ou igual a 6,3 mm com ponta distal de diâmetro menor ou igual a 6,3 mm contendo 1 canal de trabalho com diâmetro não inferior a 2,2 mm. Campo de visão maior ou igual a 120 graus com profundidade menor ou igual a 3 mm quando mais próximo e maior ou igual a 50 mm quando mais distante da imagem de interesse. Os movimentos de deflexão devem ser maiores ou iguais a 180 graus para cima e 130 graus para baixo. Deve ser compatível com processador de imagem e demais			



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

equipamentos oferecidos no conjunto para o completo funcionamento do sistema. Deverá ser totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou peracético. Deve ser compatível com bisturis eletrônicos. Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema.

**Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:**

03 pinças de biopsia fenestrada autolavável; 02 escovas de limpeza do canal; 01 adaptador para limpeza do canal de sucção; 01 tampa eto de vedação para esterilização; 01 caixa com 20 peças de válvulas de biopsia descartável; 01 caixa com 20 peças de válvulas de sucção descartáveis;

01 escova para limpeza da abertura do canal; 02 bocais; 01 escova de citologia; 01 maleta para acondicionamento e transporte do videobroncoscopio.

**OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.**

**- BRONCOSCÓPIO FLEXIVEL PEDIÁTRICO**

Videobroncoscopio pediátrico eletrônico flexível, para observação, biopsia, documentação e terapêutica.

Com Ccd colorido de alta resolução de imagens; Totalmente a prova d'agua sendo esterilizável e/ou desinfecção de alto nível. Deve possuir válvula para aeração e equalização de pressão; Visão frontal e campo de visão de 120 graus, com profundidade de campo de visão aproximadamente entre 3 ~ 5 mm, com um tubo de inserção com aproximadamente 2,8 mm de diâmetro externo, extremidade distal com aproximada mente 2,7mm de diâmetro externo; Um canal de trabalho (biopsia) de no máximo 2mm com movimento da ponta em quatro direções, 180 graus para cima, 130 graus para baixo, com um comprimento de trabalho de aproximadamente 600 mm, canal interno com 1,2mm de diâmetro, distancia visível mínima de 5 mm, e comprimento total de aproximadamente 900 mm. Deve possuir botões comutáveis, ergonomicamente projetados na seção de controle, para comandar a distância as funções da processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação tais como videoprinter e gravador de dvd; Função memoria onde serão armazenadas informações, nome do proprietário, modelo, número de série e comentários, transmitindo estas informações a processadora de vídeo quando conectado;

Duplo feixe de iluminação.

Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema.

**Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:**

03 pinças de biopsia fenestrada autolavável; 02 escovas de limpeza do canal; 01 adaptador para limpeza do canal de sucção; 01 tampa eto de vedação para esterilização; 01 caixa com 20 peças de válvulas de biopsia descartável; 01 caixa com 20 peças de válvulas de sucção descartáveis;

01 escova para limpeza da abertura do canal; 02 bocais; 01 escova de citologia; 01 maleta para acondicionamento e transporte do videobroncoscopio.

**OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.**

**- MONITOR LCD**

01 (um) Monitor colorido LCD de no mínimo 20 polegadas de alta definição, Grau médico, Resolução nativa mínima 1920 x 1080 linhas, tempo de resposta de sinal máximo de 16ms; iluminância da tela de 450cd/m<sup>2</sup>; entrada de sinal de vídeo de S-VHS , S-XGA, RGB, vídeo composto e SDI; sistema de cor PAL/NTSC.

**- FONTE DE LUZ**

1(uma) Fonte de luz Xenon integrada, no mínimo 300 watts de potência automática, com temperatura de cor de aproximadamente 5500 k, com bomba de irrigação integrada e garrafa para irrigação, ajuste de potência em 3 estágios.

**- PROCESSADORA DE IMAGENS**

01(uma) Processadora de Imagens; Sistema de cor NTSC/PAL com resolução mínima de 450 linhas (horizontal); Controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60s a 1/10000s; Capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux (f 1,4); Saídas de sinal de vídeo S-VHS , vídeo-composto , RGB, DV; Balanço de branco automático acionado através de botão no processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade; Cabeçote imersível com objetiva parafocal de 25 a 50 mm e acoplador de ótica universal C-Mount e CCD, com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

branco, congelamento de imagens, zoom digital, brilho em três níveis, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e geração de barras de cores; Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros; Alimentação 110/220 V/60 Hz; Teclado para controle e inserção de caracteres.

**- RACK**

1(um) Rack fechado, 4 rodízios sendo 2 com trava, para uma melhor locomoção, para armazenamento dos equipamentos.

**- 01 ( UM ) NO BREAK – ENTRADA E SAÍDA BIVOL**

**II – GARANTIA**

2.1 - A garantia de todos os equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses contado da data de recebimento definitivo, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

2.2. Durante vigência da garantia a. Contratada fica obrigada a:

- a) Executar pelo menos 02 (duas) revisões anuais, após a instalação dos equipamentos, devendo durante este período trocar todas as peças defeituosas ou aquelas com troca obrigatória por hora de uso (check list), sem custos adicionais para o Contratante
- b) Durante o período de garantia as soluções para os chamados de revisão deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas comerciais a partir da abertura do chamado.
- c) Substituir sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;
- d) Assegurar a oferta de componentes e peças de reposição do equipamento, pelo período de 05 (cinco) anos, enquanto não cessar a fabricação ou importação do mesmo.

2.3 - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deve ser apresentado o cronograma das atividades de revisão, conforme indicam os manuais de operação e de serviço.

2.4. Durante o prazo de garantia, caso ocorram problemas ou danos irreparáveis o equipamento deve ser substituído sem ônus para a instituição, desde que a contratante comprove que os problemas ou danos não foram provocados ou causados pela própria Contratante (incluindo seus agentes e prepostos) ou por terceiros.

**III – EMBALAGEM**

**3.1** - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

**IV – ENTREGA e VIGÊNCIA**

**4.1** - Prazo de entrega e vigência: O prazo de entrega dos equipamentos e a vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**4.2** – Local de Entrega do (S) Equipamento (s): **Setor de Patrimônio**



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

Rua Senador Vergueiro, 1751

Das: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h

**4.2.1** Local de Destino

ITEM 1 – 01 ( UMA ) UNIDADE – Hosp. Anchieta

**4.3.** O produto deverá acompanhar uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/revisão compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários para execução de revisão posterior.

**4.4.** Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos certificados abaixo indicados:

- a) Certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, ou certificados internacionais equivalentes;
- b) Certificado de calibração com suas devidas rastreabilidades a um órgão competente, INMETRO, RBC ou outros credenciados e/ou certificados NBR ISO/IEC 17025.
- c) Certificado de teste de segurança elétrica.

SS-6, em 29 de setembro de 2020.

**EMERSON CAETANO**

SS-3 Complexo Hospitalar Municipal de SBC





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

---

ANEXO

1. A licitante que ofertou o menor valor deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis os seguintes documentos de qualificação técnica:
  - a) catálogos originais, contendo figuras e especificações técnicas do equipamento a ser fornecido ou declarações do fabricante, ou quaisquer outros documentos que comprovem claramente todas as funcionalidades e características técnicas do produto solicitado, no idioma português, bem como, marca e modelo do produto cotado em conformidade com as especificações constantes no Edital;
  - b) - Declaração da Licitante, aonde caso venha a vencer o certame:
    - b.1 – que fornecerá uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção do equipamento ofertado, compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários.
    - b.2 - que se compromete a ministrar treinamentos operacionais e técnicos, sempre que necessário, conforme periodicidade a ser pactuada com a Secretaria Municipal da Saúde, para o perfeito funcionamento do (s) equipamento (s). Os treinamentos serão realizados durante o período da garantia, no local da instalação do equipamento, sem custo adicional para o CONTRATANTE.
2. A análise e eventual desclassificação de propostas comerciais serão baseadas nos catálogos originais ou declarações do fabricante apresentados pela licitante menor preço ou ainda com base no manual do equipamento disponível no site da ANVISA, conforme RDC 185.
3. Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto desta licitação.
  - 3.1. A comprovação de fornecimento mencionado neste item poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos.
  - 3.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional) deverão ser elaborado(s) em papel timbrado e/ou conter carimbo oficial do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s), estando sujeito(s) à faculdade prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pela ANVISA. No caso de equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada.

**EMPRESA: ENDOTECH**

E-MAIL: [endotech@endotech.com.br](mailto:endotech@endotech.com.br)

CONTATO:

TELEFONE: (51) 3388-1577

**EMPRESA: GASTRO COMERCIO**

E-MAIL: [comercial@gastrocom.com.br](mailto:comercial@gastrocom.com.br), [rafael@gastrocom.com.br](mailto:rafael@gastrocom.com.br)

CONTATO:

TELEFONE: (11) 4220-6060

**EMPRESA: VIDEO GASTRO**

E-MAIL: [VIDEOGASTRO@VIDOGASTRO.COM.BR](mailto:VIDEOGASTRO@VIDOGASTRO.COM.BR)

CONTATO:

TELEFONE: (21) 2643-3918

**EMPRESA: EMPRESA: NIHON KOHDEN BRASIL**

CNPJ: CNPJ 14.365.637/0001-96

E-MAIL: [licitacao@nkbr.com.br](mailto:licitacao@nkbr.com.br), 'Eder Pereira' <[eder.pereira@nkbr.com.br](mailto:eder.pereira@nkbr.com.br)>

CONTATO:

**EMPRESA: CANON**

CNPJ: 46.563.938/0001-10

E-MAIL: [eduardo.oliveira@br.medical.canon](mailto:eduardo.oliveira@br.medical.canon)

CONTATO: eduardo oliveira

**EMPRESA: CDK**

CNPJ: 04.864.204/0001-21

E-MAIL: [VENDAS@CDK.COM.BR](mailto:VENDAS@CDK.COM.BR)

CONTATO:

TELEFONE: (11) 4055-1011

**EMPRESA:**

CNPJ:

E-MAIL:

CONTATO:

TELEFONE:

**TAKAOKA**

53.371.035/0001-01

[ABCFREITAS@KTK.IND.BR](mailto:ABCFREITAS@KTK.IND.BR)

ANDREA

(11) 2948-5900

**EMPRESA: SHIMADZU**

CNPJ: 58.752.460/0001-56

E-MAIL: [NATALIA.COSTAMANHA@SHIMADZU.COM.BR](mailto:NATALIA.COSTAMANHA@SHIMADZU.COM.BR)

CONTATO:

TELEFONE: (11) 2424-1700

**EMPRESA: DI COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA**

CNPJ: 18.552.169/0001-10

E-MAIL: [CESAR.AUGUSTO@CRLICITAR.COM.BR](mailto:CESAR.AUGUSTO@CRLICITAR.COM.BR)

CONTATO: CESAR AUGUSTO

TELEFONE:

**EMPRESA: STRYKER**

CNPJ: 02.966.317/0001-02

E-MAIL: [sueli.sousa@stryker.com](mailto:sueli.sousa@stryker.com)

CONTATO: SUELI SOUSA

TELEFONE:

**EMPRESA:** **SUL IMAGEM**  
**CNPJ:** 03.135.637/0001-83  
**E-MAIL:** [SABRINA.FRANCA@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR](mailto:SABRINA.FRANCA@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR),  
[MARCIO.MECCHI@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR](mailto:MARCIO.MECCHI@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR)  
**CONTATO:** SABRINA FRANCA  
**TELEFONE:**

**EMPRESA:** **STRATTNER**  
**CNPJ:** 33.250.713/0001-62  
**E-MAIL:** [ROGERIO.SOUZA@STRATTNER.COM.BR](mailto:ROGERIO.SOUZA@STRATTNER.COM.BR)  
**CONTATO:** [ROGERIO SOUZA](mailto:ROGERIO.SOUZA@STRATTNER.COM.BR)  
**TELEFONE:** (11) 2185-2300 (11) 98289-1095

**EMPRESA:** **TOSHIBA/CANON**  
**CNPJ:** 46.563.938/0001-10  
[tatiane.cruz@br.medical.canon](mailto:tatiane.cruz@br.medical.canon),  
**E-MAIL:** [CONCORENCIA@TOSHIABAMECICAL.COM.BR](mailto:CONCORENCIA@TOSHIABAMECICAL.COM.BR),  
[ADUAN.MOREIRA@TOSHIABAMEDICAL.COM.BR](mailto:ADUAN.MOREIRA@TOSHIABAMEDICAL.COM.BR)  
**CONTATO:** [TATIANE CRUZ](mailto:TATIANE.CRUZ@TOSHIABAMEDICAL.COM.BR)  
**TELEFONE:** (11) 4134-0053

**EMPRESA:** **OLYMPUS**  
**CNPJ:** 04.937.243/0001-01  
**E-MAIL:** [simone.leal@olympus.com](mailto:simone.leal@olympus.com)  
**CONTATO:** [SIMONE](mailto:SIMONE@OLYMPUS.COM)  
**TELEFONE:** (11) 98473-5212 (11) 3046-6400

**EMPRESA:** **EVOLCH MED**  
**CNPJ:**  
**E-MAIL:** [marcelo.ricco@evolchmed.com.br](mailto:marcelo.ricco@evolchmed.com.br)  
**CONTATO:** [MARCELO](mailto:MARCELO@EVOLCHMED.COM.BR)  
**TELEFONE:** (11) 95656-0995

**EMPRESA:** **ASTUS MEDICAL**  
**CNPJ:**  
**E-MAIL:** [VENDAS@ASTUSMEDICAL.COM.BR](mailto:VENDAS@ASTUSMEDICAL.COM.BR)  
**CONTATO:**  
**TELEFONE:**

**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:07  
**Para:** 'endotech@endotech.com.br' <endotech@endotech.com.br>  
**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEO

EMPRESA: ENDOTECH  
E-MAIL: [endotech@endotech.com.br](mailto:endotech@endotech.com.br)  
CONTATO:  
TELEFONE: (51) 3388-1577

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:07

**Para:** 'comercial@gastrocom.com.br' <comercial@gastrocom.com.br>;

'rafael@gastrocom.com.br' <rafael@gastrocom.com.br>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEO

EMPRESA: GASTRO COMERCIO

E-MAIL: [comercial@gastrocom.com.br](mailto:comercial@gastrocom.com.br),

[rafael@gastrocom.com.br](mailto:rafael@gastrocom.com.br)

CONTATO:

TELEFONE: (11) 4220-6060

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:07

**Para:** 'VIDEOGASTRO@VIDOGASTRO.COM.BR' <VIDEOGASTRO@VIDOGASTRO.COM.BR>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO ASISTEMA DE VIDEO

EMPRESA: VIDEO GASTRO

E-MAIL: [VIDEOGASTRO@VIDOGASTRO.COM.BR](mailto:VIDEOGASTRO@VIDOGASTRO.COM.BR)

CONTATO:

TELEFONE: (21) 2643-3918

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:07

**Para:** 'LICITACAO@NKBR.COMBR' <LICITACAO@NKBR.COMBR>;  
'EDER.PEREIRA@NKBR.COM.BR' <EDER.PEREIRA@NKBR.COM.BR>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEO

**EMPRESA:** EMRPESA: NIHON KOHDEN BRASIL  
**CNPJ:** CNPJ 14.365.637/0001-96  
**E-MAIL:** [licitacao@nkbr.com.br](mailto:licitacao@nkbr.com.br), 'Eder Pereira' <[eder.pereira@nkbr.com.br](mailto:eder.pereira@nkbr.com.br)>  
**CONTATO:**

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:07

**Para:** 'Eduardo Oliveira' <eduardo.oliveira@br.medical.canon>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEO

EMPRESA:

CNPJ:

E-MAIL:

CONTATO:

TELEFONE:

CANON

46.563.938/0001-10

[eduardo.oliveira@br.medical.canon](mailto:eduardo.oliveira@br.medical.canon)

eduardo oliveira

(11) 97633-8724

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**Marli Amada de Souza Piccagli**  
SS - Secretaria de Saúde  
Assistente de Diretoria  
Telefone: (11) 2630-6232  
marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br

Rua João Pessoa, 59 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09715-000

**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:07

**Para:** 'VENDAS@CDK.COM.BR' <VENDAS@CDK.COM.BR>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEO

EMPRESA:

CDK

CNPJ:

04.864.204/0001-21

E-MAIL:

[VENDAS@CDK.COM.BR](mailto:VENDAS@CDK.COM.BR)

CONTATO:

TELEFONE:

(11) 4055-1011

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:07

**Para:** 'ABCFREITAS@KTK.IND.BR' <ABCFREITAS@KTK.IND.BR>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEO

**EMPRESA:** TAKAOKA  
**CNPJ:** 53.371.035/0001-01  
**E-MAIL:** [ABCFREITAS@KTK.IND.BR](mailto:ABCFREITAS@KTK.IND.BR)  
**CONTATO:** [ANDREA](#)  
**TELEFONE:** (11) 2948-5900

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:07

**Para:** 'NATALIA.COSTAMANHA@SHIMADZU.COM.BR'

<NATALIA.COSTAMANHA@SHIMADZU.COM.BR>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEO

EMPRESA:

CNPJ:

E-MAIL:

CONTATO:

TELEFONE:

SHIMADZU

58.752.460/0001-56

[NATALIA.COSTAMANHA@SHIMADZU.COM.BR](mailto:NATALIA.COSTAMANHA@SHIMADZU.COM.BR)

(11) 2424-1700

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:07

**Para:** 'CESAR.AUGUSTO@CRLICITAR.COM.BR' <CESAR.AUGUSTO@CRLICITAR.COM.BR>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEO

EMPRESA:

CNPJ:

E-MAIL:

CONTATO:

DI COMERCIO DE EQUIPAMENTO

MEDICOS LTDA

18.552.169/0001-10

[CESAR.AUGUSTO@CRLICITAR.COM.BR](mailto:CESAR.AUGUSTO@CRLICITAR.COM.BR)

CESAR AUGUSTO

TELEFONE:

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340

**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:07  
**Para:** 'SUELI.SOUSA@STRYKER.COM' <SUELI.SOUSA@STRYKER.COM>  
**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEO

**EMPRESA:** STRYKER  
**CNPJ:** 02.966.317/0001-02  
**E-MAIL:** [sueli.sousa@stryker.com](mailto:sueli.sousa@stryker.com)  
**CONTATO:** [SUELI SOUSA](#)  
**TELEFONE:**

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340

**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:07

**Para:** 'SABRINA.FRANCA@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR'

<SABRINA.FRANCA@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR>;

'MARCIO.MECCHI@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR'

<MARCIO.MECCHI@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA VIDEO

EMPRESA:

CNPJ:

E-MAIL:

CONTATO:

TELEFONE:

SUL IMAGEM

03.135.637/0001-83

[SABRINA.FRANCA@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR](mailto:SABRINA.FRANCA@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR),

[MARCIO.MECCHI@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR](mailto:MARCIO.MECCHI@IMEXMEDICALGROUP.COM.BR)

SABRINA FRANCA

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo



PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:24

**Para:** 'videogastro@videogastro.com.br' <videogastro@videogastro.com.br>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO ASISTEMA DE VIDEO

EMPRESA: VIDEO GASTRO

E-MAIL: [VIDEOGASTRO@VIDOGASTRO.COM.BR](mailto:VIDEOGASTRO@VIDOGASTRO.COM.BR)

CONTATO:

TELEFONE: (21) 2643-3918

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 25 de agosto de 2020 08:33

**Para:** 'ROGERIO.SOUZA@STRATTNER.COM.BR' <ROGERIO.SOUZA@STRATTNER.COM.BR>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEOS

**EMPRESA:** STRATTNER  
**CNPJ:** 33.250.713/0001-62  
**E-MAIL:** [ROGERIO.SOUZA@STRATTNER.COM.BR](mailto:ROGERIO.SOUZA@STRATTNER.COM.BR)  
**CONTATO:** [ROGERIO SOUZA](mailto:ROGERIO.SOUZA)  
**TELEFONE:** (11) 2185-2300 (11) 98289-1095

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 25 de agosto de 2020 08:33

**Para:** 'TATIANE.CRUZ@BR.MEDICAL.CANON' <TATIANE.CRUZ@BR.MEDICAL.CANON>;

'CONCORRENCIA@TOSHIBAMEDICAL.COM.BR'

<CONCORRENCIA@TOSHIBAMEDICAL.COM.BR>;

'ADUAN.MOREIA@TOSHIBAMEDICAL.COM.BR'

<ADUAN.MOREIA@TOSHIBAMEDICAL.COM.BR>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEO

**EMPRESA:** TOSHIBA/CANON

**CNPJ:** 46.563.938/0001-10

[tatiane.cruz@br.medical.canon](mailto:tatiane.cruz@br.medical.canon),

**E-MAIL:** [CONCORENCIA@TOSHIBAMECICAL.COM.BR](mailto:CONCORENCIA@TOSHIBAMECICAL.COM.BR),

[ADUAN.MOREIRA@TOSHIBAMEDICAL.COM.BR](mailto:ADUAN.MOREIRA@TOSHIBAMEDICAL.COM.BR)

**CONTATO:** [TATIANE CRUZ](mailto:TATIANE CRUZ)

**TELEFONE:** (11) 4134-0053

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340

**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 16 de setembro de 2020 15:48

**Para:** 'Simone.leal@olympus.com' <Simone.leal@olympus.com>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEOS

**EMPRESA:** OLYMPUS  
**CNPJ:** 04.937.243/0001-01  
**E-MAIL:** [simone.leal@olympus.com](mailto:simone.leal@olympus.com)  
**CONTATO:** [SIMONE](#)  
**TELEFONE:** (11) 98473-5212 (11) 3046-6400

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 17 de setembro de 2020 09:57

**Para:** 'marcelo.ricco@evolchmed.com.br' <marcelo.ricco@evolchmed.com.br>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEOS

**EMPRESA:** EVOLCH MED

**CNPJ:**

**E-MAIL:** [marcelo.ricco@evolchmed.com.br](mailto:marcelo.ricco@evolchmed.com.br)

**CONTATO:** [MARCELO](#)

**TELEFONE:** (11) 95656-0995

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



**De:** marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 17 de setembro de 2020 11:03

**Para:** 'VENDAS@ASTUSMEDICAL.COM.BR' <VENDAS@ASTUSMEDICAL.COM.BR>

**Assunto:** ENC: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEOS - CONSIDERAR ESTE

**EMPRESA:** ASTUS MEDICAL

CNPJ:

**E-MAIL:** [VENDAS@ASTUSMEDICAL.COM.BR](mailto:VENDAS@ASTUSMEDICAL.COM.BR)

CONTATO:

TELEFONE:

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340





OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.  
 CNPJ: 04.937.243/0001-01 IE: 116467395110  
 Rua do Rocio, 430 - 2º andar CEP 04552-906 - Vila Olimpia - São Paulo - SP  
 PABX: (11) 3046-6400 - Fax (11) 3046-6413

Validade da Proposta : 15 dias

Aceita faturamento parcial : Sim

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Privado  
 tel :  
 CNPJ : 46.523.239/0001-47  
 Contato :Sra Marli Picagli  
 Email :  
 Tipo : Local

QTDE	PRODUTO	# ANVISA	PESO LIQ	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IPi	VALOR TOTAL COM IPI
01	FB-25K-1	80124630066	0,000	PINÇA DE BIOPSIA AUTOCLAVAVEL, COM ML FENESTRADA STANDARD, ABERTURA 4.8ML DE BIOPSIA2.8MM, COMPRIMENTO UTIL 155CM	613,33	613,33	49,07	662,40
01	MB-155	80124630016	0,000	ACESSORIO PARA TESTE DE VAZAMENTOACESSORIO PARA TESTE DE VAZAMENTO MODELO MB-155 COPATAVEL COM OES/EVISODELO MB-155 COPATAVEL COM OES/EVIS.PROJETADO PARA CONTROLAR A IMPERMEABILIDADE DOS ENDOSCOPIOS OLYMPUS QUE POSSUAM BOMBA DE AR, OU NA UNIDADEUM-001, DESTINADA PARA ESTE TIPO DETESTE. E COMPOSTO DE PARTES METALTESTE. E COMPOSTO DE PARTES METALICAS E DE BORRACHA.RECOMENDA-SE SUAUTILIZACAO APOS CADA PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA, DEVENDO SER INSTALADO PREFERENCIALMENTE NA AREA DE REPDO PREFERENCIALMENTE NA AREA DE REPROCESSAMENTO DOS ENDOSCOPIOS.DIMENSOES FASICAS: - TAMANHO:4CML)3CM(AOES FASICAS: - TAMANHO:4CM(L)3CM(A) 37CM(P), PESO 145GTAMANHO DA EMBALAGEM: 7CM(L) 7CM(A)40CM(P), 254G	1.556,19	1.556,19	31,12	1.587,31
01	MU-1	80124630237	0,000	BOMBA DE INSUFLACAO DE AR/IRRIGACAO(SEM BUJAO)PARA AUXILIAR NO TESTE DE VAZAMENTO E REMOCAO DA AGUA DO CANAL DE AGUA/AR	5.090,03	5.090,03	0,00	5.090,03
01	DW974800	80124630003	0,000	CABO DE FORCA PARA SONOSURG-G2	87,86	87,86	4,39	92,25
01	BW-20T	80124630016	0,000	ESCOVA DE LIMPEZA DO CANAL DEESCOVAO CANAL DE BIOPSIA PARA COLONOFIBROSDOFIBROSCÓPIOM. COMPATIVEL COM GIF,TJF E ECOENDOSCOPIOS.	219,34	219,34	17,55	236,89
01	MH-507	80124630016	0,000	ESCOVA DE LIMPEZA DE ABERTURA DE CANAISLAL DE TRABALHO, AUTOCLAVAVEL.	52,88	52,88	4,23	57,11
01	RU653200	isento	0,000	MALETA PARA COLONOSCOPIOS	1.469,61	1.469,61	146,96	1.616,57
01	FB-28U-1	80124630066	0,000	PINÇA DE BIOPSIA; FENESTRADA STANDARD; AUTOCLAVAVEL; ABERTURA 4.8 MM; PARA CANAL DE TRABALHO MINIMO 2.8 MM. COMPRIMENTO UTIL 230 CM.	613,33	613,33	49,07	662,40
01	MB-155	80124630016	0,000	ACESSORIO PARA TESTE DE VAZAMENTOACESSORIO PARA TESTE DE VAZAMENTO MODELO MB-155 COPATAVEL COM OES/EVISODELO MB-155 COPATAVEL COM OES/EVIS.PROJETADO PARA CONTROLAR A IMPERMEABILIDADE DOS ENDOSCOPIOS OLYMPUS QUE POSSUAM BOMBA DE AR, OU NA UNIDADEUM-001, DESTINADA PARA ESTE TIPO DETESTE. E COMPOSTO DE PARTES METALTESTE. E COMPOSTO DE PARTES METALICAS E DE BORRACHA.RECOMENDA-SE SUAUTILIZACAO APOS CADA PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA, DEVENDO SER INSTALADO PREFERENCIALMENTE NA AREA DE REPDO PREFERENCIALMENTE NA AREA DE REPROCESSAMENTO DOS ENDOSCOPIOS.DIMENSOES FASICAS: - TAMANHO:4CML)3CM(AOES FASICAS: - TAMANHO:4CM(L)3CM(A) 37CM(P), PESO 145GTAMANHO DA EMBALAGEM: 7CM(L) 7CM(A)40CM(P), 254G	1.556,19	1.556,19	31,12	1.587,31
01	MU-1	80124630237	0,000	BOMBA DE INSUFLACAO DE AR/IRRIGACAO(SEM BUJAO)PARA AUXILIAR NO TESTE DE VAZAMENTO E REMOCAO DA AGUA DO CANAL DE AGUA/AR	5.090,03	5.090,03	0,00	5.090,03
01	DW974800	80124630003	0,000	CABO DE FORCA PARA SONOSURG-G2	87,86	87,86	4,39	92,25
01	BW-20T	80124630016	0,000	ESCOVA DE LIMPEZA DO CANAL DEESCOVAO CANAL DE BIOPSIA PARA COLONOFIBROSDOFIBROSCÓPIOM. COMPATIVEL COM GIF,TJF E ECOENDOSCOPIOS.	219,34	219,34	17,55	236,89
01	MH-507	80124630016	0,000	ESCOVA DE LIMPEZA DE ABERTURA DE CANAISLAL DE TRABALHO, AUTOCLAVAVEL.	52,88	52,88	4,23	57,11
01	RU653200	isento	0,000	MALETA PARA COLONOSCOPIOS	1.469,61	1.469,61	146,96	1.616,57
01	MB-142	80124630016	0,000	BOCAL ADULTO STANDARD PARABOCAL ADUL PARA ENDOSCOPIOS/OES/EVIS GIF-JF, SIDADE]	21,73	21,73	0,43	22,17
03	FB-19K-1	80124630066	0,000	PINÇA DE BIOPSIA AUTOCLAVAVEL, COMPISIA AUTOCLAVAVEL, COM MANDIBULA FENEARD, ABERTURA 4.0 MM, PARA CANAL DE MM, COMPRIMENTO UTIL 155CM.	619,09	1.857,28	148,58	2.005,86
02	BW-15B	80124630018	0,000	ESCOVA DE LIMPEZA DE CANAIS AUTOCLAVAVEL PARAENDOSCOPIOS BF, CHF, LF, URF E HYFCOM CANAL DE TRABALHO ENTRE 2.0 E 3.2 MM. ESPECIFICACOES: COMPRIMENTODE TRABALHO 95 CM / COMPRIMENTO DAESCOVA 5.0 MM /DIAMETRO EXTERNO 6.0 MM.	218,20	436,40	34,91	471,31
02	MH-507	80124630016	0,000	ESCOVA DE LIMPEZA DE ABERTURA DE CANAISLAL DE TRABALHO, AUTOCLAVAVEL.	52,88	105,77	8,46	114,23
10	BC-202D-3010	80124630064	0,000	ESCOVA DE CITOLOGIA, USO UNICO, COMSNAL DE BIOPSIA 2.0 MM,CERDAS DE 3.0RO E COMPPUS (CX10)PRIMENTO DE 10 MMO 115 CRIMENTO DE 10 MM, COMPRIMENTOA CANAL DE BIOPSIA 2.0 MM, COMM, PARIOPSIA 2.0 MM, COCAMISA DE PROTECAO. PROTECAO.COM CAMISA DE PROTECAO.	71,58	715,83	57,27	773,10
01	RU653200	isento	0,000	MALETA PARA COLONOSCOPIOS	1.469,61	1.469,61	146,96	1.616,57
03	FB-19K-1	80124630066	0,000	PINÇA DE BIOPSIA AUTOCLAVAVEL, COMPISIA AUTOCLAVAVEL, COM MANDIBULA FENEARD, ABERTURA 4.0 MM, PARA CANAL DE MM, COMPRIMENTO UTIL 155CM.	619,09	1.857,28	148,58	2.005,86
02	BW-15B	80124630018	0,000	ESCOVA DE LIMPEZA DE CANAIS AUTOCLAVAVEL PARAENDOSCOPIOS BF, CHF, LF, URF E HYFCOM CANAL DE TRABALHO ENTRE 2.0 E 3.2 MM. ESPECIFICACOES: COMPRIMENTODE TRABALHO 95 CM / COMPRIMENTO DAESCOVA 5.0 MM /DIAMETRO EXTERNO 6.0 MM.	218,20	436,40	34,91	471,31
02	MH-507	80124630016	0,000	ESCOVA DE LIMPEZA DE ABERTURA DE CANAISLAL DE TRABALHO, AUTOCLAVAVEL.	52,88	105,77	8,46	114,23
10	BC-202D-3010	80124630064	0,000	ESCOVA DE CITOLOGIA, USO UNICO, COMSNAL DE BIOPSIA 2.0 MM,CERDAS DE 3.0RO E COMPPUS (CX10)PRIMENTO DE 10 MMO 115 CRIMENTO DE 10 MM, COMPRIMENTOA CANAL DE BIOPSIA 2.0 MM, COMM, PARIOPSIA 2.0 MM, COCAMISA DE PROTECAO. PROTECAO.COM CAMISA DE PROTECAO.	71,58	715,83	57,27	773,10
01	RU653200	isento	0,000	MALETA PARA COLONOSCOPIOS	1.469,61	1.469,61	146,96	1.616,57

Valor da Proposta: R\$ 28.669,44 - (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Orçamento Nro	Moeda	Data de Emissão
SL46523.170920ROGI	R\$ - Reais	17/09/2020

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.  
 CNPJ: 04.937.243/0001-01 IE: 116467395110  
 Rua do Rocio, 430 - 2º andar CEP 04552-906 - Vila Olimpia - São Paulo - SP  
 PABX: (11) 3046-6400 - Fax (11) 3046-6413

Validade da Proposta : 15 dias

Aceita faturamento parcial : Sim

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Privado  
 tel :  
 CNPJ : 46.523.239/0001-47  
 Contato :Sra Marli Piccagli  
 Email :

**INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA COMERCIAL**

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

1. A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO É DE PROPRIEDADE DA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. TEM CARÁTER CONFIDENCIAL E NÃO PODERÁ SER OBJETO DE REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRATAMENTO POR MEIOS DE INFORMÁTICA NEM TRANSMISSÃO POR QUALQUER MEIO, SEJA ELETRÔNICO, MECÂNICO, POR FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO. TAMBÉM NÃO PODERÁ SER OBJETO DE EMPRÉSTIMO, LOCAÇÃO OU QUALQUER FORMA DE CESSÃO DE USO SEM A PERMISSÃO PRÉVIA E ESCRITA DA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS PODERÁ ACARREAR EM PUNIÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
2. FABRICANTE:CGS VIDE ITENS DA COTAÇÃO
3. PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO
4. GARANTIA:  
 EQUIPAMENTOS: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, AVERIGUADO POR UM TÉCNICO AUTORIZADO OLYMPUS, DESDE QUE O EQUIPAMENTO SEJA UTILIZADO CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. PARA LÂMPADAS, PEÇAS DE VIDRO, FIBRAS ÓTICAS, PINÇAS, CABOS DE ALTA FREQUÊNCIA (HF), CABOS DE ENERGIA, E OUTROS ACESSÓRIOS, A GARANTIA SE LIMITA À INTEGRIDADE DO MATERIAL POR OCASIÃO DA ENTREGA. MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS ACESSÓRIOS, A GARANTIA SE LIMITA À INTEGRIDADE DO MATERIAL POR OCASIÃO DA ENTREGA. DANOS ORIGINALIZADOS POR USO INDEVIDO, MANIPULAÇÃO INADEQUADA OU VIOLAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO SÃO COBERTOS PELA A EMBALAGEM SÓ PODERÁ SER ABERTA SER ABERTA NA PRESENÇA DO TÉCNICO OLYMPUS.
5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE EM TODO O PAÍS, PRESTADA POR NOSSOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.
6. MUDANÇA DE PRODUTO/ITEM:  
 OS ITENS OFERECIDOS CONSTAM DO PROGRAMA ATUAL DE FABRICAÇÃO DA OLYMPUS. ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO A EVENTUAIS MODIFICAÇÕES NA HIPÓTESE DE OCORREREM ALTERAÇÕES E/OU SUBSTITUIÇÕES DE MODELOS PROMOVIDAS PELO FABRICANTE.
7. DESISTÊNCIA: EM CASO DE DESISTÊNCIA DO PRODUTO, APÓS SUA CONFIRMAÇÃO E A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, O COMPRADOR ARCARÁ COM OS CUSTOS DECORRENTES DE ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A VENDA E DESPESAS ADMINISTRATIVAS
8. DA INSOLVÊNCIA:  
 CASO SEJA CONSTATADA A INSOLVÊNCIA PERANTE A OLYMPUS OU QUALQUER OUTRO FORNECEDOR, AQUELA SE RESERVA O DIREITO DE NÃO CONCRETIZAR A VENDA/SERVIÇO, AINDA QUE O ORÇAMENTO JA TENHA APROVADO PELO CLIENTE, SEM QUE DESTE FATO INCORRA EM QUALQUER ÔNUS/PREJUÍZO.
9. VALIDADE DA PROPOSTA:  
 CONFORME MENCIONADO NO INICIO DESTA PROPOSTA, APÓS ESTA DATA, ESTÁ SUJEITA A EVENTUAIS REALUSTES DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
10. ANÁLISE CADASTRAL  
 A APROVAÇÃO DA VENDA ESTA SUJEITA A ANÁLISE CADASTRAL, OS SEGUINTE DOCUMENTOS SE FAZEM NECESSÁRIOS:  
 PF: FICHA CADASTRAL, CÓPIA DO RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E COMPROVANTE DE RENDA  
 PJ: FICHA CADASTRAL, CONTRATO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (TODOS ASSINADO POR UM CONTADOR), CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E CCM (CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL).
11. FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

OBSERVAÇÕES:

"Direcionado apenas aos clientes privados: em caso de licitações públicas, este orçamento só terá validade caso a Olympus esteja ciente e de acordo, por escrito, com todas as condições constantes do edital, tais como, porém não limitadas a: prazos de entrega, garantia, assistência técnica..."

ESTAMOS A SUA INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL NECESSÁRIA.

Vendedor: Simone Leal  
 Telefone:

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA

Orçamento Nro	Moeda	Data de Emissão
SL46523.170920ROGI	R\$ - Reais	17/09/2020

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.937.243/0001-01 IE: 116467395110

Rua do Rocio, 430 - 2º andar CEP 04552-906 - Vila Olimpia - São Paulo - SP

PABX: (11) 3046-6400 - Fax (11) 3046-6413

Validade da Proposta : 15 dias

Aceita faturamento parcial : Sim

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Privado

tel :

CNPJ : 46.523.239/0001-47

Contato :Sra Marli Piccagli

Email :

Tipo : Local

QTDE	PRODUTO	# ANVISA	PESO LIQ	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IPi	VALOR TOTAL COM IPI
01	GIF-H170	80124630194	0,000	VIDEOGASTROSCOPIO FLEXIVELVIDEOGASTROSCOPIO FLEXIVEL OLYMPUSMODELO GIF-H170. E INDICADO PARA OUSODENTRO DO TRATO DIGESTIVO SUPERIOR(INCLUINDO O ESOFAGO, ESTOMAGOE DUODENO). ESPECIFICACOES TECNICAS:-DESIGN SLIM-CLOSE FOCUS-CONECTOR A PROVA D AGUA. SISTEMA OTICO-ANGULO DOA D AGUA. SISTEMA OTICO-ANGULO DOCAMPO DE VISAO: 140 GRAUS- DIRECAODA VISAO: 0 GRAUS - VISO FRONTAL-PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISAO: 2-100 MM- IMAGEM EM TELA CHEIA: SIM-CCD: COLORIDO DE ALTA DEFINICAO (HDTV)-COMPATIVEL COM TECNOLOGIA NBI (NARROW BAND IMAGING). PONTA DISTAL- DIAMETRO EXTERNO: 9,2 MMTUBO DE INSERCAO- DIAMETRO EXTERNO:9,2 MMANGULACOES- PARA CIMA: 210GRAUS- PARA BAIXO: 90GRAUS- PARA DIREITA/ESQUERDA: 100 GRAUS. COMPRIMENTO DE TRABALHO- 1030MM. COMPRIMENTOTOTAL- 1350MM. CANAL DE TRABALHO:-PINCA DE BIOPSIA:DISTANCIA MANIMA VISIVEL A PARTIR DA PONTCIA MANIMA VISIVEL A PARTIR DA PONTA: 3 MM-CANAL DE BIOPSIA: DIAMETRO INA: 3 MM-CANAL DE BIOPSIA: DIAMETRO INTERNO: 2,8 MM-COMPATIVEL COM UNIDADTERNO: 2,8 MM-COMPATIVEL COM UNIDADEES ELETROCIRURGICAS-SIMTOTALMENTE AS ELETROCIRURGICAS-SIMTOTALMENTE A PPROVA D AGUA. PODE SER SUBMETIDO AROVA D AGUA, PODE SER SUBMETIDO A DEDESINFEECAO POR IMERSAO E / OU GASSINFEECAO POR IMERSAO E / OU GASOXIDO ETILENO.OXIDO ETILENO.	69.132,32	69.132,32	1.382,65	70.514,97
01	CF-H170L	80124630195	0,000	VIDEOCOLONOSCOPIO FLEXIVELVIDEOCOLONOSCOPIO FLEXIVEL OLYMPUSMODELO CF-H170L. E INDICADO PARA OUSO DENTRO DO TRATO DIGESTIVO INFERIOR(INCLUINDO ANUS, RETO, COLON SIGMOIDE, COLON E VALVULA ALEO-CEIGMOIDE, COLON E VALVULA ALEO-CECAL). ESPECIFICACOES TECNICAS:-CONECTOR A PROVA D AGUA- CANAL AUCONECTOR A PROVA D AGUA- CANAL AUXILIAR DE AGUA - RIGIDEZ VARIAVELXILIAR DE AGUA - RIGIDEZ VARIAVEL- CLOSE FOCUS. SISTEMA OTICO- ANGULO DO CAMPO DE VISAO: 140 GRAUS-DIRECAO DA VISAO: 0 GRAUS - VISOFRONTAL- PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISAO: 2-100 MM- IMAGEM EM TELA CHEIA: SIM - CCD: COLORIDO DE ALTA DEFINICAO (HDTV)- COMPATIVEL COM SISTEMA DE REALCE DE VASOS CAPILARES NBI (NARROW BAND IMAGING). PONTA DISTAL-DIAMETRO EXTERNO: 12,8 MMTUBO DE INSERCAO- DIAMETRO EXTERNO: 12,8 MMANGULACOES- PARA CIMA: 180 GRAUS- PARA BAIXO: 180 GRAUS- PARA DIREITA/ESQUERDA: 160 GRAUS. COMPRIMENTO DE TRABALHO- 1680 MMCOMPRIMENTO TOTAL- 2005MM. CANAL DE TRABALHO:- PINCA DEBIOPSIA:DISTANCIA MINIMA VISAVEL A PARTIR DA PONTA: 5 MM- CANAL DEBIOPSIA: DIAMETRO INTERNO: 3,7 MM. COMPATIVEL COM UNIDADES ELETROCIRURGICAS-SIM.TOTALMENTE A PROVA D AURGICAS-SIM.TOTALMENTE A PROVA D AGUA, PODE SER SUBMETIDO A DESINFEECAO POR IMERSAO E / OU GAS OXIDAOA POR IMERSAO E / OU GAS OXIDOETILENO	72.647,52	72.647,52	1.452,95	74.100,47
01	BF-1TH190	80124630198	0,000	VIDEONONOSCOPIO OLYMPUS MODELOVIDEONONOSCOPIO OLYMPUS MODELO BF-1TH190. E INDICADO PARA USO NAS VIAS AEREAS E ARVORE TRAUQUEBRONQUICA S AEREAS E ARVORE TRAUQUEBRONQUICA.113110ESPECIFICACOES TECNICAS: 113110-CONEXAO UNICA COM A FONTE DE LUZA PROVA DAGUA113110ROVA DAGUA113110-FUNCAO ROTATORIA113110SISTEMA OTICO: 113110- ANGULO DO CAMPO DE VISAO: 120 GRAUS113110- DIRECAO DA VISAO: 0 GRAUS - VISOFRONTAL113110- PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISAO: 3-100MM113110- IMAGEM EM TELA CHEIA: SIM113110- CCD: COLORIDO DE ALTA RESOLUCAO(HDTV)113110-COMPATIVEL COM TECNOLOGIA NBI (NARROW BAND IMAGING)113110PONTA DISTAL113110- DIAMETRO EXTERNO: 6,2MM113110TUBO DE INSERCAO113110- DIAMETRO EXTERNO: 6,0MM113110ANGULACOES113110- PARA CIMA: 180 GRAUS113110- PARA BAIXO: 130 GRAUS113110COMPRIMENTO DE TRABALHO113110- 600MM113110COMPRIMENTO TOTAL113110- 880MM113110CANAL DE TRABALHO113110- PINCA DE BIOPSIA:DISTANCIA MANIMA- PINCA DE BIOPSIA:DISTANCIA MINIMAVISIVEL A PARTIR DA PONTA: 3MM113110- CANAL DE BIOPSIA: DIAMETRO INTERNO: 2,8MM113110COMPATIVELCOM UNIDADES ELETROCIRURGICAS (ALTA FREQUENCIA E LASER)113110-SIM113110TOTALMENTE A PROVA DAGUA, PODE SERSTOTALMENTE A PROVA DAGUA, PODE SERSUBMETIDO A DESINFEECAO POR IMERSAO E / OU GAS OXIDO ETILENO. 113110113110113110113110113110113110113110113110	163.528,47	163.528,47	3.270,57	166.799,04
01	BF-P190	80124630198	0,000	VIDEONONOSCOPIO OLYMPUS MODELOVIDEONONOSCOPIO OLYMPUS MODELO BF-P190. E INDICADO PARA USO NAS VIA-P190. E INDICADO PARA USO NAS VIAS AEREAS E ARVORE TRAUQUEBRONQUICA S AEREAS E ARVORE TRAUQUEBRONQUICA. 113110113110ESPECIFICACOES TECNICAS: 113110-CONEXAO UNICA COM A FONTE DE LUZ-CONEXAO UNICA COM A FONTE DE LUZA PA PROVA DAGUA113110ROVA DAGUA113110-FUNCAO ROTATORIA113110SISTEMA OTICO: 113110- ANGULO DO CAMPO DE VISAO: 110 GRA- ANGULO DO CAMPO DE VISAO: 110 GRAUS113110US113110- DIRECAO DA VISAO: 0 GRAUS - VISO- DIRECAO DA VISAO: 0 GRAUS - VISOFRONTAL113110FRONTAL113110- PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISAO: 2-500MM113110- IMAGEM EM TELA CHEIA: NAO113110- CCD: COLORIDO (SDTV)113110-COMPATIVEL COM TECNOLOGIA NBI (NARROW BAND IMAGING)113110ROW BAND IMAGING)113110PONTA DISTAL113110- DIAMETRO EXTERNO: 4,2MM113110TUBO DE INSERCAO113110- DIAMETRO EXTERNO: 4,1MM113110ANGULACOES113110- PARA CIMA: 210 GRAUS113110- PARA BAIXO: 130 GRAUS113110COMPRIMENTO DE TRABALHO113110- 600MM113110COMPRIMENTO TOTAL113110- 880MM113110CANAL DE TRABALHO113110- PINCA DE BIOPSIA:DISTANCIA MANIMA- PINCA DE BIOPSIA:DISTANCIA MANIMA VISIVEL A PARTIR DA PONTA: 3MM113110VISIVEL A PARTIR DA PONTA: 3MM113110- CANAL DE BIOPSIA: DIAMETRO INTER- CANAL DE BIOPSIA: DIAMETRO INTERNO: 2,0MM113110NO: 2,0MM113110COMPATIVEL COM UNIDADES ELETROCIRUCOMPATIVEL COM UNIDADES ELETROCIRURGICAS 113110RGICAS 113110-SIM113110COMPATIVEL COM LASER113110- NAO113110TOTALMENTE A PROVA DAGUA, PODE SERSTOTALMENTE A PROVA DAGUA, PODE SERSUBMETIDO A DESINFEECAO POR IMERSUBMETIDO A DESINFEECAO POR IMERSAO E / OU GAS OXIDO ETILENO. 113110AO E / OU GAS OXIDO ETILENO. 113110113110113110113110113110113110113110113110	152.582,64	152.582,64	3.051,65	155.634,29
01	LMD-2435MD	80102510940	0,000	MONITOR GRAU MEDICO 24" SONY	25.875,00	25.875,00	5.175,00	31.050,00
01	DW974700	80124630181	0,000	CABO DE FORCA - C13 10 A RETO	96,87	96,87	4,84	101,71
01	CLV-190	80124630184	0,000	FONTE DE LUZ DE XENON OLYMPUS MODELOCLV-190 (EVIS EXERA III). COM SISTECLV-190 (EVIS EXERA III). COM SISTEMA OTICO PARA REALCE DE VASOS CAPILARMA OTICO PARA REALCE DE VASOS CAPILARES (NBI - NARROW BAND IMAGING). AJUSRES (NBI - NARROW BAND IMAGING). AJUSTE AUTOMATICO DO BRILHO. FOI PROJETTE AUTOMATICO DO BRILHO. FOI PROJETAADA PARA USO COM VIDEOENDOSCOPIOS OLDA PARA USO COM VIDEOENDOSCOPIOS OLYMPUS. 113110YMPUS - ESPECIFICACOES TECNICAS: IL1U13110MINACAO - LAMPADA PRINCIPAL: XENON DE 300W (ARCO CURTO, LIVRE DE OZONIO)ESPECIFICACOES TECNICAS:113110; VIDA UTIL: 500HS DE USO CONTINUO;113110113110LUMINACAO 113110-LAMPADA DE EMERGENCIA: HALOGENEO DE1311012V-35W; VIDA UTIL: +OU- 500HS.113110-LAMPADA PRINCIPAL: XENON DE 300W (A-RESFRIAMENTO: POR AR FORCADO;113110- METODO DE CONTROLE AUTOMATICO DE LRCO CURTO, LIVRE DE OZONIO). VIDAUTIL: 500HS DE USO CONTINUO.113110UZ( BRILHO); SERVO DIAFRAGMA113110113110FORNECIMENTO DE AR113110- BOMBA DE FORNECIMENTO AR- BOMBA D-LAMPADA DE EMERGENCIA: HALOGENEO12V-35W, VIDA UTIL: +OU- 500HS.113110IAFRAGMA:113110113110-PRESSAO DA BOMBA: DISPONIVEL EM 4 NIVEIS (DESLIGADO, BAIXA, MEDIA E ALT-RESFRIAMENTO: POR AR FORCADO.113110113110A)113110- METODO DE CONTROLE AUTOMATICO DELUFORNECIMENTO DE AGUA: PRESSURIZACAO DO AR OU RECIPIENTE DE AGUA DESCARTZ( BRILHO); SERVO DIAFRAGMA113110113110AVEL113110FORNECIMENTO DE AR113110REQUISITOS ELETRICOS: VOLTAGEM: 100113110-240V - FREQUENCIA: 50/60HZ- FLUTUCA- BOMBA DE FORNECIMENTO AR:BOMBA DIAO DE REDE: + OU -10% - CONSUMO DE ENERGIA: 600 VA - GRAU DE PROTECAO PARFRAGMA, 113110113110A CHOQUES ELETRICOS: CLASE 1 113110-PRESSAO DA BOMBA: DISPONIVEL EM 4 NIVEIS (DESLIGADO, BAIXA, MEDIA EALTA) 113110113110FORNECIMENTO DE AGUA: PRESSURIZACAO DO AR OU RECIPIENTE DE AGUA DESCARTAVEL 113110113110REQUISITOS ELETRICOS113110113110- VOLTAGEM: 100-	57.771,11	57.771,11	4.621,69	62.392,80

Orçamento Nro	Moeda	Data de Emissão
SL46523.170920ROGI	R\$ - Reais	17/09/2020

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.  
 CNPJ: 04.937.243/0001-01 IE: 116467395110  
 Rua do Rocio, 430 - 2º andar CEP 04552-906 - Vila Olimpia - São Paulo - SP  
 PABX: (11) 3046-6400 - Fax (11) 3046-6413

Validade da Proposta : 15 dias

Aceita faturamento parcial : Sim

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
 Privado  
 tel :  
 CNPJ : 46.523.239/0001-47  
 Contato :Sra Marli Piccagli  
 Email :

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
01	DW974800	80124630003	0,000	87,86	87,86
01	CV-190	80124630181	0,000	107.658,74	107.658,74
01	DW974800	80124630003	0,000	87,86	87,86
01	VLF-A-65	isento	0,000	5.921,66	5.921,66
01	KIT-LCD-UNIVERSAL	isento	0,000	1.476,98	1.476,98
01	KIT-LCD-650	isento	0,000	1.324,88	1.324,88
				4,39	4,39
				8.612,70	8.612,70
				92,25	92,25
				116.271,44	116.271,44
				4,39	4,39
				296,08	296,08
				92,25	92,25
				6.217,74	6.217,74
				73,85	73,85
				1.550,83	1.550,83
				66,24	66,24
				1.391,13	1.391,13

Valor da Proposta: R\$ 686.208,90 - (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Orçamento Nro	Moeda	Data de Emissão
SL46523.170920ROGI	R\$ - Reais	17/09/2020

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.  
 CNPJ: 04.937.243/0001-01 IE: 116467395110  
 Rua do Rocio, 430 - 2º andar CEP 04552-906 - Vila Olimpia - São Paulo - SP  
 PABX: (11) 3046-6400 - Fax (11) 3046-6413

Validade da Proposta : 15 dias

Aceita faturamento parcial : Sim

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
 Privado  
 tel :  
 CNPJ : 46.523.239/0001-47  
 Contato :Sra Marli Piccagli  
 Email :

<b>INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA COMERCIAL</b>
---

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

- A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO É DE PROPRIEDADE DA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. TEM CARÁTER CONFIDENCIAL E NÃO PODERÁ SER OBJETO DE REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRATAMENTO POR MEIOS DE INFORMÁTICA NEM TRANSMISSÃO POR QUALQUER MEIO, SEJA ELETRÔNICO, MECÂNICO, POR FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO. TAMBÉM NÃO PODERÁ SER OBJETO DE EMPRÉSTIMO, LOCAÇÃO OU QUALQUER FORMA DE CESSÃO DE USO SEM A PERMISSÃO PRÉVIA E ESCRITA DA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS PODERÁ ACARREAR EM PUNIÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- FABRICANTE:CGS VIDE ITENS DA COTAÇÃO
- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO
- GARANTIA:  
EQUIPAMENTOS: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, AVERIGUADO POR UM TÉCNICO AUTORIZADO OLYMPUS, DESDE QUE O EQUIPAMENTO SEJA UTILIZADO CONFORME SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. PARA LÂMPADAS, PEÇAS DE VIDRO, FIBRAS ÓTICAS, PINÇAS, CABOS DE ALTA FREQUÊNCIA (HF), CABOS DE ENERGIA, E OUTROS ACESSÓRIOS, A GARANTIA SE LIMITA À INTEGRIDADE DO MATERIAL POR OCASIÃO DA ENTREGA. MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS ACESSÓRIOS, A GARANTIA SE LIMITA À INTEGRIDADE DO MATERIAL POR OCASIÃO DA ENTREGA. DANOS ORIGINALIZADOS POR USO INDEVIDO, MANIPULAÇÃO INADEQUADA OU VIOLAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO SÃO COBERTOS PELA A EMBALAGEM SÓ PODERÁ SER ABERTA SER ABERTA NA PRESENÇA DO TÉCNICO OLYMPUS.
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE EM TODO O PAÍS, PRESTADA POR NOSSOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.
- MUDANÇA DE PRODUTO/ITEM:  
OS ITENS OFERECIDOS CONSTAM DO PROGRAMA ATUAL DE FABRICAÇÃO DA OLYMPUS. ESTE ORÇAMENTO ESTÁ SUJEITO A EVENTUAIS MODIFICAÇÕES NA HIPÓTESE DE OCORREREM ALTERAÇÕES E/OU SUBSTITUIÇÕES DE MODELOS PROMOVIDAS PELO FABRICANTE.
- DESISTÊNCIA: EM CASO DE DESISTÊNCIA DO PRODUTO, APÓS SUA CONFIRMAÇÃO E A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, O COMPRADOR ARCARÁ COM OS CUSTOS DECORRENTES DE ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A VENDA E DESPESAS ADMINISTRATIVAS
- DA INSOLVÊNCIA:  
CASO SEJA CONSTATADA A INSOLVÊNCIA PERANTE A OLYMPUS OU QUALQUER OUTRO FORNECEDOR, AQUELA SE RESERVA O DIREITO DE NÃO CONCRETIZAR A VENDA/SERVIÇO, AINDA QUE O ORÇAMENTO JA TENHA APROVADO PELO CLIENTE, SEM QUE DESTE FATO INCORRA EM QUALQUER ÔNUS/PREJUÍZO.
- VALIDADE DA PROPOSTA:  
CONFORME MENCIONADO NO INICIO DESTA PROPOSTA, APÓS ESTA DATA, ESTÁ SUJEITA A EVENTUAIS REALUSTES DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
- ANALISE CADASTRAL  
A APROVAÇÃO DA VENDA ESTA SUJEITA A ANALISE CADASTRAL, OS SEGUINTE DOCUMENTOS SE FAZEM NECESSÁRIOS:  
PF: FICHA CADASTRAL, CÓPIA DO RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E COMPROVANTE DE RENDA  
PJ: FICHA CADASTRAL, CONTRATO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (TODOS ASSINADO POR UM CONTADOR), CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E CCM (CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL).
- FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

## OBSERVAÇÕES:

"Direcionado apenas aos clientes privados: em caso de licitações públicas, este orçamento só terá validade caso a Olympus esteja ciente e de acordo, por escrito, com todas as condições constantes do edital, tais como, porém não limitadas a: prazos de entrega, garantia, assistência técnica..."

ESTAMOS A SUA INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL NECESSÁRIA.

Vendedor: Simone Leal  
 Telefone:

---

 OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA
--------------------

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

Nº PROPOSTA: 2051

RAZÃO SOCIAL/NOME: Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

CNPJ/CPF: 46.523.239/0001-47

CIDADE/UF: São Bernardo do Campo/SP

TELEFONE/E-MAIL: 2630-6232 / marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br

ENDEREÇO: Rua Joao Pessoa, 59 Centro

Prezada Marli,

Agradecemos sua solicitação e informamos nossa oferta de produtos com base nas especificações indicadas abaixo:

MODELO	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	UND	VLR TOTAL
EPK-i7010	Processadora de vídeo PREMIUN - FULL DIGITAL com lâmpada Xênon de 300 watts que gera imagens endoscópicas com tecnologia de Alta definição. Sistema de Cores: CCD colorido e com Controle automático de luminosidade. Com Interface Multi User: possível gravar imagens diretamente em pen drive em formato JPEG. Possui Picture in Picture: Congelamento de tela e exibição de imagem em tempo real na tela do monitor LCD. Com ajuste de imagem e cores. Permite a entrada de dados de pacientes através de teclado. Saída de Vídeo HD: DVI-D, VGA. Saídas de Vídeo Padrão: Vídeo Composto; RGB e Y/C (S-Vídeo). Controle Externo: 2 saídas. Enhacement: 3 níveis selecionáveis. Suprimento ar/água: 5 intensidades selecionáveis. Alimentação: 120VAC, 50/60Hz. Compatível com videogastrososcópios, videonasolaringsoscópios, video-colonoscópios, videoduodenoscópios e videobroncoscópios, com CCD colorido. Fonte de luz acoplada a processadora.e com lâmpada de emergência acionamento automático em caso de falha da principal. Com Sistema de insuflação de ar em 5 níveis e indicador de vida útil da lâmpada no painel frontal. Acompanha Garrafa d'água autoclavável.; A EPK i7010 é uma processadora de vídeo full digital que fornece imagens de alta definição, com realce digital via sofisticados algoritmos de pós-processamento. Emprega a tecnologia PENTAX de i-SCAN™ que faz o aprimoramento da imagem através de 3 modos de leitura (iScan 1; i Scan 2 e i Scan 3). Esses modos são projetados para dar ao usuário uma melhor visualização da textura da superfície e da mucosa vascular a partir da visão padrão da estrutura da mucosa. Aliado ao sistema I-Scan traz a novidade do sistema OE Óptico Enhancement (Cromoscopia Óptica); Este processador gera imagens de alta definição, quando utilizado com todos videoscope Series i HD +, também é compatível com todos os tipos videoendoscópios K. integra uma lâmpada de xenônio de 300W, lâmpada de emergência 3W tipo LED compressor unidade automática para alimentação de ar, teclado alfanumérico OS-A79, garrafa de água, cilindro para o equilíbrio do branco, cabo AC e manual de instruções. Especificações: Saída de vídeo: (1) HD DVI Digital (1) Analog HD SVGA (1) RGBS, (2) Y / C (1) Composto. 5 níveis de suprimento de ar. Porta USB para capturar imagens na memória USB ainda. Saídas para controle remoto de periféricos. Fabricante: Hoya Corporation.	R\$ 232.235,00	1	R\$ 232.235,00
EG-2990i	Videoendoscópio de Alta Definição HD para o trato gastrointestinal superior. Campo de visão: 140°, visão frontal. Profundidade de campo entre 5 e 100 milímetros. Faixas de deflexão distal final: 210° para cima e para baixo, e 120° para direita e esquerda. Diâmetro externo da extremidade distal: 10,8 milímetros. Diâmetro externo do tubo de inserção: 9,8 milímetros. Diâmetro interno da instrumentação do canal: 2,8 milímetros. Comprimento útil do tubo de inserção: 1.050 milímetros. Comprimento total: 1.373 milímetros. Canal independente frontal para irrigação.	R\$ 96.547,00	1	R\$ 96.547,00
EC-3890Li	Videocolonoscópio eletrônico de alta definição com captação de imagem através de CCD colorido de 1.28 Megapixel, com exclusivo sistema óptico da lente objetiva, do sistema óptico da distribuição de luz e do processamento digital do sinal. Totalmente imersível e esterilizável em óxido de etileno glutaraldeído, com campo de visão de 140 graus; direção de observação de 0 grau visão frontal, profundidade de campo de visão de 4mm a 100mm; diâmetro do tubo de inserção de 13,2mm, diâmetro do canal de trabalho de 3,8mm, com comprimento de trabalho de 1700mm, angulações da ponta distal de 180 graus para cima, 180 graus para baixo, 160 graus para a esquerda, 160 graus para a direita; com Sistema de congelamento de imagem no colonoscópio.	R\$ 102.398,00	1	R\$ 102.398,00
EB15-J10	Videobroncoscópio Pediátrico HD de Alta Definição, com captação de imagem através de CCD colorido, totalmente imersível e esterilizável em óxido de etileno, com ponta distal com isolamento para uso seguro com eletrocautérios e laser, com campo de visão de 120°, com visão frontal de 0°, com diâmetro do tubo de inserção de 5,2mm, com diâmetro do canal de trabalho de 2.0mm, com comprimento de trabalho de 600mm, e ângulações da ponta distal de 210 graus para cima e 130 graus para baixo, e profundidade de campo de visão de 3-100mm.	R\$ 103.473,00	1	R\$ 103.473,00
EB19-J10	Videobroncoscópio Adulto Terapêutico HD de Alta Definição, com captação de imagem através de CCD colorido, totalmente imersível e esterilizável em óxido de etileno, com ponta distal com isolamento para uso seguro com eletrocautérios e laser, com campo de visão de 120°, com visão frontal de 0°, com diâmetro do tubo de inserção de 6,4mm, com diâmetro do canal de trabalho de 2.8mm, com comprimento de trabalho de 600mm, e ângulações da ponta distal de 180 graus para cima e 130 graus para baixo, e profundidade de campo de visão de 3-100mm.	R\$ 103.473,00	1	R\$ 103.473,00
KW-2415S	Pinça de Biopsia (2,4x1500mm)	R\$ 1.900,00	3	R\$ 5.700,00
KW-3122S	Pinça de Biopsia (3,1x2200mm)	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00

NDS90K0061	Monitor LCD 21. Grau Médico Endovue - NDS O 21" EndoVue® SE oferece o desempenho em imagem de um monitor cirúrgico de ponta com um baixo custo. Destinado para mercados emergentes com limitações de custo, o 21" EndoVue® SE é de grande valor. Possui uma luz de fundo LED e suporta entradas de vídeo em alta definição digital e analógica. O 21" EndoVue® SE é uma alternativa acessível para o monitor cirúrgico completo. Acomoda sinais de alta definição de uma variedade de fontes de imagem médicas, incluindo endoscópios, ultrassons, PACS e sinais vitais. Também possui um design de resfriamento sem ventilador para reduzir o risco de propagação de contaminantes do ar dentro do campo estéril. Características: * Grau médico com Resolução: 1920 x 1080 * Tela: LCD com Tamanho da imagem: 477x268mm * Aspecto: 16:9 * Cores: 16,7 milhões de Cores * Entradas/Saídas: DVI, RGB com Sincronismo, VGA, S-Vídeo e Y/C, * Alimentação: 100 a 120VAC, 200 a 240VAC, 50/60Hz. Base do monitor não esta inclusa.	R\$ 16.435,00	1	R\$ 16.435,00
PENTAX 1000	Carrinho de transporte para Endoscopia marca LANCO Carrinho para endoscopia com quatro prateleiras, mesa deslizante para teclado e rodízio com travas. Suporte para endoscópio em alumínio com encaixe em nylon Rodízios, montados na bandeja inferior, de 100mm de diâmetro com garfo em zamak e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.	R\$ 4.568,00	1	R\$ 4.568,00
SHA-PS	Teste de vazamento: Manômetro composto de relógio com demarcações diferenciadas por cores dos limites seguro e crítico de insuflação de ar no endoscópio. Manômetro e pêra construídos num único módulo e que possibilite fazer o teste de vazamentos sem a necessidade de imergir o endoscópio em líquidos.	R\$ 1.453,00	1	R\$ 1.453,00
91.B0.020000	NOBREAK PREMIUM SENOIDAL 2000VA O modelo NHS Premium Senoidal 2000VA é bivolt automático na entrada, possui 7 tomadas de 10A, 1 tomada de 20A e borneira opcional. O equipamento contém baterias seladas tipo VRL internas de primeira linha e à prova de vaz	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
KW-2411S	Pinça de Biopsia (2,4x1100mm)	R\$ 1.900,00	3	R\$ 5.700,00
KW-1811S	Pinça de Biopsia (1,8x1100mm)	R\$ 1.900,00	3	R\$ 5.700,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 688.682,00</b>
<b>Dólar:</b>				<b>R\$ 5,55</b>

**SEM COBRANÇA DE FRETE.**

**VALIDADE:** Esta proposta tem validade garantida, através do pagamento do valor da entrada e envio do comprovante, até a data: **23/10/2020**

**FORMAS DE PAGAMENTO**

<b>PAGAMENTO 01:</b>	Empenho
----------------------	---------

**OBSERVAÇÕES – B**

<p><b>1. PRAZO DE ENTREGA:</b> Em 60 dias úteis da confirmação do pagamento do valor da parcela de entrada desta compra, sujeito a disponibilidade de produtos e podendo ser ampliado em função dos órgãos pertinentes aos processos de importação de produtos médicos.</p> <p><b>2. GARANTIA:</b> Garantia de um ano contra defeitos de fabricação. Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outros fatores de não conformidade com as recomendações fornecida no manual do usuário bem como estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, e também não serão cobertos pela garantia os provocados pelo acesso ou manuseio de terceiros não autorizados pela Pentax e problemas causados por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento. Qualquer parte/peça de reposição adquirida de terceiros e instalada por terceiros durante o período de garantia do equipamento cancela e anula a referida garantia por completo.</p> <p><b>3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</b> Prestada por técnicos qualificados e treinados pela fábrica com peças todas originais Pentax Medical, e com toda a estrutura necessária para avaliação dos aparelhos, gerando um diagnóstico seguro para o cliente. Será facultado ao comprador o direito de assinar o contrato de manutenção preventiva com a instaladora, após ou durante o período de garantia.</p>
---

Ficamos à disposição para esclarecimentos de dúvidas.

Atenciosamente,

Isac Ribeiro | Brazil General Manager  
[vendas@pentaxmedical.com](mailto:vendas@pentaxmedical.com)

TEL: +55 11 2892-7469

CEL: +55 16 99461-6591

**Ao**  
**Município de Sao Bernardo do Campo**

REF.: COTAÇÃO SISTEMA DE VIDEOS

Nome da Empresa: H. STRATTNER & CIA. LTDA  
 Endereço: Av. das Águias, 228-Pedra Branca-Palhoça/SC  
 CEP: 88137-280  
 Telefone/Fax: 11-2185-2300– e-mail: licitacoes@strattner.com.br  
 Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1768-8 C/C: 8529-4  
 CNPJ: 33.250.713/0002-43

### PROPOSTA

Item	Descrição	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2	<p><b>Conjunto de Vídeo Endoscópio KARL STORZ. Constituído por: Vídeo Endoscópio, Silverscope, Gastroscópio, NTSC, D= 9,3 mm, C= 110 cm, canal de instrumentos Di= 2,8 mm, deflexão para cima/baixo= 210°/110°, deflexão para esquerda/direita= 120°/120°, CV= 140°, PV= 2-100 mm. Inclui: 13991SS Mangueira de irrigação, 13991YS Mangueira em Y, 11025XE Tampa para compensação de pressão, 13242LX Testador de vedação, 13991DA Tampa para canal de trabalho, 13991SRV Válvula para limpeza, 13991SAV Válvula de aspiração, 13991SSV Válvula ar/água, 13991VB Escova para válvulas, 110250-01 Abridor de boca, 110285-01 Pinça de biópsia, 110910-01 Escova de limpeza, 13990SFN Película de proteção, 27677KV Maleta.</b>            Referência: 13821NKSK            Registro MS: 80753460078            Procedência: Alemanha            Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG            Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG            Quantidade: 1</p> <p><b>Conjunto de Vídeo Endoscópio KARL STORZ. Constituído por: Vídeo Endoscópio, Silverscope, Colonoscópio, NTSC, D= 12,9 mm, C= 140 cm, canal de</b></p>	2	1.602.236,88 (Um Milhão e Seiscentos e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)	3.204.473,76 (Três Milhões e Duzentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)





<p>instrumentos Di= 3,8 mm, deflexão para cima/baixo= 180°/180°, deflexão para a esquerda/direita= 160°/160°, CV= 160°, PV= 2-100 mm. Inclui: 13991SS Mangueira de irrigação, 13991YS Mangueira em Y, 13991SWJ Adaptador de limpeza, 11025XE Tampa para compensação de pressão, 13242LX Testador de vedação, 13991DA Tampa para canal de trabalho, 13991SRV Válvula para limpeza, 13991SAV Válvula de aspiração, 13991SSV Válvula ar/água, 13991VB Escova para válvulas, 110281-01 Pinça de biópsia, 110910-01 Escova de limpeza, 13990SFN Película de proteção, 27677KV Maleta.</p> <p>Referência: 13924NKSK Registro MS: 80753460078 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>Conjunto de Endoscópio Flexível KARL STORZ. Constituído por: Endoscópio Flexível KARL STORZ, com D=5,2 mm, C=65 cm, AV=0°, CV=110°, deflexão=140/140° para cima e para baixo, canal de instrumentos Di=2,3 mm 11301BN1; Escova de limpeza 27651B; Conexão para compensação da pressão 11025E; Conjunto para teste de vazamento, com pêra e manômetro 13242XL; Protetor bucal 13272; Capa para canal de limpeza 11301CD; 20 Válvulas de aspiração, descartáveis 11301CE; Tubo adaptador LIPP 11301CF; Maleta 27677BN.</b></p> <p>Referência: 11301BNK1 Registro MS: 80753460082 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>Conjunto de Endoscópio Flexível KARL STORZ. Constituído por: Endoscópio Flexível KARL STORZ, com D=2,8 mm, C=70 cm, AV=0°, CV=90°, canal de instrumentos Di=2,8 mm 11005BC1; Pinça para biópsia 11003MA; Pinça para corpos estranhos 11003MB; Conexão para compensação da pressão</b></p>			
---	--	--	--

São Paulo / Triângulo Mineiro

(Uberlândia, Uberaba, Araguari e Ituiutaba)

Tel.: (11) 2185-2300

Alagoas / Sergipe

Tel.: (82) 3241-0334

Bahia

Tel.: (71) 3017-7823 / (71) 3017-7523

Ceará / Pará / Piauí / Maranhão

Tel.: (85) 3224-4502

Distrito Federal / Amazonas / Acre / Roraima / Rondônia / Mato Grosso / Mato Grosso do Sul / Amapá

Telefax: (61) 3323-1858 / (61) 9635-2035

Goias / Tocantins

Telefax: (62) 3261-8086

Minas Gerais

Tel.: (31) 3424-6116

Paraná

Telefax: (41) 3322-0222

Pernambuco

Tel.: (81) 3222-1908

Rio Grande do Sul

Telefax: (51) 3334-3090

MATRIZ

Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2121-1399

Filial Botafogo

Tel.: (21) 2121-1300

Santa Catarina

Telefax: (51) 3334-3090



<p><b>11025E; Conjunto para teste de vazamento, com pãra e manômetro 13242XL; Escova de limpeza 27651C; Protetor bucal 13272; Maleta 27677BN.</b> Referência: 11005BCK1 Registro MS: 80753460082 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>Pinça Flexível Karl Storz, D= 1 mm, C= 110 cm, boca oval, dupla ação.</b> Referência: 11003MA Registro MS: 10302860196 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>ESCOVA DE LIMPEZA KARL STORZ, PARA CANAIS DE INSTRUMENTOS, PARA ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS. POSSUI DIÂMETRO EXTERNO DE 2MM, CANAL DE TRABALHO DE 1,2 - 1,8MM E COMPRIMENTO DE 150 CM</b> Referência: 27651AL Registro MS: Isento Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>Óleo lubrificante, 50 ml.</b> Referência: 27656B Registro MS: 80753460060 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>Monitor FULL HD de 27", grau médico, resolução da tela 1920 x 1080, formato da imagem 16:9, tensão de serviço 100 - 240 VCA, 50/60 Hz, 5 V tensão de saída contínua (1A), adaptador VESA 100, Entradas de vídeo: 2x DVI, 1x 3G-SDI, 1x VGA, 1x S-Video, 1x vídeo composto, Saídas de vídeo: 1x DVI, 1x 3G-SDI, 1x vídeo composto. inclui: 1x Fonte de alimentação externa de 24 VCC. 1x Cabo de rede. 1x Cobertura de</b></p>			
---	--	--	--



<p><b>cabos. 4x Parafuso de fixação M4.</b> Referência: TM220 Registro MS: 80753460046 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>Suporte para Monitor com cabo integrado, para uso com Monitor 9626 NB HD 26" e Monitor 9619 NB HD 19".</b> Referência: 9626SF Registro MS: 80753460011 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>Fonte de Luz modelo CO2mbi LED SCB, com LED de alta performance, integração ao sistema KARL STORZ SCB, bomba de insuflação integrada para insuflação de ar e CO2, utilização com vídeo endoscópios KARL STORZ. Tensão de Alimentação 100 - 240 VACm 50/60 Hz. Constituído por: TL100 Fonte de Luz Fria CO2mbi LED SCB; TL001 Porta Garrafas; TL002 Anel de garrafa para garrafas de irrigação; 13992BS Garrafa de água; 13991SW Adaptador de irrigação; 20090170 Cabo de ligação SCB 100cm; 20400030 Chave universal.</b> Referência: TL100S1 Registro MS: 80753460015 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>PROCESSADORA DE IMAGENS IMAGE1 S CONNECT, módulo de conexão, para uso com até 3 módulos link, gravação de fotos e vídeos em Full HD, em dispositivos USB, 2x saídas de vídeo DVI e 1x saída de vídeo 3GSDI, sistema de cor PAL/NTSC, resolução 1920x1080 pixels, com SCB KARL STORZ e módulo digital de processamento integrado, fonte de alimentação de 100-240 VAC, frequência 50/60Hz. Constituído por: cabo de alimentação 400A, cabo DVI 20040089, cabo SCB</b></p>			
--	--	--	--



<p><b>20090170, pen Drive de 32GB</b> <b>20040282, teclado USB em silicone</b> <b>20040240PT.</b> Referência: TC200PT Registro MS: 80753460046 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>IMAGE1 S X-LINK, módulo link, para utilização com videoendoscópios flexíveis e cabeçotes de câmera de 1 chip CMOS (até FULL HD), fonte de alimentação 100 – 120 VCA/200 – 240 VCA, frequência 50/60 Hz, para uso com IMAGE1 S CONNECT TC200PT.</b> Referência: TC301 Registro MS: 80753460046 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>Cabeçote IMAGE 1 HX, 1 Chip 1/3 CMOS, FULL HD, resolução máxima 1920 x 1080, escaneamento progressivo, sensibilidade mínima F 1,4/1,17 Lux, compatível com sistema IMAGE1 S, imersível, esterilizável com gás e plasma, 2 botões livremente programáveis, distância focal F=16mm, cabo com 3 metros de comprimento, Para uso com o IMAGE1 S X-Link TC301, dimensões: 39 Lx 49 Ax 114mm C, peso: 130g.</b> Referência: TH110 Registro MS: 80753460046 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p> <p><b>Adaptador para Vídeo Endoscópio, IMAGE1 IMAGE1 S, sistema de cor PAL/NTSC, C= 60 cm, para uso com IMAGE1 S X-LINK TC301.</b> Referência: TC001 Registro MS: 80753460046 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p>			
---	--	--	--

São Paulo / Triângulo Mineiro

(Uberlândia, Uberaba, Araguari e Ituiutaba)

Tel.: (11) 2185-2300

Alagoas / Sergipe

Tel.: (82) 3241-0334

Bahia

Tel.: (71) 3017-7823 / (71) 3017-7523

Ceará / Pará / Piauí / Maranhão

Tel.: (85) 3224-4502

Distrito Federal / Amazonas / Acre / Roraima / Rondônia / Mato Grosso / Mato Grosso do Sul / Amapá

Telefax.: (61) 3323-1858 / (61) 9635-2035

Goias / Tocantins

Telefax: (62) 3261-8086

Minas Gerais

Tel.: (31) 3424-6116

Paraná

Telefax: (41) 3322-0222

Pernambuco

Tel.: (81) 3222-1908

Rio Grande do Sul

Telefax: (51) 3334-3090

MATRIZ

Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2121-1399

Filial Botafogo

Tel.: (21) 2121-1300

Santa Catarina

Telefax: (51) 3334-3090

www.strattner.com.br



<p><b>RACK</b> <b>ESTANTE VE-45 AÇO - ESTANTE MÓVEL</b> <b>PARA EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS..</b> Referência: HS10.112 Registro MS: N/A Procedência: Nacional Marca: Cardinal Fabricante: Cardinal Quantidade: 1</p> <p><b>SUPORE PARA ENDOSCÓPIO -</b> <b>UNIVERSAL - SUPORE DUPLO.</b> Referência: HS10.113 Registro MS: N/A Procedência: Nacional Marca: Cardinal Fabricante: Cardinal Quantidade: 1</p> <p><b>BRAÇO ARTICULADO LCD UNIVERSAL -</b> <b>ESTANTES.</b> Referência: HS10.114 Registro MS: N/A Procedência: Nacional Marca: Cardinal Fabricante: Cardinal Quantidade: 1</p> <p><b>CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA</b> <b>ÓTICA KARL STORZ, D=3,5 MM E C=230</b> <b>CM.</b> Referência: 495NA Registro MS: 80753469001 Procedência: Alemanha Marca: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Fabricante: KARL STORZ SE &amp; Co. KG Quantidade: 1</p>			
Valor Total: R\$ 3.204.473,76 (Três Milhões e Duzentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)			

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega : Em até 120 (cento e vinte) dias.

Frete: Incluso.

Impostos: Inclusos.

Prazo de Garantia: Garantia de (02) dois contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do material,

Palhoca/SC, 31 de Agosto de 2020



**Solange Alves Figueiredo Costa**  
**Analista de Licitações**  
**RG: 21823669-4**  
**CPF: 200.895.518-42**  
**E-mail: licitacoes@strattner.com.br**



## Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
Número e-PC	Exercício	Folha	
2040	2020		

### MANIFESTAÇÃO PGM.5 Nº 751/2020

A

SA.2

Sr. Diretor:

Vieram os autos a esta Procuradoria Especializada, segundo encaminhamento de fls. 112/114, para análise da minuta de pregão eletrônico de fls. 82/93, e de contrato de fls. 99/108, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8666/93<sup>1</sup>.

Pelo que está sendo informado a fls.112, pretende-se o fornecimento e a instalação de “*SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos das especificações de fls. 94/98*”. Segundo informado a fl. 74, o fornecimento e a instalação do sistema proposto será destinado para “*atendimento ao Hospital Achnieta que está como Hospital de Campanha COVID19, bem como, após o término da pandemia, dar continuidade de atendimento aos pacientes oncológico, conforme justificativas acostadas a fls. 05*”.

A autorização da autoridade da Pasta quanto ao prosseguimento está presumida pela subscrição da requisição de fl. 02/04.

Após leitura dos termos consignados na instrução, depreende-se que o gestor da unidade responsável pela aquisição (SS.6 – fl. 114) evidenciou se tratar, o objeto, de bem de natureza comum licitável, portanto, sua aquisição pode se dar mediante a adoção da modalidade pregão, prevista na Lei Federal 10.520/02<sup>2</sup>. Segundo justificou a unidade essa circunstância fica evidente pelo fato de que várias empresas teriam apresentado cotações de preços, sem maiores dificuldades (vide quadro de fl. 61/63).

Em relação à questão financeira e orçamentária da instrução dos autos, vê-se a realização de pesquisas de preços, pelos órgãos técnicos afetos à d. Pasta de Saúde, o

<sup>1</sup> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

<sup>2</sup> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

---

---

que conduziu à elaboração do quadro de preços de fls. 61/63, inclusive tendo sido desprezado, na apuração da média, o valor da proposta que destoou das demais. A reserva orçamentária foi realizada a fl. 65. À fl. 64, consta a declaração do ordenador de despesas indicando a compatibilidade dela com as peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LO), bem como a previsibilidade de ingresso financeiro. Não há impacto trienal considerando que a despesa será realizada com a entrega e instalação dos bens.

Finalmente, quanto às exigências inseridas no texto da minuta de edital e relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, pensamos que as mesmas não extrapolam os limites permitidos pela lei de regência, ao contrário, estão adequadas aos preceitos legais.

Releva indicar que há reconhecimento de que os termos e condições inseridas no edital, quanto ao fornecimento e instalação, garantia etc., estão em consonância com as condições do termo de referência, inclusive o prazo de entrega de até 60 dias, além do que, tais condições devem ser objeto de estrita observância por parte dos agentes que farão a fiscalização do contrato e a recepção do objeto.

Portanto, considerando as razões acima indicadas e que anunciam a pertinência e regularidade da instrução, entendemos ser possível anunciar opinião favorável à aprovação das minutas inseridas no processo, pelo que seguem os autos para continuidade do certame, caso acolhido nosso posicionamento.

PGM.5, em 22 de outubro de 2.020.

**SYLVIO VILLAS BÔAS DIAS DO PRADO**  
**Procurador do Município**

**De acordo:**

**DAIANE PIMENTA BAHIA**  
**Procuradora-Chefe**

---

---

Juntei a(s) folha(s): \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS  
MUNICÍPIO DE  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

## PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. Preâmbulo

1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termo do Decreto Municipal nº 20.128/2017, o Departamento de Licitações e Materiais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente ao **Processo de Contratação n.º 02040/2020 PE 468 - PE PE 468/2020**, tendo como **objeto CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19** nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2 – Unidade Compradora: Município de São Bernardo do Campo

1.3 – Responsável: RITA IDLER GOMES

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/>

1.4.1 – Endereço: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253

1.5 – Período para apresentação das propostas de: 28/10/2020 às 11:00:00 até 05/11/2020 às 14:30:00

1.6 – Data de abertura da sessão pública: 05/11/2020 às 14:31:00

1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de 15,0000 minutos por item ou lote.

1.7 – Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

1.8 – Local de Entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.9 - Prazo de entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.10 – Condição de Pagamento: 15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material/serviço.

1.11 - Itens

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

1	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL (GASTROSCÓPIO)	1,0000/PEÇA
---	--	-------------

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.

Paradigma Web Business Center. Todos os direitos reservados.



Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS e CLAUDIO SILVA e MAURICIO FABBRI.  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.002040/2020-60 e o código R5D826DN.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

**2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal n.º 18014, de 30 de maio de 2012, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no Sistema.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.

3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7 – É vedada a participação de:

3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.2 – Empresas que tenham:

3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.2.2 – Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

3.7.2.3 – Pessoas Físicas.

3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.9 – Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;

III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;

IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar

VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;

VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que

VIII. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

#### **4 – DAS PROPOSTAS**

4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, a embalagem, o fabricante, a procedência de cada item cotado. Quando o produto for medicamento, deverá indicar também o tipo.

4.3 – O licitante deverá declarar o número completo do registro do produto cotado ou declarar sua isenção de registro, para diligência, no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sobre sua regularidade.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

4.4 – Conforme o objeto a ser licitado, o Sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam os subitens 4.2 e 4.3.

4.5 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais, obedecendo-se ainda, quando se tratar de medicamento a ela vinculada, o disposto na resolução CMED n.º 03, de 04 de maio de 2009, além dos comunicados CMED, que dispõe sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica dos medicamentos.

4.6 – O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

## **5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à Sessão Pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.

5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do Sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais, nos termos do § 2º, do art. 3º da Lei Federal 9.787/99. Não havendo medicamento genérico, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio eletrônico.

## **6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO**

6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC.

6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.

6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.

6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo Sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no Sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no Sistema e respectivos valores;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, o Sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.

6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do Sistema Eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.

6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.

6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.

6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do Sistema, vedada a identificação do licitante.

6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.12.1 – Será verificada a validade do número de registro ou de isenção, dos produtos ofertados, junto ao *site* oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.12.2 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a Sessão Pública e concedido prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

6.12.3 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Materiais “Prédio Gilberto Pasin”, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.

6.12.4 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

6.12.5 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a Sessão Pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

6.12.6 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**7.1. - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) os documentos relacionados nas cláusulas 2.1 a 2.3 da Instrução Cadastral SA-2 nº 003/2019, exclusivamente no Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo.

**7. 2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante. Caso o ente federado não forneça Certidão unificada, deverão ser apresentadas as Certidões específicas para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. No caso de empresas prestadoras de serviços, apresentar Certidão de negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

### **7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra "a" do inciso II do artigo 22 e letra "b" do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

### **7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.4.1 – Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos Anexos deste Edital.

7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1 a 7.3 deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos a que se refere o item 7.4.1, cuja análise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro.

7.6. No caso de as informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1 a 7.3 deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;

7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.8 – O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro, no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação;

7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;

7.10. Os documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.

7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro.

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

8.1 – A Ata da Sessão Pública conterá o registro, pelo Sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a Sessão Pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo Sistema.

## **9 – DA DESCONEXÃO**

9.1 – A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

9.2 – A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a Sessão Pública, implicará:  
a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o Sistema Eletrônico permaneça acessível para eles.

9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se à, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.

**MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

9.5 – A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da Sessão Pública ou do certame.

**10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, com o registro da síntese de suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico.

10.1.1 – O licitante deverá manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

10.1.2 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto com caráter meramente protelatório ou quando não justificada a intenção da licitante.

10.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.

10.1.4 – Os memoriais contendo as razões de recurso, e contrarrazões, deverão ser apresentados no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento da Sessão Pública. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.

10.1.5 – As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br/](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/), opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.

10.2 – O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico.

10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.

10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

**11 – DA CONTRATAÇÃO**

**11.1 – DA ASSINATURA**

11.1.1 – A(s) Adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer(em) no Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, pelo Serviço competente para esse fim, apta à assinatura do respectivo Contrato, sob pena de não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas em lei.

**MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

11.1.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as consequências descritas no subitem 11.3.1.

11.1.3 – Por ocasião da assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar as Certidões abaixo relacionadas, todas dentro dos prazos de validade:

a) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

11.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.1.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.

11.1.5 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso.

11.1.5.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

11.1.6 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.13 e o item 7 deste ato convocatório.

## **11.2 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.2.1 – O material/serviço deverá ser entregue no endereço indicado no contrato, nos termos da especificação do item, quando nela exigido, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.

11.2.2 – A entrega do material/serviço será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.

11.2.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material/serviço, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.

11.2.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.

11.2.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, o Município reserva-se no direito de utilizar o material.

11.2.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.2.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

**MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

11.2.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, o Município poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.2.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 11.2.6.1.

11.2.8 – Recebido definitivamente o material/serviço, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

**11.3 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11.3.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

11.3.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

11.3.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

11.3.4.1 – advertência;

11.3.4.2 – multas:

13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

11.3.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

11.3.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

11.3.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

11.3.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

11.3.4.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 11.5.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

11.3.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

11.3.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

#### **11.4 – DA RESCISÃO**

11.4.1 - Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a XI, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

11.4.2 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal n.º 8666/93.

11.4.3 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no parágrafo 1º do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93.

#### **11.5 – DO PAGAMENTO**

11.5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinquena, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

11.5.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

11.5.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

11.5.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

11.5.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

11.5.6 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação das certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

11.5.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

11.5.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

#### **11.6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

11.6.1 – O Contrato regular-se-á pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelas demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

**MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA**

11.6.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.6.3 – Este edital de pregão eletrônico, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.

**12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do Sistema Eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.

12.2 – A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do Sistema Eletrônico.

12.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

12.4 – Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.

12.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

12.6 - São anexos deste edital de pregão e podem ser consultados e baixados no seguinte endereço eletrônico: [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

a) ANEXO I – Termo de Referência.

b) ANEXO II – Minuta de Contrato.

### Dados do pregão eletrônico

Número do processo	02040/2020 PE 468
Objeto	CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19
Prazo de entrega	60 DIAS

### Itens do pregão eletrônico

Descrição	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL (GASTROSCÓPIO	
Categoria	6516 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR - ANVISA	
Descrição detalhada	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL (GASTROSCÓPIO E COLONOSCÓPIO). DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO E EXIGÊNCIAS ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A : DECLARAR MARCA.	
Observação		
Quantidade	1,0000	Unidade de medida PEÇA (01270)



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Especificações Técnicas dos Itens e suas Quantidades**

<b>I – OBJETO:</b>			
Fornecimento e Instalação de SISTEMA DE VIDEO ENDOSCÓPIO FLEXIVEL de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais disposições constantes contidas neste Anexo I e nos demais anexos do Edital.			
<b>Especificações Técnicas e Quantidades</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>01</b>	<b>01</b>		<b>01 ( um ) – RECURSO CARLA MORANDO</b>
<b>SISTEMA DE VIDEO ENDOSCÓPIO FLEXIVEL (VÍDEOGASTROCÓPIO, VÍDEOCOLONOSCÓPIO, VÍDEOBRONCOSCÓPIO ADULTO E VÍDEOBRONCOSCÓPIO PEDIÁTRICO - 7F01601374-6</b>			
<b>- GASTROCÓPIO</b> Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Gastrosopia, para observação, terapêutica e documentação, com comprimento de 1100mm aproximadamente, CCD com resolução mínima de 410.000 pixels, com controles que permitam capturar, congelar, gravar e imprimir imagens em equipamentos periféricos, totalmente imersível, que suporte procedimentos de limpeza e desinfecção e/ou esterilização, com canais internos que possam ser escovados. <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tela cheia, ângulo do campo de visão: mínimo 120°, direção da visualização: frontal, profundidade do campo de visão: aprox. 2~200mm, angulações da ponta distal: aprox. Mínima para cima 200° a 240°, e mínima para baixo 100°, para direita e esquerda 120°, diâmetro do tubo de inserção: aprox. 9,8mm, diâmetro do canal de trabalho: mínimo de 2,8 mm e Máximo 3,2 mm, comprimento do trabalho aprox. 1100mm. <b>ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</b> 01 pinça de biópsia; 01 cabo de conexão para a processadora de vídeo; 01 capa para esterilização em óxido de etileno; 01 manômetro para teste de vazamento; 01 escova de limpeza do canal de biópsia; 10 borrachas para canal de biópsia; 01 tubo para lavagem dos canais; 01 bocal; 01 frasco de óleo de silicone para lubrificação; 01 maleta para acondicionamento e transporte. OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.			
<b>- COLONOSCÓPIO</b> Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Colonoscopia, para observação, terapêutica e documentação, com comprimento de 1600mm aproximadamente, diâmetro da ponta distal de 12mm aproximadamente, com CCD de alta resolução, com controles que permitam capturar, congelar, gravar e imprimir imagens em equipamentos periféricos, totalmente imersível, que suporte procedimentos de limpeza e desinfecção e/ou esterilização, com canais internos que possam ser escovados. <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Tela cheia, ângulo do campo de visão: mínimo 120°, direção da visualização: frontal, profundidade do campo de visão: aprox. 2~200mm, angulações da ponta distal: aprox. mínimo para cima 210°, mínimo para baixo 100°, para direita e esquerda mínimo 120°, diâmetro do tubo de inserção: aprox. 12 a 12,8mm, diâmetro do canal de trabalho: mínimo de 3,7 mm, comprimento do trabalho: aprox. 1100mm. <b>ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</b> 01 pinça de biópsia; 01 cabo de conexão para a processadora de vídeo; 01 capa para esterilização em óxido de etileno; 01 manômetro para teste de vazamento; 01 escova de limpeza do canal de biópsia; 10 borrachas para canal de biópsia; 01 tubo para lavagem dos canais; 01 bocal; 01 frasco de óleo de silicone para lubrificação; 01 maleta para acondicionamento e transporte. OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.			
<b>-BRONCOSCÓPIO FLEXIVEL ADULTO</b> Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Broncosopia Adulto, de alta resolução de imagem com tubo com as seguintes características, comprimento de trabalho maior ou igual a 600 mm e diâmetro menor ou igual a 6,3 mm com ponta distal de diâmetro menor ou igual a 6,3 mm contendo 1 canal de trabalho com diâmetro não inferior a 2,2 mm. Campo de visão maior ou igual a 120 graus com profundidade menor ou igual a 3 mm quando mais próximo e maior ou igual a 50 mm quando mais distante da imagem de interesse. Os movimentos de deflexão devem ser maiores ou iguais a 180 graus para cima e 130 graus para baixo. Deve ser compatível com processador de imagem e demais			





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

equipamentos oferecidos no conjunto para o completo funcionamento do sistema. Deverá ser totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou peracético. Deve ser compatível com bisturis eletrônicos. Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema.

**Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:**

03 pinças de biopsia fenestrada autolavável; 02 escovas de limpeza do canal; 01 adaptador para limpeza do canal de sucção; 01 tampa eto de vedação para esterilização; 01 caixa com 20 peças de válvulas de biopsia descartável; 01 caixa com 20 peças de válvulas de sucção descartáveis;

01 escova para limpeza da abertura do canal; 02 bocais; 01 escova de citologia; 01 maleta para acondicionamento e transporte do videobroncoscopio.

**OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.**

**- BRONCOSCÓPIO FLEXIVEL PEDIÁTRICO**

Videobroncoscopio pediátrico eletrônico flexível, para observação, biopsia, documentação e terapêutica.

Com Ccd colorido de alta resolução de imagens; Totalmente a prova d'agua sendo esterilizável e/ou desinfecção de alto nível. Deve possuir válvula para aeração e equalização de pressão; Visão frontal e campo de visão de 120 graus, com profundidade de campo de visão aproximadamente entre 3 ~ 5 mm, com um tubo de inserção com aproximadamente 2,8 mm de diâmetro externo, extremidade distal com aproximada mente 2,7mm de diâmetro externo; Um canal de trabalho (biopsia) de no máximo 2mm com movimento da ponta em quatro direções, 180 graus para cima, 130 graus para baixo, com um comprimento de trabalho de aproximadamente 600 mm, canal interno com 1,2mm de diâmetro, distancia visível mínima de 5 mm, e comprimento total de aproximadamente 900 mm. Deve possuir botões comutáveis, ergonomicamente projetados na seção de controle, para comandar a distância as funções da processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação tais como videoprinter e gravador de dvd; Função memoria onde serão armazenadas informações, nome do proprietário, modelo, número de série e comentários, transmitindo estas informações a processadora de vídeo quando conectado;

Duplo feixe de iluminação.

Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema.

**Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:**

03 pinças de biopsia fenestrada autolavável; 02 escovas de limpeza do canal; 01 adaptador para limpeza do canal de sucção; 01 tampa eto de vedação para esterilização; 01 caixa com 20 peças de válvulas de biopsia descartável; 01 caixa com 20 peças de válvulas de sucção descartáveis;

01 escova para limpeza da abertura do canal; 02 bocais; 01 escova de citologia; 01 maleta para acondicionamento e transporte do videobroncoscopio.

**OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.**

**- MONITOR LCD**

01 (um) Monitor colorido LCD de no mínimo 20 polegadas de alta definição, Grau médico, Resolução nativa mínima 1920 x 1080 linhas, tempo de resposta de sinal máximo de 16ms; iluminância da tela de 450cd/m<sup>2</sup>; entrada de sinal de vídeo de S-VHS , S-XGA, RGB, vídeo composto e SDI; sistema de cor PAL/NTSC.

**- FONTE DE LUZ**

1(uma) Fonte de luz Xenon integrada, no mínimo 300 watts de potência automática, com temperatura de cor de aproximadamente 5500 k, com bomba de irrigação integrada e garrafa para irrigação, ajuste de potência em 3 estágios.

**- PROCESSADORA DE IMAGENS**

01(uma) Processadora de Imagens; Sistema de cor NTSC/PAL com resolução mínima de 450 linhas (horizontal); Controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60s a 1/10000s; Capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux (f 1,4); Saídas de sinal de vídeo S-VHS , vídeo-composto , RGB, DV; Balanço de branco automático acionado através de botão no processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade; Cabeçote imersível com objetiva para focal de 25 a 50 mm e acoplador de ótica universal C-Mount e CCD, com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

branco, congelamento de imagens, zoom digital, brilho em três níveis, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e geração de barras de cores; Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros; Alimentação 110/220 V/60 Hz; Teclado para controle e inserção de caracteres.

**- RACK**

1(um) Rack fechado, 4 rodízios sendo 2 com trava, para uma melhor locomoção, para armazenamento dos equipamentos.

**- 01 ( UM ) NO BREAK – ENTRADA E SAÍDA BIVOL**

**II – GARANTIA**

2.1 - A garantia de todos os equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses contado da data de recebimento definitivo, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

2.2. Durante vigência da garantia a. Contratada fica obrigada a:

- a) Executar pelo menos 02 (duas) revisões anuais, após a instalação dos equipamentos, devendo durante este período trocar todas as peças defeituosas ou aquelas com troca obrigatória por hora de uso (check list), sem custos adicionais para o Contratante
- b) Durante o período de garantia as soluções para os chamados de revisão deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas comerciais a partir da abertura do chamado.
- c) Substituir sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;
- d) Assegurar a oferta de componentes e peças de reposição do equipamento, pelo período de 05 (cinco) anos, enquanto não cessar a fabricação ou importação do mesmo.

2.3 - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deve ser apresentado o cronograma das atividades de revisão, conforme indicam os manuais de operação e de serviço.

2.4. Durante o prazo de garantia, caso ocorram problemas ou danos irreparáveis o equipamento deve ser substituído sem ônus para a instituição, desde que a contratante comprove que os problemas ou danos não foram provocados ou causados pela própria Contratante (incluindo seus agentes e prepostos) ou por terceiros.

**III – EMBALAGEM**

3.1 - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

**IV – ENTREGA e VIGÊNCIA**

4.1 - Prazo de entrega e vigência: O prazo de entrega dos equipamentos e a vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

4.2 – Local de Entrega do (S) Equipamento (s): **Setor de Patrimônio**



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

Rua Senador Vergueiro, 1751

Das: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h

**4.2.1 Local de Destino**

ITEM 1 – 01 ( UMA ) UNIDADE – Hosp. Anchieta

**4.3.** O produto deverá acompanhar uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/revisão compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários para execução de revisão posterior.

**4.4.** Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos certificados abaixo indicados:

- a) Certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, ou certificados internacionais equivalentes;
- b) Certificado de calibração com suas devidas rastreabilidades a um órgão competente, INMETRO, RBC ou outros credenciados e/ou certificados NBR ISO/IEC 17025.
- c) Certificado de teste de segurança elétrica.

SS-6, em 29 de setembro de 2020.

**EMERSON CAETANO**

SS-3 Complexo Hospitalar Municipal de SBC



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

---

ANEXO

1. A licitante que ofertou o menor valor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos de qualificação técnica:
  - a) catálogos originais, contendo figuras e especificações técnicas do equipamento a ser fornecido ou declarações do fabricante, ou quaisquer outros documentos que comprovem claramente todas as funcionalidades e características técnicas do produto solicitado, no idioma português, bem como, marca e modelo do produto cotado em conformidade com as especificações constantes no Edital;
  - b) - Declaração da Licitante, aonde caso venha a vencer o certame:
    - b.1 – que fornecerá uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção do equipamento ofertado, compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários.
    - b.2 - que se compromete a ministrar treinamentos operacionais e técnicos, sempre que necessário, conforme periodicidade a ser pactuada com a Secretaria Municipal da Saúde, para o perfeito funcionamento do (s) equipamento (s). Os treinamentos serão realizados durante o período da garantia, no local da instalação do equipamento, sem custo adicional para o CONTRATANTE.
2. A análise e eventual desclassificação de propostas comerciais serão baseadas nos catálogos originais ou declarações do fabricante apresentados pela licitante menor preço ou ainda com base no manual do equipamento disponível no site da ANVISA, conforme RDC 185.
3. Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto desta licitação.
  - 3.1. A comprovação de fornecimento mencionado neste item poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos.
  - 3.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional) deverão ser elaborado(s) em papel timbrado e/ou conter carimbo oficial do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s), estando sujeito(s) à faculdade prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pela ANVISA. No caso de equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**SA. 201.1 N.º \_\_\_\_/2020**

**EMENTA: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2020**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, Secretário de \_\_\_\_\_, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 20312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 02040/2020, em especial o Ato de Adjudicação às fls. \_\_\_\_\_, devidamente homologado pelo Sr. (Secretário da Pasta) às fls. \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**DO OBJETO**

1.0 – A **CONTRATADA** obriga-se a **FORNECER E INSTALAR VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS CORRIDOS**, contados a partir da assinatura deste contrato, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Pregão Eletrônico n.º 468/2020 incluindo seus anexos, e Ata de Sessão Pública, inserta no Processo de Contratação n.º 02040/2020, que, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante desta avença.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.0 – A execução do presente Contrato se dará de acordo com as seguintes cláusulas:

2.1 – Especificação detalhada, quantidade, marca e preço unitário, como segue:

tem	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário
01	<p><b>- GASTROSCÓPIO</b></p> <p>Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Gastrosopia, para observação, terapêutica e documentação, com comprimento de 1100mm aproximadamente, CCD com resolução mínima de 410.000 pixels, com controles que permitam capturar, congelar, gravar e imprimir imagens em equipamentos periféricos, totalmente imersível, que suporte procedimentos de limpeza e desinfecção e/ou esterilização, com canais internos que possam ser escovados.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <p>Tela cheia, ângulo do campo de visão: mínimo 120°, direção da visualização: frontal, profundidade do campo de visão: aprox. 2~200mm, angulações da ponta distal: aprox. Mínima para cima 200° a 240°, e mínima para baixo 100°, para direita e esquerda 120°, diâmetro do tubo de inserção: aprox. 9,8mm, diâmetro do canal de trabalho: mínimo de 2,8 mm e Máximo 3,2 mm, comprimento do trabalho aprox. 1100mm.</p> <p><b>ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</b></p> <p>01 pinça de biópsia; 01 cabo de conexão para a processadora de vídeo; 01 capa para esterilização em óxido de etileno; 01 manômetro para teste de vazamento; 01 escova de limpeza do canal de biópsia; 10 borrachas para canal de biópsia; 01 tubo para lavagem dos canais; 01 bocal; 01 frasco de óleo de silicone para lubrificação; 01 maleta para acondicionamento e transporte. OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</p> <p><b>- COLONOSCÓPIO</b></p> <p>Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Colonoscopia, para observação, terapêutica e documentação, com comprimento de 1600mm aproximadamente, diâmetro da ponta distal de 12mm aproximadamente, com CCD de alta resolução, com controles que permitam capturar, congelar, gravar e imprimir imagens em equipamentos periféricos, totalmente imersível, que suporte procedimentos de limpeza e desinfecção e/ou esterilização, com canais internos que possam ser escovados.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <p>Tela cheia, ângulo do campo de visão: mínimo 120°, direção da visualização: frontal, profundidade do campo de visão: aprox. 2~200mm, angulações da ponta distal: aprox. mínimo para cima</p>	-1	PEÇA		

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

	<p>210°, mínimo para baixo 100°, para direita e esquerda mínimo 120°, diâmetro do tubo de inserção: aprox. 12 a 12,8mm, diâmetro do canal de trabalho: mínimo de 3,7 mm, comprimento do trabalho: aprox. 1100mm.</p> <p><b>ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</b></p> <p>01 pinça de biópsia; 01 cabo de conexão para a processadora de vídeo; 01 capa para esterilização em óxido de etileno; 01 manômetro para teste de vazamento; 01 escova de limpeza do canal de biópsia; 10 borrachas para canal de biópsia; 01 tubo para lavagem dos canais; 01 bocal; 01 frasco de óleo de silicone para lubrificação; 01 maleta para acondicionamento e transporte. OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</p> <p><b>-BRONCOSCÓPIO FLEXIVEL ADULTO</b></p> <p>Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Broncoscopia Adulto, de alta resolução de imagem com tubo com as seguintes características, comprimento de trabalho maior ou igual a 600 mm e diâmetro menor ou igual a 6,3 mm com ponta distal de diâmetro menor ou igual a 6,3 mm contendo 1 canal de trabalho com diâmetro não inferior a 2,2 mm. Campo de visão maior ou igual a 120 graus com profundidade menor ou igual a 3 mm quando mais próximo e maior ou igual a 50 mm quando mais distante da imagem de interesse. Os movimentos de deflexão devem ser maiores ou iguais a 180 graus para cima e 130 graus para baixo. Deve ser compatível com processador de imagem e demais equipamentos oferecidos no conjunto para o completo funcionamento do sistema. Deverá ser totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou peracético. Deve ser compatível com bisturis eletrônicos. Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema.</p> <p><b>Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:</b></p> <p>03 pinças de biopsia fenestrada autolavável; 02 escovas de limpeza do canal; 01 adaptador para limpeza do canal de sucção; 01 tampa eto de vedação para esterilização; 01 caixa com 20 peças de válvulas de biopsia descartável; 01 caixa com 20 peças de válvulas de sucção descartáveis;</p> <p>01 escova para limpeza da abertura do canal; 02 bocais; 01 escova de citologia; 01 maleta para acondicionamento e transporte do videobroncoscopio.</p> <p>OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</p> <p><b>- BRONCOSCÓPIO FLEXIVEL PEDIÁTRICO</b></p> <p>Videobroncoscopio pediátrico eletrônico flexível, para observação, biopsia, documentação e terapêutica.</p> <p>Com Ccd colorido de alta resolução de imagens; Totalmente a</p>				
--	---	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

<p>prova d'agua sendo esterilizável e/ou desinfecção de alto nível. Deve possuir válvula para aeração e equalização de pressão; Visão frontal e campo de visão de 120 graus, com profundidade de campo de visão aproximadamente entre 3 ~ 5 mm, com um tubo de inserção com aproximadamente 2,8 mm de diâmetro externo, extremidade distal com aproximada mente 2,7mm de diâmetro externo; Um canal de trabalho (biopsia) de no máximo 2mm com movimento da ponta em quatro direções, 180 graus para cima, 130 graus para baixo, com um comprimento de trabalho de aproximadamente 600 mm, canal interno com 1,2mm de diâmetro, distancia visível mínima de 5 mm, e comprimento total de aproximadamente 900 mm. Deve possuir botões comutáveis, ergonomicamente projetados na seção de controle, para comandar a distância as funções da processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação tais como videoprinter e gravador de dvd; Função memoria onde serão armazenadas informações, nome do proprietário, modelo, número de série e comentários, transmitindo estas informações a processadora de vídeo quando conectado;</p> <p>Duplo feixe de iluminação.</p> <p>Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema.</p> <p><b>Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:</b></p> <p>03 pinças de biopsia fenestrada autolavável; 02 escovas de limpeza do canal; 01 adaptador para limpeza do canal de sucção; 01 tampa eto de vedação para esterilização; 01 caixa com 20 peças de válvulas de biopsia descartável; 01 caixa com 20 peças de válvulas de sucção descartáveis;</p> <p>01 escova para limpeza da abertura do canal; 02 bocais; 01 escova de citologia; 01 maleta para acondicionamento e transporte do videobroncoscopio.</p> <p>OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</p> <p>- <b>MONITOR LCD</b></p> <p>01 (um) Monitor colorido LCD de no mínimo 20 polegadas de alta definição, Grau médico, Resolução nativa mínima 1920 x 1080 linhas, tempo de resposta de sinal máximo de 16ms; iluminância da tela de 450cd/m<sup>2</sup>; entrada de sinal de vídeo de S-VHS , S-XGA, RGB, vídeo composto e SDI; sistema de cor PAL/NTSC.</p> <p>- <b>FONTE DE LUZ</b></p> <p>1(uma) Fonte de luz Xenon integrada, no mínimo 300 watts de potência automática, com temperatura de cor de aproximadamente 5500 k, com bomba de irrigação integrada e garrafa para irrigação, ajuste de potência em 3 estágios.</p> <p>- <b>PROCESSADORA DE IMAGENS</b></p> <p>01(uma) Processadora de Imagens; Sistema de cor NTSC/PAL com</p>				
---	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

<p>resolução mínima de 450 linhas (horizontal); Controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60s a 1/10000s; Capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux (f 1,4); Saídas de sinal de vídeo S-VHS , vídeo-composto , RGB, DV; Balanço de branco automático acionado através de botão no processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade; Cabeçote imersível com objetiva parafocal de 25 a 50 mm e acoplador de ótica universal C-Mount e CCD, com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de branco, congelamento de imagens, zoom digital, brilho em três níveis, filtro para fibroscópios , controle de periféricos e geração de barras de cores; Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros; Alimentação 110/220 V/60 Hz; Teclado para controle e inserção de caracteres.</p> <p><b>- RACK</b></p> <p>1(um) Rack fechado, 4 rodízios sendo 2 com trava, para uma melhor locomoção, para armazenamento dos equipamentos.</p> <p><b>01 (UM) NO BREAK – ENTRADA E SAÍDA BIVOLT</b></p>				
---	--	--	--	--

## 2.2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 2.2.1 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.2.1.1 - A garantia de todos os equipamentos deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contado da data de recebimento definitivo, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

2.2.1.2 - Durante vigência da garantia a **CONTRATADA** fica obrigada a:

2.2.1.3 - Executar pelo menos 02 (duas) revisões anuais, após a instalação dos equipamentos, devendo durante este período trocar todas as peças defeituosas ou aquelas com troca obrigatória por hora de uso (check list), sem custos adicionais para o **MUNICÍPIO**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

2.2.1.4 - Durante o período de garantia as soluções para os chamados de manutenção deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas uteis a partir da abertura do chamado.

2.2.1.5 - Substituir sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;

2.2.1.6 - Assegurar a oferta de componentes e peças de reposição do equipamento, pelo período de 05 (cinco) anos, enquanto não cessar a fabricação ou importação do mesmo.

2.2.1.7 - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deve ser apresentado o cronograma das atividades de revisão, conforme indicam os manuais de operação e de serviço.

2.2.1.8 - Durante o prazo de garantia, caso ocorram problemas ou danos irreparáveis o equipamento dever ser substituído sem ônus para a instituição, desde que a contratante comprove que os problemas ou danos não foram provocados ou causados pelo próprio **MUNICÍPIO** (incluindo seus agentes e prepostos) ou por terceiros.

**2.2.2 - EMBALAGEM:**

2.2.2.1 - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

**2.2.3 - ENTREGA:**

2.2.3.1 - Prazo de entrega e vigência: O prazo de entrega dos equipamentos e a vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

2.2.3.2 - Local de Entrega do equipamento: Setor de Patrimônio  
Rua Senador Vergueiro, 1751 – Centro – São Bernardo do Campo – SP  
Das: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

2.2.3.2.1 - Local de Destino: Hospital Anchieta

2.2.3.3 - O produto deverá acompanhar uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários para execução de manutenção posterior.

2.2.3.4 - Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos certificados abaixo indicados:

- a) Certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, ou certificados internacionais equivalentes;
- b) Certificado de calibração com suas devidas rastreabilidades a um órgão competente, INMETRO, RBC ou outros credenciados e/ou certificados NBR ISO/IEC 17025.
- c) Certificado de teste de segurança elétrica.

**DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

3.0 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS**

4.0 – O preço a ser obedecido neste Contrato é aquele constante na cláusula 2.1 deste Contrato.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinquena, contados da data do recebimento do equipamento.

4.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado neste Contrato.

4.2.1 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

## **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

4.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

4.3.1 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **CONTRATADA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

4.4 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação das certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

4.4.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

4.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

### **DOS CASOS DE RESCISÃO**

5.0 – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

5.1 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no § 1º, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DAS PENALIDADES**

6.0 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

6.1 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

6.2 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- b) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.3 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

6.3.1 – advertência;

6.3.2 – multas:

6.3.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

6.3.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

6.3.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

6.3.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material/serviço fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

6.3.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

6.3.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 4.4 deste contrato, podendo ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

6.3.3 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

6.3.4 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**DO VALOR**

7.0 – Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

7.1 – As despesas decorrentes do fornecimento a que se refere este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.0 – Este Contrato regular-se-á pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelas demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

8.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8.2 – Quaisquer acréscimos de materiais/serviços pertinentes ao objeto contratado, somente poderão ser fornecidos após a competente aprovação, e elaboração do Termo Aditivo ao Contrato.

8.3 – Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem às partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

\_\_\_\_\_  
**(Secretário da Pasta)**

\_\_\_\_\_  
**(Empresa)**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

SESA

LIQUIGÁS PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ATA DA 230ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte realizou-se a 230ª Reunião do Conselho de Administração da LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., por intermédio de videoconferência...

LIQUIGÁS PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 16 de Abril de 2020

1.DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada na Sede da Companhia, na Avenida Paulista, 1.842 - Condomínio Cetecop Plaza - Torre Norte, 6º andar, em São Paulo - SP, às 10 horas do dia 16 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PREGÃO ELETRÔNICO PE.468/2020 - PEC.02040/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VEÍCULO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/2020 E 21.116/2020 - COVID 19

CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A. - NIRE 35.300.442.288 - CNPJ/ME 16.577.631/0001-08 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 10/08/2020 - Dia, Hora e Local: 10/08/2020, às 15h, na filial da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre II, São Paulo, SP.

LIQUIGÁS PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 1º de Julho de 2020

1.DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada na Sede da Companhia, na Avenida Paulista, 1.842 - Condomínio Cetecop Plaza - Torre Norte, 6º andar, em São Paulo - SP, às 10 horas do dia 1º de julho de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO BRASIL

Data: 23/10/2020 LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 361/2019

Nome do acordo de empréstimo: Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente

Folha Participações S.A. - CNPJ/ME nº 05.395.894/0001-80 - NIRE 35.300.190.394 - Edital da Convocação de Assembleia Geral Ordinária - Ficam os acionistas da Folha Participações S.A. ("Companhia") convocados para se reunir de forma exclusivamente digital em Assembleia Geral Ordinária da Companhia...

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Art. 58, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93; Proc. ADM: 126/17; Cont.: SERASA S.A.; Obj.: Cont. de emp. p/ prest. de serv. técn. p/ concessão e registro em banco de dados de proteção ao crédito de operações do Programa Banco do Povo Paulista - BPP; Parecer Sujur nº 084/19 de 11/11/19; Ass.: 15/10/20; Vig.: 15/10/20 a 08/10/23; Sem acréscimo de valor.

PREDILECTRA ENERGIA SPE LTDA CNPJ 23.183.869/0001-14

Reunião de Sócios Quotistas - Edital de Convocação. Ficam os sócios convocados a se reunirem em reunião de sócios quotistas, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 09 de novembro de 2020, às 11h00min, em sua sede social, à Via Predilectra, nº 50, sala 01, São Lourenço do Turvo, CEP 15999-920, Matão, São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) deliberar sobre a proposta de aumento do capital social, de R\$ 60.000,00 para R\$ 720.000,00...

Ruasinvest Participações S.A. CNPJ/ME nº 06.101.196/0001-97 - NIRE: 35300445854

Notificação de Resgate Antecipado Facultativo aos Titulares das Notas Promissórias de Emissão pela Ruasinvest Participações S.A.

L'S RENTALS PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 23.613.758/0001-09 - NIRE 35.300.484.231 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 31/08/2020 - Data, hora e local: Em 31/08/2020, às 13h, na sede social da Companhia, localizada em Araraquara/SP, na Avenida Engenheiro Camilo Dinucci, 2.885, sala 01, parte, Jardim Araraquã, CEP 14808-100, Araraquara/SP.

1) Deliberação de aprovação do balanço consolidado da Companhia e das demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

O Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração, comunica aos interessados que realizará, na data de 18/11/2020, às 14h30, a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020, a ser transmitida da Administração Central do INSS, em Brasília-DF, via aplicativo Microsoft Teams...

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Secretaria da Administração torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas para IMÓVEIS PÚBLICOS ESTADUAIS, PASSÍVEIS DE ALIENAÇÃO A TERCEIROS, A FIM DE IDENTIFICAR POTENCIAL DE UTILIZAÇÃO ECONÔMICA VINCULADA A OBJETIVOS DE INTERESSE PÚBLICO.

São objeto deste Chamamento os seguintes imóveis a) Terreno em Jardim Armação, s/n; b) Terrenos na Avenida ACM; c) Terreno na Av. Paralela, nº1590; situados nesta Capital.

Este procedimento está fundamentado Lei Estadual nº 9.433/2005.

As empresas interessadas deverão apresentar documentação prevista no edital entre os dias 30.11.2020 a 04.12.2020, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, no prédio da Secretaria da Administração, localizada à 2ª Avenida, nº 200, Plataforma III - Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41745-003, nesta Capital.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital de Chamamento, fichas técnicas dos imóveis, informações e/ou mídia digital com elementos técnicos na Superintendência de Patrimônio no endereço acima mencionado, no 1º andar à direita, no endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br, ou através do email dbi\_supa@saeb.ba.gov.br.

Salvador-Bahia, 28/10/2020

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO Secretário da Administração

BIOVIDA SAÚDE LTDA. CNPJ 04.299.138/0001-94 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Para Fins de cumprimento do Art.13 parágrafo Único, inciso II da Lei 9656/98, e da Súmula Normativa 28/2015 da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar a Biovida Saúde notifica por Edital seus beneficiários não localizados através de correspondência emitida pelo Sistema de Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. Conforme matrícula e CPF abaixo:

Table with 2 columns: CPF and Nome. Lists names and CPF numbers of beneficiaries notified by Biovida Saúde.





AO

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2020****PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Srs.,

A **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.937.243/0001-01, com sede na Rua do Rócio, nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo/SP, vem à presença de V.Sa., apresentar a proposta para fornecimento de materiais nos termos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>- CENTRAL PROCESSADORA DE VIDEO: -IMAGEM DE ALTA DEFINICAO HDTV PARA REALCE DE VASOS POR NBI (NARROW BAND IMAGING) MAIS BRILHANTE - MEMORIA PORTATIL COM POSSIBILIDADES DE TELA CHEIA, GRAVACAO EM TIFF E JPEG - CCD COLORIDO - COMPATIVEL COM TODOS OS ENDOSCOPIOS EVIS DOTADA DAS SEGUINTE FUNCOES: FREEZE - PRE- FREEZE; GRAVACAO EM TIFF E JPEG; SELECIONA AUTOMATICAMENTE A IMAGEM MAIS NITIDA DE - IRIS - FUNCAO ANTI-EMBAÇAMENTO -FLUTUAÇÃO DOS BOTOES DE COMANDO DOS ENDOSCOPIOS - AGENDA ELETRONICA PARA ATE 50 PACIENTES – GRANDE QUANTIDADE DE IMAGENS CAPTURADAS POR ATE UM SEGUNDO ANTES DE ATIVAR A FOTO - BALANCO DE BRANCO AUTOMATICO - RECURSO QUE REDUZ OS REFLEXOS E MAGNIFICACAO ELETRONICA DE ATE 1,5X- PIP E POP - VOLTAGEM: 110/240V AC / FLUTUACAO DE TENSÃO: +OU- 10 - MUDANCA - FREQUENCIA: 50/60HZ; SDTV ANALOGICA (VBS COMPOSTO, Y/,6X- PIP E POP; DIGITAL: HD-SDI, SD-SDI, DV E DVI -SAIDAS 16:10 E 16:9 PARA MONITORES HDTV -REQUISITOS ELETRICOS - VOLTAGEM: 110/240V AC, FLUTUACAO DE TENSÃO:+OU-10% -FREQUENCIA: 50/60HZ, FLUTUACAO DE FREQUENCIA: +OU- 1HZ -CONSUMO DE ENERGIA: 150 VA - GRAU DE PROTECAO PARA CHOQUES ELETRICOS: CLASSE 1 - SAIDA DO SINAL DE VIDEO - HDTV ANALOGICA, SDTV ANALOGICA, DIGITAL: HD-SDI, SD-SDI, DV E DVI. COMPONENTES: TECLADO/ CABO SDI/ SUPORTE DO PÉ (4 UNIDADES) / CONJUNTO DA TAMPA BRANCA/ SUPORTE DE CABOS DO ENDOSCÓPIO/ MEMÓRIA PORTÁTIL/ CABO DE ALIMENTAÇÃO / MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS  <b>MODELO:</b> CV-190  <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630181  <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p>	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 – [obl-licitacao@olympus.com](mailto:obl-licitacao@olympus.com)  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 1 de 8



<p>- FONTE DE LUZ DE XENON PROJETADA PARA USO COM VIDEOENDOSCÓPIOS OLYMPUS - LAMPADA PRINCIPAL: XENON DE 300W VIDA UTIL: 500HS DE USO CONTINUO; LAMPADA DE EMERGENCIA: HALOGENEO DE 1012V-35W; VIDA UTIL: +OU- 500HS. RESFRIAMENTO: POR AR FORCADO; METODO DE CONTROLE AUTOMATICO DE ARCO CURTO, LIVRE DE OZONIO, BOMBA DE FORNECIMENTO AR: -PRESSAO DA BOMBA: DISPONIVEL EM 4 NIVEIS - METODO DE CONTROLE AUTOMATICO DE FORNECIMENTO DE AGUA: PRESSURIZACAO DO AR OU RECIPIENTE DE AGUA DESTACAVEL COM AR. REQUISITOS ELETRICOS: VOLTAGEM: 100-240V - FREQUENCIA: 50/60HZ- CONSUMO DE ENERGIA: 600 VA - GRAU DE PROTECAO PARA CHOQUES ELETRICOS: CLASSE 1. COMPONENTES: CABO DA FONTE DE LUZ DIGITAL / CABO DA FONTE DE LUZ/ SUPORTES DE PÉ (4 UNIDADES) / CABO DE ALIMENTAÇÃO / RECIPIENTE DE ÁGUA/ MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS  <b>MODELO:</b> CLV-190  <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630184  <b>QUANTIDADE:</b> 1(uma)</p> <p>- MONITOR GRAU MEDICO 24" SONY.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> SONY  <b>MODELO:</b> LMD-2435MD  <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80102510940  <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- ESTANTE MOVEL FECHADA EM ACO PARASISTEMAS DE VIDEOCIRURGICA E VIDEOENDOSCOPIA MODELO VLF-A-65  DETALHES TECNICOS: ESTRUTURA RIGIDA E RESISTENTE. LATERAIS E PORTAS (COM CHAVES) DE CHAPA DE ACO CARBONO ENRIJECIDAS.QUATRO RODIZIOS LINHA HOSPITALAR 100MM, DOIS COM FREIO. PRATELEIRAS DE CHAPA DE ACO, DOBRADAS, COM REFORCOS. ABERTURA DAS PORTAS 270A°. FUIROS LATERAIS INTERNOS PARA VARIARALTIMURA DAS PRATELEIRAS. PINTURA ELETROSTATICA A PO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200A°C. COR CINZA TEXTURIZADO. PESO: 75 KG  DIMENSOES: EXTERNA:ALTURA: 1800 MMLARGURA: 710 MM  PROFUNDIDADE: 710 MMUTIL: LARGURA: 650 MM  PROFUNDIDADE: 650 MM  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> CARDINAL  <b>MODELO:</b> VLF-A-65  <b>REGISTRO ANVISA:</b> N/A  <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- BRACO ARTICULADO P/ SUPORTE DE MONITOR, PADRAO EM ESTANTE MOVEL LINHA VE-OLY/VE-45.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> CARDINAL  <b>MODELO:</b> KIT-LCD-UNIVERSAL</p>		
---	--	--

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 – [obl-licitacao@olympus.com](mailto:obl-licitacao@olympus.com)  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 2 de 8



<p><b>REGISTRO ANVISA:</b> N/A <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- KIT P/MONTAGEM DE MONITORLCD EM ESTANTE MOVEL LINHA VLF-A65 COMPOSTO DE BRACO P/MONITOR E PRATELEIRA <b>MARCA/FABRICANTE:</b> CARDINAL <b>MODELO:</b> KIT-LCD-650 <b>REGISTRO ANVISA:</b> N/A <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- CABO DE FORCA PARA SONOSURG-G2. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS <b>MODELO:</b> DW974800 <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630003 <b>QUANTIDADE:</b> 4 (quatro)</p> <p>- CABO DE FORCA - C13 10 A RETO. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS <b>MODELO:</b> DW974700 <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630181 <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- NOBREAK UPS PROFESSIONAL 1800VA 2BS / BA FULL RANGE 8T UNIVERSAL SAIDA 115V E 220V <b>MARCA/FABRICANTE:</b> TS SHARA <b>MODELO:</b> 4200 <b>REGISTRO ANVISA:</b> N/A <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- VIDEOGASTROSCOPIO FLEXIVEL INDICADO PARA O USO DENTRO DO TRATO DIGESTIVO SUPERIOR -DESIGN SLIM-CLOSE FOCUS-CONECTOR A PROVA D AGUA. SISTEMA OTICO: - ANGULO DO CAMPO DE VISAO: 140 GRAUS- DIRECAO DA VISAO: 0 GRAUS - VISAO FRONTAL - PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISAO: 2-100 MM- IMAGEM EM TELA CHEIA - CCD: COLORIDO DE ALTA DEFINICAO -COMPATIVEL COM TECNOLOGIA NBI - PONTA DISTAL- DIAMETRO EXTERNO: 9,2 MM TUBO DE INSERCAO- DIAMETRO EXTERNO:9,2 MM ANGULACOES-PARA CIMA: 210GRAUS- PARA BAIXO: 90GRAUS- PARA DIREITA/ESQUERDA: 100 GRAUS. COMPRIMENTO DE TRABALHO- 1030MM COMPRIMENTO TOTAL- 1350MM. CANAL DE TRABALHO: - PINCA DE BIOPSIA: DISTANCIA MINIMA VISIVEL A PARTIR DA PONTA: 3 MM -CANAL DE BIOPSIA: DIAMETRO INTERNO: 2,8 MM -COMPATIVEL COM UNIDADES ELETROCIRURGICAS-SIM TOTALMENTE A PROVA D AGUA, PODE SER SUBMETIDO A DEDESINFECCAO POR IMERSAO E/OU GAS OXIDO ETILENO. COMPONENTES: ESCOVA DE LIMPEZA DE COMBINAÇÃO PARA USO ÚNICO (3 PEÇAS) / CÂNULA DE INJEÇÃO/ TAMPA DO CANAL/ ADAPTADOR DE LIMPEZA PARA O CANAL DE AR/ÁGUA / ADAPTADOR DE LIMPEZA POR ASPIRAÇÃO/ TAMPA DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO/ VÁLVULA DE BIÓPSIA DE USO ÚNICO (10 PEÇAS) / MANUAL DE INSTRUÇÕES/ MANUAL DE OPERAÇÃO / MANUAL DE REPROCESSAMENTO. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS</p>		
--	--	--

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 – [obl-licitacao@olympus.com](mailto:obl-licitacao@olympus.com)  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 3 de 8



<p><b>MODELO:</b> GIF-H170  <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630194  <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- VIDEOCOLONOSCOPIO FLEXIVEL INDICADO PARA O USO DENTRO DO TRATO DIGESTIVO INFERIOR -CONECTOR A PROVA D'AGUA- CANAL AUXILIAR DE AGUA - RIGIDEZ VARIÁVEL - CLOSE FOCUS. SISTEMA OTICO: - ANGULO DO CAMPO DE VISAO: 140 GRAUS- DIRECAO DA VISAO: 0 GRAUS – VISÃO FRONTAL- PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISAO: 2-100 MM- IMAGEM EM TELA CHEIA - CCD: COLORIDO DE ALTA DEFINICAO - COMPATIVEL COM SISTEMA DE REALCE DE VASOS CAPILARES - PONTA DISTAL-DIAMETRO EXTERNO: 12,8 MM TUBO DE INSERCAO- DIAMETRO EXTERNO: 12,8 MM ANGULACOES- PARA CIMA: 180 GRAUS- PARA BAIXO: 180 GRAUS- PARA DIREITA/ESQUERDA: 160 GRAUS. COMPRIMENTO DE TRABALHO- 1680 MM COMPRIMENTO TOTAL- 2005MM. CANAL DE TRABALHO:- PINÇA DE BIOPSIA: DISTANCIA MINIMA VISAVEL A PARTIR DA PONTA: 5 MM- CANAL DE BIOPSIA: DIAMETRO INTERNO: 3,7 MM. COMPATIVEL COM UNIDADES ELETROCIRURGICAS- TOTALMENTE A PROVA D'AGUA, PODE SER SUBMETIDO A DESINFECÇÃO POR IMERSAO E / OU GAS OXIDO ETILENO. COMPONENTES: ESCOVA DE LIMPEZA DE COMBINAÇÃO PARA USO ÚNICO (3 PEÇAS) / CÂNULA DE INJEÇÃO/ TAMPA DO CANAL/ ADAPTADOR DE LIMPEZA PARA O CANAL DE AR/ÁGUA/ ADAPTADOR DE LIMPEZA POR ASPIRAÇÃO/ TAMPA DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO / VÁLVULA DE BIÓPSIA DE USO ÚNICO (10 PEÇAS) / MANUAL DE INSTRUÇÕES / MANUAL DE OPERAÇÃO / MANUAL DE REPROCESSAMENTO.</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS  <b>MODELO:</b> CF-H170L  <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630195  <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- VIDEOBRONCOSCOPIO. E INDICADO PARA USO NAS VIAS AEREAS E ÁRVORE TRAQUEOBRONQUICAS ESPECIFICACOES TECNICAS: - CONEXAO UNICA COM A FONTE DE LUZ A PROVA D'AGUA -FUNCAO ROTATORIA SISTEMA OTICO: - ANGULO DO CAMPO DE VISAO: 120 GRAUS - DIRECAO DA VISAO: 0 GRAUS – VISAO FRONTAL - PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISAO: 3-100MM - IMAGEM EM TELA CHEIA: SIM - CCD: COLORIDO DE ALTA RESOLUCAO(HDTV) - COMPATIVEL COM TECNOLOGIA NBI (NARROW BAND IMAGING) PONTA DISTAL- DIAMETRO EXTERNO: 6,2MM TUBO DE INSERCAO - DIAMETRO EXTERNO: 6,0MM ANGULACOES - PARA CIMA: 180 GRAUS - PARA BAIXO: 130 GRAUS COMPRIMENTO DE TRABALHO- 600MM COMPRIMENTO TOTAL - 880MM CANAL DE TRABALHO: PINÇA DE BIOPSIA: DISTANCIA MÍNIMA- VISIVEL A PARTIR DA PONTA: 3MM - CANAL DE BIOPSIA: DIAMETRO INTERNO: 2,8MM COMPATIVEL COM UNIDADES ELETROCIRURGICAS (ALTA FREQUENCIA E LASER)- TOTALMENTE A PROVA D'AGUA, PODE SER SUBMETIDO A DESINFECÇÃO POR IMERSAO E/ OU GAS OXIDO ETILENO.</p>		
---	--	--

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 – [obl-licitacao@olympus.com](mailto:obl-licitacao@olympus.com)  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 4 de 8



<p>COMPONENTES: ESCOVA DE LIMPEZA DE CANAL DE USO ÚNICO (BW-400B, 3 PEÇAS); ESCOVA DE LIMPEZA DO CONECTOR DE ASPIRAÇÃO (BW-15SH); ESCOVA DE LIMPEZA DE CANAIS (BW-15B); ESCOVA DE LIMPEZA PARA ABERTURADO CANAL (MH-507); BOCAL (MB-651, 2 PEÇAS); TAMPA DE ESTERILIZAÇÃO (MAJ-1538); ADAPTADOR DE LIMPEZA PARA O CANAL DE ASPIRAÇÃO (MAJ-222); VÁLVULA DE BIÓPSIA (MD-495, 10 PEÇAS (1 CONJUNTO)); VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO (MAJ-207, 10 PEÇAS (1 CONJUNTO)); MANUAL DE INSTRUÇÕES; MANUAL DE REPROCESSAMENTO.</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS  <b>MODELO:</b> BF-1TH190  <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630198  <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- "VIDEONOSCOPIO OLYMPUS MODELOVIDEONOSCOPIO OLYMPUS MODELO BF-P190. E INDICADO PARA USO NAS VIAS AEREAS E ARVORE TRACHEOBRONQUIAS ESPECIFICACOES TECNICAS: CONEXAO UNICA COM A FONTE DE LUZ APROVA D'AGUA FUNCAO ROTATORIA SISTEMA OTICO ANGULO DO CAMPO DE VISAO: 110 GRAUS DIRECAO DA VISAO: 0 GRAUS - VISAO FFRONTAL PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISAO: 2-50MM IMAGEM EM TELA CHEIA: NAO CCD: COLORIDO (SDTV) COMPATIVEL COM TECNOLOGIA NBI (NARROW BAND IMAGING) PONTA DISTAL DIAMETRO EXTERNO: 4,2MM TUBO DE INSERCAO DIAMETRO EXTERNO: 4,1MM ANGULACOES PARA CIMA: 210 GRAUS PARA BAIXO: 130 GRAUS COMPRIMENTO DE TRABALHO 600MM COMPRIMENTO TOTAL 880MM CANAL DE TRABALHO PINCA DE BIOPSIA: DISTANCIA MINIMA VISIVEL A PARTIR DA PONTA: 3MM VISIVEL A PARTIR DA PONTA: 3MM CANAL DE BIOPSIA: DIAMETRO INTERNO: 2,0MM COMPATIVEL COM UNIDADES ELETROCIRUCOMPATIVEL COM UNIDADES ELETROCIRURGICAS COMPATIVEL COM LASER TOTALMENTE A PROVA D'AGUA, PODE SER TOTALMENTE SUBMETIDO A DESINFECCAO POR IMERSAO E/ OU GAS OXIDO ETILENO."</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS  <b>MODELO:</b> BF-P190  <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630198  <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- PINCA DE BIOPSIA AUTOCLAVAVEL, COM MANDIBULA OVAL FENESTRADA STANDARD, ABERTURA 4.8MM, PARA CANAL DE BIOPSIA 2.8MM, COMPRIMENTO UTIL 155CM.</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS  <b>MODELO:</b> FB-25K-1  <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630066  <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- ACESSORIO PARA TESTE DE VAZAMENTO COMPATIVEL COM OES/EVIS PROJETADO PARA CONTROLAR A IMPERMEABILIDADE DOS ENDOSCOPIOS OLYMPUS QUE POSSUAM BOMBA DE AR, OU NA UNIDADE UM-001, DESTINADA PARA ESTE TIPO DE TESTE. COMPOSTO DE PARTES METALICAS E DE BORRACHA.</p> <p><b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS  <b>MODELO:</b> MB-155</p>		
--	--	--

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 – [obl-licitacao@olympus.com](mailto:obl-licitacao@olympus.com)  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 5 de 8



<p><b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630016 <b>QUANTIDADE:</b> 2 (duas)</p> <p>- BOMBA DE INSUFLACAO DE AR/IRRIGACAO (SEM BUJAO) PARA AUXILIAR NO TESTE DE VAZAMENTO E REMOCAO DA AGUA DO CANAL DE AGUA/AR. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS <b>MODELO:</b> MU-1 <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630237 <b>QUANTIDADE:</b> 2 (duas)</p> <p>- ESCOVA DE LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA PARA COLONO FIBROSDOFIBROSCÓPIO COMPATIVEL COM GIF, TJF E ECOENDOSCOPIOS. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS <b>MODELO:</b> BW-20T <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630016 <b>QUANTIDADE:</b> 2 (duas)</p> <p>- ESCOVA DE LIMPEZA DE ABERTURA DE CANAISL. DE TRABALHO, AUTOCLAVAVEL. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS <b>MODELO:</b> MH-507 <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630016 <b>QUANTIDADE:</b> 6 (seis)</p> <p>- PINCA DE BIOPSIA; FENESTRADA STANDARD; AUTOCLAVAVEL; ABERTURA 4.8 MM; PARA CANAL DE TRABALHO MINIMO 2.8 MM; COMPRIMENTO UTIL 230 CM. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS <b>MODELO:</b> FB-28U-1 <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630066 <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- BOCAL ADULTO STANDARD PARA BOCA PARA ENDOSCOPIOS(OES/EVIS GIF-JF, SIDADE) <b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS <b>MODELO:</b> MB-142 <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630016 <b>QUANTIDADE:</b> 1 (uma)</p> <p>- PINCA DE BIOPSIA AUTOCLAVAVEL, COM MANDIBULA FENEARD, ABERTURA 4.0 MM, PARA CANAL DE MM, COMPRIMENTO UTIL 105CM. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS <b>MODELO:</b> FB-19C-1 <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630066 <b>QUANTIDADE:</b> 6 (seis)</p> <p>- ESCOVA DE LIMPEZA DE CANAIS AUTOCLAVAVEL PARA ENDOSCOPIOS BF, CHF, LF, URF E HYFCOM CANAL DE TRABALHO ENTRE 2.0 E 3.2 MM. ESPECIFICACOES:</p>		
---	--	--

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 – [obl-licitacao@olympus.com](mailto:obl-licitacao@olympus.com)  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 6 de 8



<p>COMPRIMENTODE TRABALHO 95 CM / COMPRIMENTO DAESCOVA 5.0 MM /DIAMETRO EXTERNO 6.0 MM.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS  <b>MODELO:</b> BW-15B  <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630018  <b>QUANTIDADE:</b> 4 (quarto)</p> <p>- ESCOVA DE CITOLOGIA, USO UNICO, COM CANAL DE BIOPSIA 2.0 MM, CERDAS DE 3.0RO E (CX10) COMPRIMENTO DE 10 MMO 115 CRIMENTO DE 10 MM, COMPRIMENTO A CANAL DE BIOPSIA 2.0 MM, COMM, PARA BIOPSIA 2.0 MM, CAMISA DE PROTECAO. PROTECAO.  <b>MARCA/FABRICANTE:</b> OLYMPUS  <b>MODELO:</b> BC-202D-3010  <b>REGISTRO ANVISA:</b> 80124630064  <b>QUANTIDADE:</b> 20 (vinte)</p>		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)</b>		

**A PROPONENTE DECLARA QUE:**

- Nos preços acima já estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, armazenagem, seguros, despesas com transportes e demais encargos incidentes sobre o bem proposto.

- Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade de acordo com determinação da fabricante e/ou vida útil de cada produto a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

- Os produtos cotados são rotulados e embalados de acordo com a legislação sanitária vigente e em seu rótulo e na embalagem externa contém as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade (*se aplicável*), número de lote, número do registro na ANVISA/MS, nome do responsável técnico, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:**

**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias, conforme edital.

**Prazo de Garantia dos Produtos:** 24 (vinte e quatro) meses, conforme edital.

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, conforme edital.

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias, conforme edital.

**DADOS DA PROPONENTE:**

**Razão Social da Empresa:** OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 – [obl-licitacao@olympus.com](mailto:obl-licitacao@olympus.com)  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 7 de 8

**OLYMPUS**

---

CNPJ: 04.937.243/0001-01

I.E: 116.467.395.110

End: Rua do Rocio, nº 430 – 2º andar, Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04.552-906

Tel: (11) 3046-6400

E-mail: [obl-licitacao@olympus.com](mailto:obl-licitacao@olympus.com) / [amanda.pires@olympus.com](mailto:amanda.pires@olympus.com) /

[karen.taniguti@olympus.com](mailto:karen.taniguti@olympus.com)

**PROCURADORES/REPRESENTANTES LEGAIS QUE ASSINARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / O CONTRATO:**

**Nome:** Rodolfo Jose Lopes Silva

**Nacionalidade:** Brasileira    **Estado Civil:** Casado    **Função:** Coordenador, Compliance em Licitações e Governança de Distribuidores

**CPF (com cópia):** 337.152.398-59

**R.G. Órgão Expedidor (com cópia):** 34.760.477-8 SSP/SP

**Nome:** Amanda Regina Pires

**Nacionalidade:** Brasileira    **Estado Civil:** Solteira    **Função:** Analista de Licitações

**CPF (com cópia):** 323.690.178-05

**R.G. Órgão Expedidor (com cópia):** 42.173.693-8 SSP/SP

E-mails para envio da Ata de Registro de Preço / do Contrato: [obl-licitacao@olympus.com](mailto:obl-licitacao@olympus.com) / [amanda.pires@olympus.com](mailto:amanda.pires@olympus.com) / [karen.taniguti@olympus.com](mailto:karen.taniguti@olympus.com)

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** nº 3336-7

**Conta corrente:** nº 5070-9

Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes e de acordo com todas as condições previstas em edital, e que o(s) produto(s) ofertado(s) atenderá(ão) a todos os requisitos técnicos e quantitativos necessários para o processo em referência.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Cordialmente,

São Paulo, 9 de novembro de 2020.

DocuSigned by:  
*Amanda Pires*  
1A4CA59F71E748A...

DocuSigned by:  
*Rodolfo Silva*  
14BCD44CFF274D9...

---

**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**

**CNPJ: 04.937.243/0001-01**

---

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 – [obl-licitacao@olympus.com](mailto:obl-licitacao@olympus.com)  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

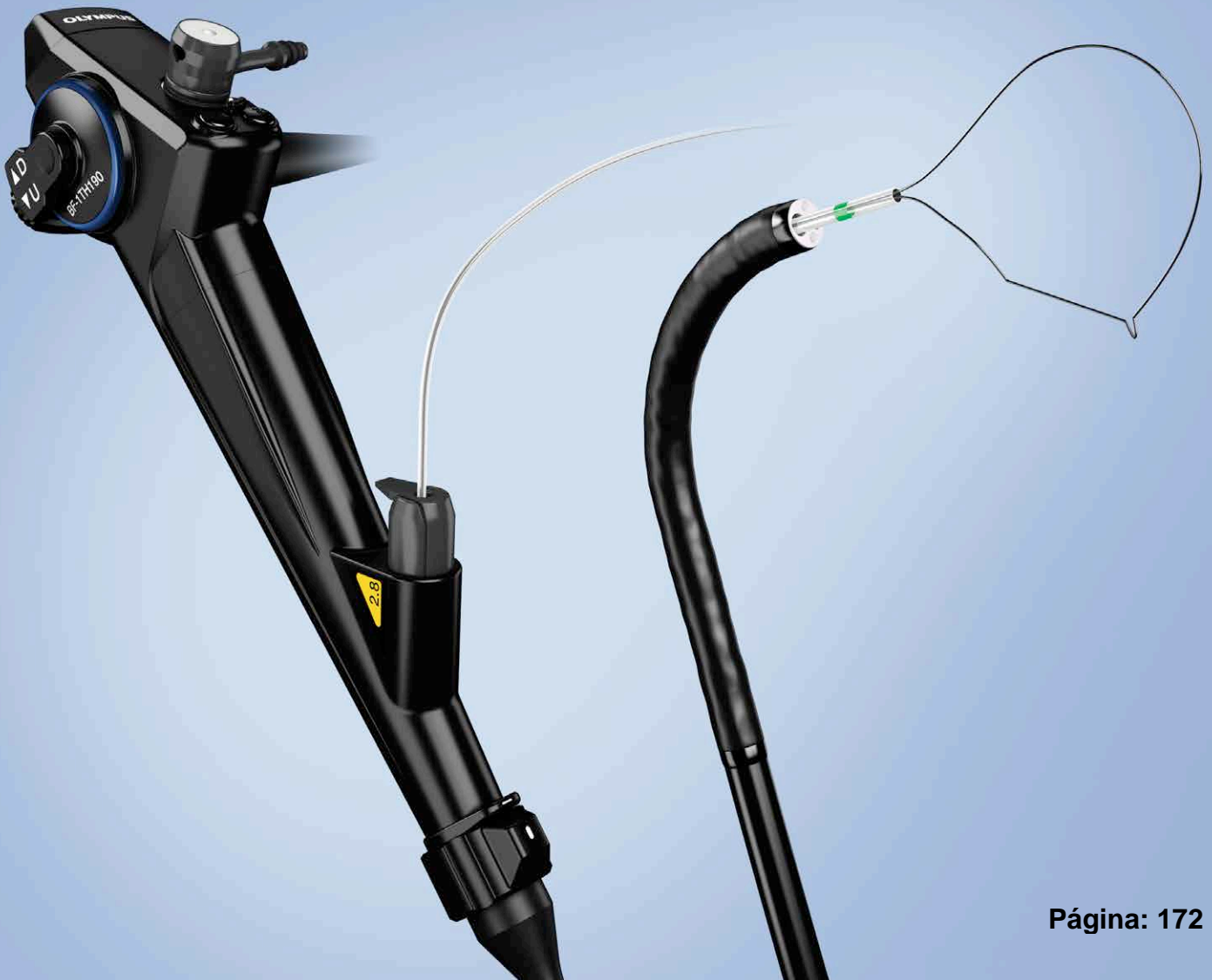
Página 8 de 8



BRONCOVIDEOENDOSCÓPIO EVIS EXERA III

# BF-1TH190

Broncovoideoendoscópio terapêutico totalmente rotatório com qualidade de imagem HDTV excepcional.



# BRONCOVIDEOENDOSCÓPIO EVIS EXERA III OLYMPUS BF-1TH190

O design revolucionário do broncoveideoendoscópio BF-1TH190, com o sistema de imagem EVIS EXERA III, promove o avanço na broncoscopia terapêutica, oferecendo ao usuário excelente manobrabilidade, melhor funcionalidade e qualidade de imagem incomparável.

## Impulsionando o Manuseio

Com manuseio excepcional e acesso traqueobrônquico incomparável

**Função de Rotação:** A rotação do tubo de inserção de até 120° para a esquerda e direita reduz efetivamente o torque manual em 82%\* e permite que a inserção e o posicionamento dos dispositivos endoscópicos sejam mais fáceis.

**Conector Único:** Um único e simples conector facilita a conexão e seu design totalmente submersível elimina a necessidade de uma tampa de vedação.

\*Quando comparado com os broncoveideoendoscópios Olympus padrão (dados arquivados).



## Impulsionando a Visualização

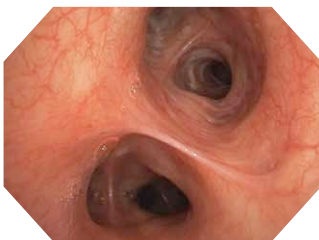
Com HDTV para uma geração de imagem mais clara e brilhante

**HDTV:** As imagens mais brilhantes e claras oferecidas pela tecnologia HDTV permitem uma observação mais detalhada das superfícies brônquicas durante a broncoscopia.

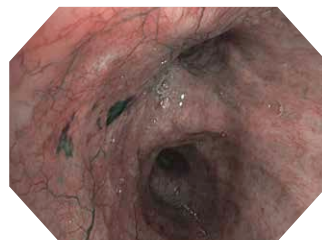
**Ampliação Eletrônica:** A observação das superfícies brônquicas é disponibilizada prontamente com ampliação eletrônica de 1,2x e 1,5x.

### Geração de Imagem de Banda Estreita (NBI):

Significativamente mais brilhante em comparação com os endoscópios da geração anterior, NBI oferece o dobro da distância visível para uma observação aprimorada das estruturas vasculares e da morfologia da mucosa.



HDTV



NBI

## Impulsionando a Versatilidade

Com compatibilidade entre múltiplas especialidades

**EVIS EXERA III:** A compatibilidade do EVIS EXERA III permite a padronização dos equipamentos no hospital, simplificando o suporte e a manutenção necessária, com objetivo de reduzir os custos dos usuários.

**Dispositivos Endoscópicos:** Uma linha completa de dispositivos para broncoscopia foi desenvolvida para oferecer uma performance superior ao mesmo tempo em que minimiza os danos no canal de trabalho, assim, possivelmente reduz os custos do reparo, estendendo a vida útil do endoscópio.

## Especificações

Sistema Ótico	Campo de visualização	120°
	Direção da visualização	Para frente
	Profundidade de campo	3-100 mm
	Qualidade da Imagem	HDTV
Tubo de Inserção	Diâmetro externo da extremidade distal	6,2 mm
	Extremidade distal ampliada	
	Diâmetro externo do tubo de inserção	6,0 mm
	Comprimento útil	600 mm
	Função de Rotação	Sim
	Canal de Biópsia	Diâmetro interno do canal
Canal de Biópsia	Comprimento mínimo visível	3,0 mm a partir da extremidade distal
	Direção a partir da qual os dispositivos endoscópicos entram e saem da imagem endoscópica	
Ponta Flexível	Faixa de angulação	 180° para cima 130° para baixo
Compatibilidade do Instrumento de Electrocauterização	Sim	
Compatibilidade do Laser	Nd: YAG, diodo de 810 nm	
Sistema EVIS EXERA compatível	Central do sistema de vídeo	Olympus CV-190
	Fonte de luz xenon	Olympus CLV-190

As especificações, design e acessórios estão sujeitos a alterações sem aviso prévio ou obrigação da parte do fabricante.

BRONCOVIDEOENDOSCÓPIO EVIS EXERA III

## BF-H190

Broncoveideoendoscópio diagnóstico totalmente rotatório com qualidade de imagem HDTV excepcional.



# BRONCOVIDEOENDOSCÓPIO EVIS EXERA III OLYMPUS BF-H190



O design revolucionário do broncoveideoendoscópio BF-H190, com o sistema de imagem EVIS EXERA III, promove o avanço na broncoscopia terapêutica, oferecendo ao usuário excelente manobrabilidade, melhor funcionalidade e qualidade de imagem incomparável.

## Impulsionando o Manuseio

Com manuseio excepcional e acesso traqueobrônquico incomparável

**Função de Rotação:** A rotação do tubo de inserção de até 120° para a esquerda e direita reduz efetivamente o torque manual em 82%\* e permite que a inserção e o posicionamento dos dispositivos endoscópicos sejam mais fáceis.



**Angulação de 210°:** O amplo alcance da angulação pode ser mantido mesmo quando um dispositivo endoscópico for inserido, tornando mais fácil o acesso a áreas de difícil acesso.

**Conector Único:** Um conector único e simples facilita a conexão e seu design totalmente submersível elimina a necessidade de uma tampa de vedação.

\*Quando comparado com os broncoveideoendoscópios Olympus padrão (dados arquivados).

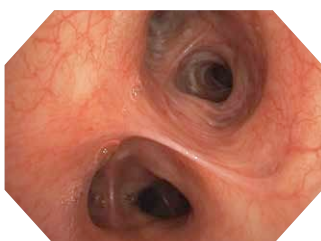
## Impulsionando a Visualização

Com HDTV para uma geração de imagem mais clara e brilhante

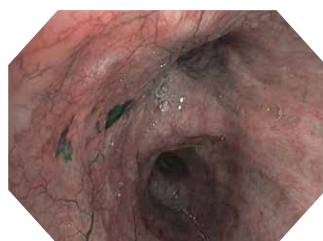
**HDTV:** As imagens mais brilhantes e claras oferecidas pela tecnologia HDTV permitem uma observação mais detalhada das superfícies brônquicas durante a broncoscopia.

**Ampliação Eletrônica:** A observação das superfícies brônquicas é disponibilizada prontamente com ampliação eletrônica de 1,2x e 1,5x.

**Geração de Imagem de Banda Estreita (NBI):** Significativamente mais brilhante em comparação com os endoscópios da geração anterior, NBI oferece o dobro da distância visível para uma observação aprimorada das estruturas vasculares e da morfologia da mucosa.



HDTV



NBI

## Impulsionando a Versatilidade

Com compatibilidade entre múltiplas especialidades

**EVIS EXERA III:** A compatibilidade do EVIS EXERA III permite a padronização dos equipamentos no hospital, simplificando o suporte e a manutenção necessária, com objetivo de reduzir os custos dos usuários.

**Dispositivos Endoscópicos:** Uma linha completa de dispositivos para broncoscopia foi desenvolvida para oferecer uma performance superior ao mesmo tempo em que minimiza os danos no canal de trabalho, assim, possivelmente reduz os custos do reparo, estendendo a vida útil do endoscópio.

## Especificações

Sistema Ótico	Campo de visualização	120°
	Direção da visualização	Para frente
	Profundidade de campo	3-100 mm
	Qualidade da Imagem	HDTV
Tubo de Inserção	Diâmetro externo da extremidade distal	5,5 mm
	Extremidade distal ampliada	
	Diâmetro externo do tubo de inserção	5,1 mm
	Comprimento útil	600 mm
Canal de Biópsia	Função de Rotação	Sim
	Diâmetro interno do canal	2,0 mm
	Comprimento mínimo visível	3,0 mm a partir da extremidade distal
Ponta Flexível	Direção a partir da qual os dispositivos endoscópicos entram e saem da imagem endoscópica	
	Faixa de angulação	
Compatibilidade do Instrumento de Eletrocauterização	Sim	
Compatibilidade do Laser	Nd: YAG, diodo de 810 nm	
Sistema EVIS EXERA compatível	Central do sistema de vídeo Fonte de luz xenon	Olympus CV-190 Olympus CLV-190

As especificações, design e acessórios estão sujeitos a alterações sem aviso prévio ou obrigação da parte do fabricante.

**OLYMPUS**

**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**  
Rua do Rócio, 430 - 2º andar  
São Paulo - SP  
Brasil  
Tel.: 55 11 3046 6400  
Fax: 55 11 3046 6478

Para mais informações, entre em contato com o seu representante de vendas da Olympus.  
©2013 Olympus America Inc. Todos os direitos reservados.

Página: 175  
www.olympusamerica.com.br

1606011

BRONCOVIDEOENDOSCÓPIO EVIS EXERA III

## BF-P190

Broncovoideoendoscópio diagnóstico totalmente rotatório com uma imagem nítida de alta resolução em um design slim para broncoscopia periférica.





# BRONCOVIDEOENDOSCÓPIO EVIS EXERA III OLYMPUS BF-P190

O design slim totalmente rotatório do broncoveideoendoscópio BF-P190, com o sistema EVIS EXERA III, juntamente com sua angulação extra da ponta de angulação, facilita o manuseio para oferecer um acesso melhor às vias aéreas periféricas.

## Impulsionando o Manuseio

Com manuseio excepcional e acesso traqueobrônquico incomparável

**Função de Rotação:** A rotação do tubo de inserção de até 120° para a esquerda e direita reduz efetivamente o torque manual em 82%\* e permite que a inserção e o posicionamento dos dispositivos endoscópicos sejam mais fáceis.

**Angulação de 210°:** Amplo alcance da angulação facilitando o acesso de áreas mais periféricas do pulmão.

**Alcance Estendido:** Quando usado com os minipróbates radiais EBUS da Olympus, a confirmação em tempo real da localização da lesão pode auxiliar na amostragem direcionada e elevar a capacidade diagnóstica.

**Conector Único:** Um conector único e simples facilita a conexão e seu design totalmente submersível elimina a necessidade de uma tampa de vedação.



\*Quando comparado com os broncoveideoendoscópios Olympus padrão (dados arquivados).

## Impulsionando a Visualização

Com HDTV para uma geração de imagem mais clara e brilhante

**Imagem de Alta Resolução:** O mini CCD revolucionário na ponta do endoscópio oferece uma qualidade de imagem inigualável comparado a qualquer outro broncoscópico fino disponível no mercado.

**Ampliação Eletrônica:** A observação das superfícies brônquicas é disponibilizada prontamente com ampliação eletrônica de 1,2x e 1,5x.

### Geração de Imagem de Banda Estreita (NBI):

Significativamente mais brilhante em comparação com os endoscópios da geração anterior, NBI oferece o dobro da distância visível para uma observação aprimorada das estruturas vasculares e da morfologia da mucosa.



Modelo Anterior



Modelo Atual

## Impulsionando a Versatilidade

Com compatibilidade entre múltiplas especialidades

**EVIS EXERA III:** A compatibilidade do EVIS EXERA III permite a padronização dos equipamentos no hospital, simplificando o suporte e a manutenção necessária, com objetivo de reduzir os custos dos usuários.

**Dispositivos Endoscópicos:** Uma linha completa de dispositivos para broncoscopia foi desenvolvida para oferecer uma performance superior ao mesmo tempo em que minimiza os danos no canal de trabalho, assim, possivelmente reduz os custos do reparo, estendendo a vida útil do endoscópio.

## Especificações

Sistema Ótico	Campo de visualização	110°
	Direção da visualização	Para frente
	Profundidade de campo	2-50 mm
	Qualidade da Imagem	SDTV
Tubo de Inserção	Diâmetro externo da extremidade distal	4,2 mm
	Extremidade distal ampliada	
	Saída do Canal de Biópsia	
	Direita	
	Esquerda	
	Para cima	
	Para baixo	
	Lente Guia de Luz	
	Lente Objetiva	
Canal de Biópsia	Diâmetro externo do tubo de inserção	4,1 mm
	Comprimento útil	600 mm
	Função de Rotação	Sim
	Diâmetro interno do canal	2,0 mm
Ponta Flexível	Comprimento mínimo visível	3,0 mm a partir da extremidade distal
	Direção a partir da qual os dispositivos endoscópicos entram e saem da imagem endoscópica	
	Faixa de angulação	210° para cima 130° para baixo
Comprimento total	880 mm	
Compatibilidade do Instrumento de Eletrocauterização	Sim	
Compatibilidade do Laser	Não	
Compatibilidade com Autoclave	Não	
Sistema EVIS EXERA compatível	Central do sistema de vídeo Fonte de luz xenon	Olympus CV-190 Olympus CLV-190

As especificações, design e acessórios estão sujeitos a alterações sem aviso prévio ou obrigação da parte do fabricante.

**OLYMPUS**

**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**  
Rua do Rócio, 430 - 2º andar  
São Paulo - SP  
Brasil  
Tel.: 55 11 3046 6400  
Fax: 55 11 3046 6478

Para mais informações, entre em contato com o seu representante de vendas da Olympus.  
©2013 Olympus America Inc. Todos os direitos reservados.

www.olympusamerica.com.br  
Página: 177

1606012

VIDEOCOLONOSCÓPIO

## CF-H170L/I

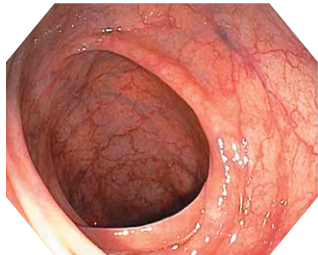
O novo padrão para colonoscopia de rotina, com qualidade de imagem HDTV e melhor capacidade de inserção



## Principais Funções

### Qualidade de Imagem HDTV

O HDTV captura e exibe imagens claras, com detalhes precisos e cores perfeitas, ajudando você a realizar procedimentos mais avançados.



### NBI (Imagem de Banda Estreita)

NBI melhora a observação dos vasos capilares e de outras estruturas na superfície da mucosa.



### Close Focus

Close Focus permite obter uma imagem ampliada movendo a ponta do endoscópio a uma proximidade de até 2 mm da mucosa.

### Rigidez Variável

A rigidez variável ajuda a reduzir o realce do endoscópio. Essa função permite ajustar a rigidez do endoscópio caso a caso, para se adequar às características anatômicas específicas de cada paciente ou às preferências de manuseio do médico.

### Canal Auxiliar de Água

Essa tecnologia remove o muco e resíduos no interior do cólon ao toque de um botão no endoscópio ou da unidade do pedal, proporcionando uma visão mais clara.

### Conector à Prova de Água

O conector recém-projetado é totalmente imersível e, portanto, dispensa o uso da tampa impermeável, ao mesmo tempo reduzindo o risco de dano por imersão acidental.



## Especificações Técnicas

Sistema Ótico	Campo de visualização	140°
	Direção da visualização	Para frente
	Profundidade de campo	2 a 100 mm
Tubo de Inserção	Diâmetro externo da extremidade distal	12,8 mm
	Extremidade distal ampliada	
	Diâmetro externo do tubo de inserção	12,8 mm
	Comprimento útil	C: 1680 mm I: 1030 mm

Canal de Biópsia	Diâmetro interno do canal	3,7 mm
	Distância visível mínima	5,0 mm da extremidade distal
Ponta Flexível	Faixa de angulação	180° para cima
		180° para baixo
Alta Frequência	Tratamento por cauterização	Disponível
		Disponível
Comprimento Total	C: 2005 mm I: 1655 mm	

As especificações, projetos e acessórios estão sujeitos a alterações sem qualquer aviso ou obrigação por parte do fabricante.



CENTRAL DE SISTEMA DE VÍDEO EVIS EXERA III

## CV-190

Processadora de vídeo para endoscopia avançada



## Principais Funcionalidades

- O NBI (Geração de Imagem em banda estreita) dos endoscópios da série 190 permite visualizar o dobro da distância visualizada anteriormente pelos endoscópios da série 180. As imagens são significativamente mais claras.
- CV-190 possui a capacidade de alternar o ponto do foco entre "near" e "normal" com o aperto de um botão.
- O novo desenho do conector único permite conexão direta à fonte de luz e não necessita de um cabo de conexão ao endoscópio.
- Novo e aperfeiçoado processamento de imagem oferece uma reprodução aprimorada das cores, redução de ruídos e halos na imagem, gerando uma qualidade de imagem mais sofisticada.
- A função de pré-congelamento seleciona a imagem estática mais clara automaticamente, economizando tempo.
- A CV-190 é compatível com o EVIS das séries 100/130/140/150, EVIS EXERA Série 160, EVIS EVERA II Série 180, endoscópios da Série GIF/BF/ VISERA e EVIS EXERA III Série 190.
- Estão disponíveis as saídas de 16:9 e 16:10 para um monitor HDTV. O sistema é compatível com saída analógica, HD-SDI e DVI.
- O link de conexão para dispositivos periféricos é simples e evita complicadas conexões de cabos, acelerando a velocidade de transmissão.
- As funções picture-in-picture e de indexação facilitam efetivamente a sua visualização.
- O sistema é compatível com memórias portáteis, simples padrão de gerenciamento de dados; basta conectar e fazer o upload.
- A CV-190 possui a saída DV compatível com dispositivos para documentação.



## Especificações

Fonte de Alimentação	Tensão	100-240 V CA (NTSC); dentro de $\pm 10\%$
	Frequência	50/60 Hz; dentro de $\pm 1$ Hz
	Consumo de energia elétrica	150 VA
Tamanho	Dimensões (L x A x P)	370 x 85 x 455 mm; 382 x 91 x 489 mm (máximo)
	Peso	10,7 kg
Classificação (equipamento médico elétrico)	Tipo de proteção contra choque elétrico	Classe I
	Grau de proteção contra choque elétrico da peça aplicada	Depende da peça aplicada; ver também a peça aplicada (cabecote da câmera ou videoscópio)
	Grau de proteção contra explosão	A central do sistema de vídeo deve ser mantida longe de gases inflamáveis.
Observação	Saída do sinal HDTV analógico	É possível selecionar as saídas RGB (1080/60i: NTSC)/(1080/50i: PAL) ou YPbPr (1080/60i: NTSC)/(1080/50i: PAL).
	Saída do sinal SDTV analógico	Composto VBS (480/60i: NTSC)/(576/50i: PAL), Y/C (480/60i: NTSC)/(576/50i: PAL) e RGB (480/60i: NTSC)/(576/50i: PAL); possibilidade de saídas simultâneas
	Saída do sinal digital	É possível selecionar HD-SDI (SMPTE 292M), SD-SDI (SMPTE 259M), DV (IEEE 1394) e DVI (WUXGA, 1080p ou SXGA).
	Ajuste de balanço de branco	O ajuste do balanço de branco é possível usando o botão balanço de branco no painel frontal.
	Saída de gráfico de cor padrão	A tela "Color bar" (Barra de cores) ou "50% white" (50% branco) pode ser exibida.
	Ajuste da cor	Os seguintes ajustes de cor são possíveis utilizando o botão de ajuste do nível da cor e do botão seletor da cor no teclado: • Ajuste do vermelho: $\pm 8$ etapas • Ajuste do azul: $\pm 8$ etapas • Ajuste cromático: $\pm 8$ etapas
	Controle do ganho automático (AGC)	A imagem pode ser amplificada eletronicamente quando a luz for inadequada devido à grande distância da extremidade distal do endoscópio em relação ao objeto.
	Contraste	• N (Normal): Imagem normal • H (Alto): As áreas escuras são mais escuras e as áreas claras são mais claras que a imagem normal. • L (Baixo): As áreas escuras são mais claras e as áreas claras são mais escuras que a imagem normal.
	Íris	Os modos de íris automáticos podem ser selecionados usando a chave "iris mode" no painel frontal. • Auto: O brilho é ajustado com base na parte mais clara da parte central e no brilho médio da parte periférica. • Pico: O brilho é ajustado com base na parte mais clara da imagem endoscópica. • Média: O brilho é ajustado com base no brilho médio da imagem endoscópica.
	Configuração de realce de imagem	Os padrões finos ou bordas nas imagens endoscópicas podem ser realçados eletronicamente para aumentar a nitidez da imagem. • Realce estrutural ou realce da borda pode ser selecionado de acordo com a configuração de usuário. • Realce de contraste: Realce do contraste dos padrões finos na imagem • Realce da borda: Realce das bordas da imagem endoscópica
	Alternância dos modos de realce	O nível de realce pode ser selecionado entre 4 níveis (desativado, 1, 2 e 3) usando o botão modo de realce da imagem no painel frontal.
	Seleção do tamanho da imagem	O tamanho da imagem endoscópica pode ser alterado usando a tecla "IMAGE SIZE" no teclado.
	Congelamento	Uma imagem endoscópica é congelada utilizando uma tecla "FREEZE" no endoscópio ou no teclado do sistema.
Alternar o método de congelamento da imagem endoscópica	Pré-congelamento: A imagem com a menor distorção é selecionada e exibida a partir das imagens capturadas no período estipulado antes da operação de congelamento.	
Função anti-embacamento	Quando um endoscópio compatível é conectado à central do sistema de vídeo, a função anti-embacamento pode ser usada.	
Função dos botões de comando do endoscópio	As funções dos botões de comando do endoscópio podem ser definidas nas configurações do usuário.	
Recuperação dos padrões	As seguintes configurações podem ser restauradas para os seus padrões usando o botão reinicializar no painel frontal: • Color tone [Cor] • Iris mode [Modo íris] • Image-enhancement mode [Modo de realce da imagem] • Color-enhancement mode [Modo de realce da cor] • Optical-digital observation [Observação ótico-digital] • Image size [Tamanho da imagem] • Contrast [Contraste] • Freeze [Congelar] • Release index [Índice de liberação] • Electronic zoom [Zoom eletrônico] • Arrow pointer [Seta] • Stopwatch [Cronômetro] • Characters on screen [Caracteres na tela] • PIP/POP	
Controle remoto	Os seguintes equipamentos auxiliares podem ser controlados (somente modelos especificados): • Monitor • DVR • Impressora de vídeo • Sistema de arquivamento de imagem	
Documentação	Dados do paciente	Os seguintes dados podem ser exibidos no monitor utilizando o teclado: • ID do Paciente • Nome do paciente • Sexo • Idade • Data de nascimento • Data da gravação (hora, cronômetro) • Comentários
	Exibindo o estado de gravação	O estado da gravação dos seguintes equipamentos auxiliares pode ser exibido no monitor: • Memória portátil e buffer interno • DVR • Impressora de vídeo • Sistema de arquivamento de imagem
	Exibindo as informações de imagem	Os seguintes dados podem ser exibidos no monitor: • Structure-enhancement level [Nível de realce da estrutura] • Edge-enhancement level [Nível de realce da borda] • Zoom ratio [Taxa de zoom] • Color mode [Modo de cor] • Focus [Foco]
	Registro avançado dos dados do paciente	Dados de até 50 pacientes podem ser registrados, como: • ID do Paciente • Nome do Paciente • Sexo e Idade • Data de nascimento
Memória Portátil	Mídia	MAJ-1925 (OLYMPUS)
	Formato de gravação	• TIFF: sem compressão • JPEG (1/5): compressão aprox. de 1/5 • JPEG (1/10): compressão aprox. de 1/10
	Número de imagens gravadas	• TIFF: aprox. 227 imagens • JPEG (1/5): aprox. 1024 imagens • JPEG (1/10): aprox. 2048 imagens
Backup da Memória	Configurações de usuário	Até 20 configurações de usuário podem ser registradas.
	Memorização de configuração selecionada	As seguintes configurações são mantidas em memória mesmo após o desligamento da central do sistema de vídeo: • Color tone [Cor] • Iris mode [Modo íris] • Enhancement [Realce] • Color-enhancement mode [Modo do realce da cor] • Contrast [Contraste] • AGC • Color mode [Modo de cor] • White balance [Balanço de branco]
	Bateria de lítio	Vida útil: 5 anos

As especificações, design e acessórios estão sujeitos a alterações sem aviso prévio ou obrigação da parte do fabricante. Olympus é uma marca comercial registrada da Olympus Corporation, Olympus America Inc., e/ou de suas afiliadas.

## LMD-2435MD

Monitor médico LCD 2D Full HD de 24 polegadas



### Visão geral

#### **Veja imagens de vídeo coloridas em alta qualidade de câmeras para endoscopia/laparoscopia e sistemas de imagens médicas compatíveis**

Cirurgiões e a equipe clínica podem visualizar imagens Full HD neste monitor LCD básico, projetado para uso em ambientes médicos, incluindo salas de operação, centros cirúrgicos, clínicas e consultórios.

O LMD-2435MD exibe imagens em 2D estáticas e de vídeo de câmeras cirúrgicas para endoscopia/laparoscopia e outros sistemas de imagens médicas compatíveis.

A operação flexível é aprimorada pela variedade de modos de imagem, enquanto uma intuitiva interface de usuário “guiada” ajuda a simplificar a operação com a ponta do dedo.

Projetado para ser integrado aos atuais ambientes de salas de operação, o monitor pode ser facilmente montado no teto ou em um moderno carrinho médico. As interfaces analógica e digital simplificam a conexão com uma ampla variedade de fontes de imagens HD e de Definição padrão.

### Recursos

#### **Imagens Full HD de 24 polegadas nítidas e em alta resolução**

Com uma resolução de 1.920 x 1.080, a tela Full HD de 24 polegadas foi projetada para exibir imagens de vídeo coloridas em 2D de sistemas de câmera para endoscopia/laparoscopia e outros sistemas de imagens médicas compatíveis.

#### **Design ergonômico e facilidade de manuseio**

O design fino, compacto e fácil de manusear do monitor facilita que o usuário ajuste a posição do monitor.

#### **Moldura menor, tela maior**

A moldura estreita maximiza o tamanho da tela deste monitor compacto, economizando espaço.

#### **Operação fácil e intuitiva**

O funcionamento do monitor ficou mais simples com o painel de controle intuitivo e fácil de utilizar. A retroiluminação LED colorida destaca os botões de controle ativo, orientando o usuário e reduzindo o risco de operação acidental, especialmente em ambientes escuros.

#### **Design plano de ponta a ponta fácil de limpar**

Superfícies lisas simplificam a limpeza de líquidos e géis do painel LCD e dos botões de controle, melhorando a limpeza e a desinfecção.

**Ampla variedade de entradas de sinal digital e analógico**

O monitor é compatível com uma ampla variedade de formatos de entrada digital e analógica, em HD e em Definição padrão.

**Opção de formatos de exibição**

Diversos formatos, incluindo Rotation Image (Imagem de rotação), Side-by-Side (Lado a lado), Picture-in-Picture (PIP) e Picture-out-Picture (POP) podem ser selecionados com rapidez e facilidade pelo menu.

**Função de nomes de entrada**

Para rápida referência, cada entrada pode ser facilmente renomeada sempre que necessário, como Endoscopia/Laparoscopia/EUA/Gravador/Impressora/PACS/Braço C/Câmera da sala/Microscópio/Dados vitais/Câmera cirúrgica

**Memorização de configurações padrão**

Três botões personalizados permitem armazenar e memorizar instantaneamente uma ampla variedade de configurações de imagem atribuíveis.

**Resiste à umidade e à água**

O monitor oferece proteção IPX1 (somente quando usado na posição vertical) contra a entrada de água para simplificar a limpeza e a desinfecção.

**Opções de alimentação CA flexíveis**

A instalação ficou ainda mais flexível com várias opções de entrada CA direta ou de alimentação via adaptador CA (adaptador CA AC-120MD vendido separadamente)

**Recursos de economia de energia**

Reduza o consumo de energia com a função limitadora de luz de fundo e o modo Repouso quando nenhuma alimentação for recebida.

**Cabeamento de fácil instalação**

Todos os conectores de sinal ficam virados para baixo, permitindo uma conexão de cabos fácil e organizada a outros equipamentos da sala de operações.

**Bloqueio de controle**

Bloqueia a operação acidental dos botões de controle e das funções de menu

**Conformidade com padrões médicos**

O monitor é certificado de acordo com a IEC 60601-1 e normas aplicáveis nos respectivos países ou regiões econômicas, incluindo Canadá, Europa e EUA. Para mais detalhes sobre problemas de compatibilidade, entre em contato com o escritório da Sony ou revendedor autorizado Sony mais próximo.

## Especificações

Desempenho de imagem	
Painel	LCD de matriz ativa a-Si TFT
Tamanho da imagem (diagonal)	604,7 mm
Tamanho efetivo da imagem (H x V)	527,0 x 296,5 mm 20 3/4 x 11 3/4 pol
Distância entre pixels	0,2745 x 0,2745 mm
Resolução (H x V)	1920 x 1080 pixels (Full HD)

Proporção	16:09
Eficiência de pixels	0,9999
Luz de fundo	LED
Tecnologia do painel	LCD com IPS
Luminância (especificação do painel)	300 cd/m2 (típico)
Taxa de contraste	1000: 1
Cores	Aprox.16,7 milhões de cores
Ângulo de visão (especificação do painel)	89°/89°/89°/89° (típico) (contraste para cima/baixo/esquerda/direita > 10:1)
Gamma (Gama)	1.8, 2.0, 2.2, 2.4, 2.6, DICOM

### Entrada

Entrada composta	BNC (x1)
Entrada Y/C	Mini-DIN de 4 pinos (x1) Y: 1,0 Vp-p (75 Ω) C: 0,286 Vp-p (75 Ω, sincronização NTSC) 0,3 Vp-p (75 Ω, sincronização PAL)
Entrada RGB, componente	RGB: Via conector HD-15 (D-sub de 15 pinos)* 0,7 Vp-p (75 Ω) (com sincronização em verde, 0,3 Vp-p de sincronização) * Requer SMF-405 vendido separadamente  Componente: Via conector HD-15 (D-sub de 15 pinos)* Y: 1,0 Vp-p (75 Ω) (incluindo 0,3 Vp-p de sincronização) Pb: 0,7 Vp-p (75 Ω), Pr: 0,7 Vp-p (75 Ω) * Requer SMF-405 vendido separadamente
Entrada DVI-D	DVI-D (x1) Link TMDS único
Entrada SDI	BNC (x1) HD/SD-SDI
Entrada HD15	D-sub de 15 pinos (x1) RGB: 0,7 Vp-p (75 Ω) Sincronização H/V: Nível total (livre de polaridade) Função Plug & Play: corresponde ao DDC2B
Entrada de sincronização externa	Via conector HD-15 (D-sub de 15 pinos)* * Requer SMF-405 vendido separadamente 0,3 Vp-p a 4,0 Vp-p (75 kΩ)
Remoto (LAN)	9 pinos D-sub (RS-232C) (x1), RJ-45 (x1) (Ethernet, 10BASE-T/100BASE-TX)

Entrada CC	3 pinos tipo XLR (macho) (x1), 24 V DC (impedância de saída de 0,05 ohms ou menos)
<b>Saída</b>	
Saída DVI-D	DVI-D (1)
Saída DC 5V	(x1), até 2,0 A
<b>Geral</b>	
Requisitos de energia	100 V - 240 V, 50/60 Hz, 0,6 - 0,3 A - Entrada CC: 24 V, 2,2 A (fornecido pelo adaptador CA) Adaptador CA (Sony, AC-120MD): *Opcional - Entrada CA: 100 V - 240 V, 50/60 Hz, 0,6 - 0,3 A - Saída CC: 24 V, 2,2 A
Consumo de energia	Aprox. 57 W (máx.)
Temperatura operacional	0 °C a 35 °C 32 °F a 95 °F
Umidade operacional	30% a 85% (sem condensação)
Temperatura de armazenamento/transporte	-20°C a +60°C -4 °F a +140 °F
Umidade de armazenamento/transporte	20% a 90%
Pressão de operação/armazenamento/transporte	700 hPa a 1060 hPa
Dimensões (L x A x P) *1	572 x 376 x 78 mm/22 5/8 x 14 7/8 x 3 1/8 polegadas 572 x 481 x 319 mm/22 5/8 x 19 x 12 5/8 polegadas (com suporte opcional SU-600MD)
Massa	Aprox. 6,7 kg Aprox. 14 lb 12 oz
Montagem	VESA 100 x 100 mm
Acessórios fornecidos	Retentor do plugue CA (2) Antes de usar esta unidade (1) CD-ROM (1) Lista de contato de serviço (1)
Acessórios opcionais	Suporte de monitor SU-600MD SMF-405 Adaptador CA AC-120MD

**Comentários****\*1**

Os valores das dimensões são aproximados.

## Galeria





VIDEOENDOSCÓPIO GASTROINTESTINAL

## GIF-H170

Qualidade de imagem HDTV incrível e tecnologia NBI para procedimentos de rotina



## Principais Funções

### Qualidade de Imagem HDTV

O HDTV captura e exibe imagens claras, com detalhes precisos e cores perfeitas, ajudando você a realizar procedimentos mais avançados.



### NBI (Imagem de Banda Estreita)

NBI melhora a observação dos vasos capilares e de outras estruturas na superfície da mucosa.



### Close Focus

Close Focus permite obter uma imagem ampliada movendo a ponta do endoscópio a uma proximidade de até 2 mm da mucosa.

### Design Fino

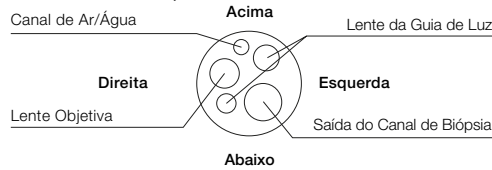
O GIF-H170 oferece um equilíbrio excelente entre equilíbrio e desempenho com o seu diâmetro externo de 9,2 mm.

### Conector à Prova de Água

O conector recém-projetado é totalmente imersível e, portanto, dispensa o uso da tampa impermeável, ao mesmo tempo reduzindo o risco de dano por imersão acidental.



## Especificações Técnicas

Sistema Ótico	Campo de visualização	140°
	Direção da visualização	Para frente
	Profundidade de campo	2 a 100 mm
Tubo de Inserção	Diâmetro externo da extremidade distal	9,2 mm
	Extremidade distal ampliada	
		
	Diâmetro externo do tubo de inserção	9,2 mm
	Comprimento útil	1030 mm

Canal de Biópsia	Diâmetro interno do canal	2,8 mm
	Distância visível mínima	3,0 mm da extremidade distal
Ponta Flexível	Faixa de angulação	210° para cima
		90° para baixo
Alta Frequência	Tratamento por cauterização	100° para direita
		100° para esquerda
Comprimento Total	1350 mm	

As especificações, projetos e acessórios estão sujeitos a alterações sem qualquer aviso ou obrigação por parte do fabricante.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.** (“**OLYMPUS**”), inscrita no CNPJ: 04.937.243/0001-01, com sede na Rua do Rocio nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, nos forneceu os produtos abaixo relacionados, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere a qualidade, atendimento pós-vendas, quantidade e prazos convencionados.

Atestamos, ainda, que os chamados para serviços de assistência técnica têm sido atendidos pela empresa OLYMPUS durante e após o período de garantia de forma satisfatória.

EQUIPAMENTO	QTD
VIDEOCOLONOSCÓPIO CF HQ190L	1
VIDEOCOLONOSCÓPIO CF H170L	4
VIDEOGASTROSCÓPIO GIF HQ190	1
VIDEOGASTROSCÓPIO GIF H170	6
VIDEOBRONCOSCÓPIO BF XP190	1
VIDEOBRONCOSCÓPIO BF 1TQ170	1
BRONCOFIBROSCÓPIO BF TE2	1
FONTE DE LUZ CLV-190	5
PROCESSADORA DE IMAGEM CV 190	5
INSUFLADOR DE CO2 UCR	3

Salvador, 29 de maio de 2019.



Giacomo Grandi Bombonato  
Engenheiro Biomédico  
CREA: MG0172085L1

Engenheiro Clínico  
Hospital São Rafael



Rafael Vitta  
Diretor Médico  
CRM 11872  
Hospital São Rafael S/A



**HOSPITAL  
SÍRIO-LIBANÊS**

SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ: 61.590.410/0001-24, sediada em São Paulo, à Rua Dona Adma Jafet, 91– Cerqueira Cesar, SP– atesta para fins de inscrição no Cadastro de diversos órgãos públicos e licitações, que adquiriu por meio de compra direta da empresa Olympus Optical do Brasil Ltda, estabelecida à Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia, São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.937.243/0001-01, os equipamentos abaixo relacionados, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere a qualidade, atendimento pós vendas, quantidade e prazos convencionados.

Informamos ainda que os chamados para serviços de assistência técnica são atendidos pela empresa Olympus Optical do Brasil Ltda, durante e após o período de garantia de forma satisfatória.

Descrição e quantidades dos produtos adquiridos:

- CV-190 – 3 unidades  
CENTRAL DE SISTEMA DE VÍDEO CV-190
  
- CLV-190 – 3 unidades  
FONTE DE LUZ XENON CLV-190
  
- CV-180 – 5 unidades  
CENTRAL DE SISTEMA DE VÍDEO CV-180
  
- CLV-180 – 5 unidades  
FONTE DE LUZ XENON CLV-180
  
- CF-Q150L – 7 unidades  
VIDEOCOLONOSCOPIO
  
- Monitor – 5 unidades  
MONITOR 19' GRAU MÉDICO
  
- MU\_1 – 5 unidades  
BOMBA DE AR UNIDADE DE MANUTENÇÃO MU-1
  
- MB-155 –5 unidades  
ACESSÓRIO PARA TESTE DE VAZAMENTO PARA VIDEOGASTROSCÓPIO
  
- MAJ-1430 –5 unidades  
RABICHO PARA CENTRAL DE SISTEMA DE VÍDEO CV-180
  
- TC-A1 – 5 unidades  
TROLLEY
  
- K10021764 – 3 unidades  
TROLLEY

São Paulo, 28 de Agosto de 2016.

Cargo:

RG:

079226011-9

**Estevão Kellner Junior**  
Coordenador  
Engenharia Clínica



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO  
Avenida Brasília, S/N - Bairro Santa Terezinha  
Lagarto-SE, CEP 49400-000  
- <http://hul.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23817.003970/2020-10

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. ("OLYMPUS"), inscrita no CNPJ: 04.937.243/0001-01, com sede na Rua do Rocio nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, nos forneceu os produtos abaixo relacionados, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere a qualidade, atendimento pós-vendas, quantidade e prazos convencionados.

Atestamos, ainda, que os chamados para serviços de assistência técnica têm sido atendidos pela empresa OLYMPUS durante e após o período de garantia de forma satisfatória.

Produto	Código	Qtde	Data
Central Processadora de Vídeo	CV-190	2	24/10/2019
Fonte de Luz	CLV-190	2	24/10/2019
Testador de Fuga		1	02/12/2019
VideoGastrosópio	GIF-H170	1	20/01/2020
Videocolonoscópio	CF-H170L	2	24/10/2019
Videogastrosópio ultrafino	GIF-XP170N	1	24/10/2019
Videoduodenoscópio	TJF-Q180V	1	24/10/2019

---

*(assinado eletronicamente)*

**NATHALIA ROCHA ALVES**

CHEFE DA UNIDADE DE ENGENHARIA CLINICA

---



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Rocha Alves, Chefe de Unidade**, em 30/03/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5923948** e o código CRC **5F7753BD**.

---

**Referência:** Processo nº 23817.003970/2020-10 SEI nº 5923948

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	02040/2020 PE 468	Situação	Aguardando homologação
Início das propostas	28/10/2020 11:00:00	Término das propostas	05/11/2020 14:30:00
Início da disputa	05/11/2020 14:32:42		
Objeto	CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Às 14:32 horas do dia 05/11/2020, na AV. KENNEDY Nº 1100, bairro ANCHIETA, cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, reuniram-se o Pregoeiro Sr(a). RITA IDLER GOMES e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública do Processo de Contratação Nº 02040/2020 PE 468 que tem por objeto CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19, conforme especificação do Edital PE 468/2020 e seus anexos cujos detalhes e ocorrências encontram-se abaixo relacionados:

LICITANTES		
CNPJ - Nome do Licitante	E-mail	LC 123/06
004.937.243/0001-01 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	obl-licitacao@olympus.com	Não

#### CERTIDÕES CADASTRADAS POR LICITANTE VENCEDOR

Empresa	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	CNPJ	004.937.243/0001-01
---------	--------------------------------	------	---------------------

#### DOCUMENTOS

Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO		13/01/2012	10/01/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS		13/01/2012	10/12/2020	Válido
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA UNIÃO		13/01/2012	21/04/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT		06/06/2012	23/03/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA		13/01/2012	06/02/2021	Válido
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS		13/01/2012	29/11/2020	Válido

#### CRVS

Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE		01/12/2013	10/04/2021	Válido
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDA PELA ANVISA, OU A EQUIVALENTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO		01/12/2013	10/04/2021	Válido
REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, PARA O CASO DE FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS		01/12/2013		Válido

ETAPA DE LANCES				
Item 1 - (7F016013746) - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL (GASTROSCÓPIO)				
Situação	Encerrado			
Quantidade	1,0000 / PEÇA (01270)			
Valor de referência	701780,1700	Lance vencedor	700000,0000	
Data	Licitante	Marca	Valor do lance	Situação
05/11/2020 14:50:25	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Olympys	700.000,00	Válido
05/11/2020 14:43:35	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Olympys	712.000,00	Válido
05/11/2020 11:12:22	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Olympys	794.309,27	Válido

**Chat:**

Chat ocorrido durante o Pregão Eletrônico.		
Data	Usuário	Mensagem
05/11/2020 - 14:32:05:347	Município de São Bernardo do Campo	Boa tarde Sr Fornecedor
05/11/2020 - 14:32:32:053	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Boa tarde
05/11/2020 - 14:33:07:363	Sistema	Abertura do item 1 para lances. Justificativa: Início da Etapa de Lances.
05/11/2020 - 14:33:47:550	Município de São Bernardo do Campo	Sr Fornecedor 812, oferte seu melhor lance.
05/11/2020 - 14:34:52:557	Município de São Bernardo do Campo	Lembramos que as especificações devem ser atendidas e informamos que será solicitada apresentação de catálogo dos documentos constantes no Termo de Referência para o menor lance
05/11/2020 - 14:35:47:243	Município de São Bernardo do Campo	Ressaltamos que o prazo de entrega do equipamento é de 60 dias e a garantia será de 24 meses.
05/11/2020 - 14:36:22:293	Município de São Bernardo do Campo	Informamos que não poderemos dar aceite a valor superior a nossa referência
05/11/2020 - 14:37:56:820	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Um momento e registraremos o lance
05/11/2020 - 14:38:10:710	Município de São Bernardo do Campo	Ok, muito obrigada
05/11/2020 - 14:43:07:580	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Sr. pregoeiro o lance não esta registrando, apareceu alguma mudança para o Sr.?
05/11/2020 - 14:43:43:627	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Agora enviou
05/11/2020 - 14:44:48:680	Município de São Bernardo do Campo	O sistema demora um pouco para atualizar os lances.
05/11/2020 - 14:46:00:473	Município de São Bernardo do Campo	Obrigada por sua redução, porém o valor ainda está acima de nossa referência. Solicito nova redução
05/11/2020 - 14:46:15:970	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Qual sua referência ?
05/11/2020 - 14:47:11:673	Município de São Bernardo do Campo	Nosso valor de referência é cerca de R\$ 700.000,00
05/11/2020 - 14:48:08:220	Sistema	O item 1 foi encerrado com sucesso.
05/11/2020 - 14:49:09:847	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Chegamos ao valor porem o sistema encerrou
05/11/2020 - 14:49:17:120	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	podemos negociar chat ?
05/11/2020 - 14:49:20:743	Sistema	Início da fase de Negociação/ Habilitação/ Aceitabilidade.
05/11/2020 - 14:49:40:707	Sistema	Abertura do item 1 para negociação. Justificativa: Negociação.
05/11/2020 - 14:49:40:740	Sistema	LC 123/06 - Item 1 - O lance vencedor é superior a porcentagem definida na lei 123/06, portanto não é necessário a aplicação da lei 123/06 para este Item.
05/11/2020 - 14:50:03:787	Município de São Bernardo do Campo	Agora o item está aberto, por favor grave seu lance
05/11/2020 - 14:50:31:583	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	enviado



05/11/2020 - 14:51:12:203	Município de São Bernardo do Campo	Este é seu melhor valor Sr Fornecedor 812?
05/11/2020 - 14:52:04:757	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Sim, foi a redução que conseguimos na gerência chegar ao seu valore referencial
05/11/2020 - 14:53:53:357	Município de São Bernardo do Campo	Ok, muito obrigada Sr Fornecedor 812. Este valor está dentro de nossa aceitabilidade.
05/11/2020 - 14:54:55:980	Município de São Bernardo do Campo	Solicitamos que envie para o e-mail rita.idler@saobernardo.sp.gov.br no prazo máximo de 2 dias úteis - até dia 09/11/2020 os seguintes documentos:
05/11/2020 - 14:55:24:423	Município de São Bernardo do Campo	- Catálogo do equipamento ofertado e declarações, conforme Termo de Referência;
05/11/2020 - 14:55:36:737	Município de São Bernardo do Campo	- Atestado de Capacidade Técnica;
05/11/2020 - 14:55:46:793	Município de São Bernardo do Campo	- Certificado de Boas Práticas.
05/11/2020 - 14:56:43:277	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Proposta final e docs de habilitação também ?
05/11/2020 - 14:57:52:943	Município de São Bernardo do Campo	Solicitamos também que envie por e-mail FGTS, Certidão Federal/INSS e Certidões Estaduais da Dívida Atriva e de Débitos Inscritos e não Inscritos.
05/11/2020 - 14:58:24:800	Município de São Bernardo do Campo	Pode encaminhar proposta atualizada também por e-mail, por favor
05/11/2020 - 14:58:57:323	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	providenciaremos como solicitado
05/11/2020 - 14:59:19:673	Município de São Bernardo do Campo	Ok, muito obrigada
05/11/2020 - 14:59:40:687	Município de São Bernardo do Campo	Suspenderemos este Pregão para recebimento e análise dos documentos solicitados.A data e horário da retomada serão informados por e-mail.
05/11/2020 - 14:59:48:353	Município de São Bernardo do Campo	Alguma dúvida?
05/11/2020 - 14:59:57:457	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Nenhuma
05/11/2020 - 15:00:19:313	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	Muito obrigada e uma ótima tarde
05/11/2020 - 15:00:54:220	Município de São Bernardo do Campo	Muito obrigada pela participação, boa tarde e até a retomada.
05/11/2020 - 15:01:27:760	Município de São Bernardo do Campo	*** Pregão Suspenso ***
05/11/2020 - 15:01:34:640	Sistema	Chat bloqueado.
16/11/2020 - 16:02:28:017	Sistema	Chat desbloqueado.
16/11/2020 - 16:02:38:837	Município de São Bernardo do Campo	*** Retomada da Sessão Pública ***
16/11/2020 - 16:03:31:340	Município de São Bernardo do Campo	Boa tarde Sr Licitante 812. Retomamos este Pregão após recebimento do catálogo e demais documentos solicitados
16/11/2020 - 16:05:03:350	Município de São Bernardo do Campo	A equipe técnica informa que a análise foi realizada através do catálogo e manual do usuário do fabricante e e dos manuais de operação publicados no site da ANVISA.
16/11/2020 - 16:06:26:490	Município de São Bernardo do Campo	Informa também que em atenção às exigências específicas de proposta e documentação de qualificação técnica, a empresa apresentou as documentações exigidas no detalhamento do objeto.
16/11/2020 - 16:07:07:160	Município de São Bernardo do Campo	Optam assim pela classificação do equipamento e documentações técnicas apresentadas.
16/11/2020 - 16:08:21:757	Município de São Bernardo do Campo	Assim, com o parecer favorável ao equipamento, informamos que os documentos de habilitação encontram-se válidos em nosso cadastro e prosseguiremos com aceite do menor lance e habilitação da empresa vencedora deste Pregão.
16/11/2020 - 16:09:51:500	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA no(s) item (ns) 1 foi(ram) aceito(s). Justificativa: Lance aceito, por se encontrar abaixo do valor de referência e equipamento e demais documentos serem classificados pela equipe técnica após análise
16/11/2020 - 16:10:17:467	Sistema	O participante OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA foi habilitado. Justificativa: Todos os documentos válidos em nosso cadastro de acordo com o edital;
16/11/2020 - 16:10:24:470	Sistema	A empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA foi capacitada.
16/11/2020 - 16:10:38:150	Sistema	O item 1 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: Item encerrado;

16/11/2020 - 16:10:59:140	Município de São Bernardo do Campo	Após o encerramento da etapa de Negociação/Habilitação, o sistema ficará aberto por 10 minutos para apresentação de Intenção de Recurso se for o caso.
16/11/2020 - 16:11:33:683	Município de São Bernardo do Campo	Muito obrigada pela participação. Tenham todos uma boa tarde.
16/11/2020 - 16:34:57:137	Sistema	A sessão pública do pregão foi encerrada. Justificativa: Sessão Pública encerrada;
16/11/2020 - 17:02:00:313	Sistema	O pregão foi adjudicado. Justificativa: Pregão Eletrônico Adjudicado;

QUADRO DE RESULTADOS				
Licitante	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA			
CNPJ	04937243000101			
Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL (GASTROSCÓPIO)	Olympys	1,0000	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
Declaração	Fabricante, distribuidor ou importador de produtos saneantes domissanitários ou cosméticos			
Fabricante	Olympus			
Embalagem	unitário		Número registro ANVISA	80124630181
			Subtotal	R\$ 700.000,00
			Total	R\$ 700.000,00

**RITA IDLER GOMES**

Pregoeiro



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 16/11/2020 17:12:59

Por RITA IDLER GOMES

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	02040/2020 PE 468	Situação	Aguardando homologação
Nº do edital	PE 468/2020		
Início de recebimento de propostas	28/10/2020 11:00:00	Término de recebimento de propostas	05/11/2020 14:30:00
Abertura de propostas	05/11/2020 14:32:12	Data de adjudicação	16/11/2020 17:02:00
Início da disputa	05/11/2020 14:31:00		
Objeto	CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 16/11/2020 17:02 min, após concluir todas as etapas, adjudico ao(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Item 1 - (7F016013746) SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL (GASTROSCÓPIO)			
Adjudicado para	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04937243000101, por R\$ 700.000,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	1,0000/PEÇA	Valor unitário	R\$ 700.000,0000
		Total adjudicado	R\$ 700.000,0000

Resumo	
Fornecedores convidados	876
Fornecedores participantes	1
Fornecedores vencedores	1
Número total de itens	1
Número total de itens com vencedor	1
Valor total previsto	R\$ 701.780,1700
Valor dos itens sem vencedor	R\$ 0,0000
Valor previsto para itens com vencedor	R\$ 1.780,1700
Valor dos itens com vencedor	R\$ 700.000,0000
Economia	R\$ 1.780,1700
Percentual de economia	0,2537%

SAO BERNARDO DO CAMPO, 16 de novembro de 2020

**RITA IDLER GOMES**

Pregoeiro



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 16/11/2020 17:13:13

Por RITA IDLER GOMES

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo
Nº do processo de licitação	02040/2020 PE 468
Nº do pregão	PE 468/2020
Objeto	CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 18.014/2012, o procedimento licitatório, registrando os seguintes resultados:

Ao licitante OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04937243000101

Item - 1 - (7F016013746) - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL (GASTROSCÓPIO)

Quantidade	1,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 700.000,0000	Marca	Olympys
Valor total	R\$ 700.000,0000		
Fabricante	Olympus		
Embalagem	unitário	Número registro ANVISA	80124630181

Sub-total R\$ 700.000,0000

Total desta contratação R\$ 700.000,0000

**GERALDO REPLE SOBRINHO**

Autoridade



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

---

À

**SF.322.1**

**Senhor Encarregado,**

Autorizo o **Empenho** no valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos Mil Reais), à conta de dotação **1984-5** – 09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02, P/A **7123/2020**, código de aplicação: **02.312.002**, em favor de **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, CNPJ: **04937243000101**, subelemento **8**, para ocorrer com Sistema de Vídeo Endoscópio Flexível (Gastrosópio), conforme Reserva nº **972/2020**, com desembolso previsto para dezembro/2020.

Os recursos deverão onerar a conta corrente nº: **48.531-4** – Banco do Brasil – **SSAÇÕES**.

Após, favor encaminhar para SA-201.1 para formalização do Contrato

GSS, 23 de novembro de 2020

**DR. EDSON MASSAMORI NAKAZONE**

Secretário Adjunto

drsnm



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

**NOTA DE EMPENHO: 14588/2020**

**Folha 1**

<b>Processo</b>						<b>Folha</b>	<b>Rubrica</b>
<b>Tipo</b> PC	<b>Sigla</b>	<b>Número</b> 2.040	<b>Exercício</b> 2020	<b>A/P</b>	<b>TD.COJUL</b> 02040/2020		

<b>Interessado</b> OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA						<b>CNPJ</b> 04.937.243/0001-01	<b>Código</b> 22075
--	--	--	--	--	--	-----------------------------------	------------------------

<b>Dados do Empenho</b>							
<b>Tipo</b> ORDINÁRIO	<b>Regime</b> NORMAL	<b>Contra Entrega Liq.</b>		<b>Modalidade</b> PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00468/2020			

**Cronograma de Desembolso**  
 DEZ 700.000,00

**Histórico**  
 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VIDEO ENDOSCOPIO FLEXIVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERIODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. MANIFESTACAO PGM.5 N°751/2020 EM FLS.115/116. TERMO DE ADJUDICACAO EM FLS.206. TERMO DE HOMOLOGACAO EM FLS.207. DESPESA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO TRATAMENTO DE COVID-19, DECRETOS MUNICIPAIS 21.111/2020 E 21.116/2020. PC2040/2020,TD.COJUL:2040/2020

<b>Dados Orçamentários</b>		
<b>Dotação</b> 09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02	<b>Código Reduzido</b> 1984-5	<b>Reserva</b> 02728 T

<b>Projeto/Atividade</b> 7123/2020	<b>Cód. de Aplicação</b> 312-00002	<b>Rec.Financeiro</b> SSACOES	<b>Sub Elemento</b> 08	<b>Descrição</b> APARELHOS EQUIPAMENTOS UTENSILIOS MEDICO-ODONTOLOGICO LABORATORIAL E HOSPITALAR
<b>Valor Empenhado</b> 700.000,00		<b>Saldo Até a Data</b> 2.318.091,00		<b>Saldo</b> 691.868,00

<b>Dados Ordenação de Despesa</b>		
<b>Unidade Ordenadora</b> GSS	<b>Código do Ordenador</b> 0903	<b>Nome do Ordenador</b> EDSON MASSAMORI NAKAZONE

**REIMPRESSÃO**

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 25 de NOVEMBRO de 2020

Emitido por SF.322-1  
 VERONICA LEOPOLDINA DA SILVA GALUPPO  
 Matrícula: 044882

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC.002040/2020-60 e o código PF51X27V



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 11/12/2020 às 10:40:05

Em 11/12/2020 às 10:38:57 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 04937243000101

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**

CPF/CNPJ: **04.937.243/0001-01**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:32 do dia 11/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9WVZ111220103932

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**  
**CNPJ: 04.937.243/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:57 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **E91E.BE61.0419.188D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.937.243/0001-01  
Certidão n°: 24292481/2020  
Expedição: 25/09/2020, às 10:12:54  
Validade: 23/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.937.243/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.937.243/0001-01

**Razão Social:** OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

**Endereço:** R DO ROCIO 430 2 ANDAR / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04552-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2020 a 11/12/2020

**Certificação Número:** 2020111201144139253063

Informação obtida em 19/11/2020 13:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

JUCESP  
10 10 10



JUCESP PROTOCOLO  
2.277.536/19-2



**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**  
CNPJ nº 04.937.243/0001-01  
NIRE 35.217.402.193

### **38ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

**OLYMPUS LATIN AMERICA INC.**, empresa existente segundo as leis da Delaware, com sede em 5301 Blue Lagoon Drive, Suite 290, Miami, Flórida, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.531.237/0001-12, neste ato representada por sua procuradora, a Sr. **Vivian de Moraes Simões Bocchio**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.558.765-4, inscrita no CPF/ME sob nº 222.365.368-52, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, nº 100, apartamento 172, CEP 04530-050; e

**OLYMPUS CORPORATION**, empresa constituída e registrada segundo as leis do Japão, com sede em 2951, Ishikawa-machi, Hachioji-shi Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.472.955/0001-65, neste ato representada por sua procuradora, a Sr. **Vivian de Moraes Simões Bocchio**, acima qualificada;

únicas sócias de **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.217.402.193, em sessão de 8 de março de 2002, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.937.243/0001-01, e com 37ª e última alteração ao referido Contrato Social registrada na JUCESP sob nº 73.821/19-6 em sessão de 8 de fevereiro de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-906, doravante denominada apenas "**Sociedade**", as quais **RESOLVEM** alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo da seguinte forma:

I. As sócias decidem, neste ato, eleger o Sr. **Hideki Nagai**, japonês, casado, advogado, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "CRNM" nº F097731-B, e inscrito no CPF/ME sob nº 242.404.998-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek 1545, Apto 2403, Vila Nova Conceição,

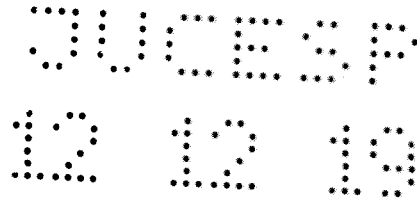
JUCESP  
10 10 19

CEP 04543-011, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade, tendo em vista a obtenção dos documentos legais exigidos pela legislação brasileira para o exercício dessa função em concomitância com a administração de outra sociedade do mesmo grupo.

II. Com base na deliberação acima, a Cláusula 11ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Cláusula 11. A Sociedade é administrada por até 4 (quatro) administradores não sócios, sendo 1 (um) administrador designado **Diretor Presidente**, 1 (um) administrador designado **Diretor Financeiro** e 2 (dois) administradores sem designação específica; os quais detêm, individualmente, os mais amplos poderes para deliberar sobre a administração geral dos negócios da Sociedade, de acordo com suas respectivas atribuições, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao funcionamento da Sociedade, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas paraestatais ou de economia mista, empresas privadas nacionais e estrangeiras.*

***Parágrafo Primeiro:** As sócias (I) ratificam a nomeação (a) do Sr. **Daniel Ferraz Silveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.420.256-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 265.794.068-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itamatai, nº 75 – apartamento 11, Vila Andrade, CEP: 05.715-020, para o cargo de **Diretor Presidente** da Sociedade; e (b) da Sra. **Tatiana Hatori Vidal**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.080.957-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 213.424.348-11, residente e domiciliada na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Rua Uruana, 18, Chácara dos Junqueiras CEP 06.355-480, para o cargo de **Diretora Financeira** da Sociedade; e (II) nomeiam o Sr. **Hideki Nagai**, japonês, casado, advogado, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "CRNM" nº F097731-B, e inscrito no CPF/ME sob nº 242.404.998-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Presidente Juscelino Kubitschek 1545, Apto 2403, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade.*



**Parágrafo Segundo:** *As competências do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro são as seguintes:*

*(i) corresponde ao Diretor Presidente, dentre outras competências: convocar as reuniões de sócias; coordenar e supervisionar a Diretoria; supervisionar os negócios e assegurar o cumprimento da missão e dos objetivos da Sociedade; e estabelecer estratégias operacionais;*

*(ii) corresponde ao Diretor Financeiro, dentre outras competências: administrar e prestar contas das finanças da Sociedade; prestar apoio ao Diretor Presidente em suas atividades, coordenar e ser responsável pelos departamentos de recursos humanos, de marketing, de suprimentos e de tecnologia da informação.*

**Parágrafo Terceiro:** *Os Diretores têm mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.*

**Parágrafo Quarto:** *Os Diretores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos, sem a prévia autorização, por escrito, da sócia majoritária da Sociedade, autorização esta que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail:*

*(a) Engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;*

*(b) Onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios ou sociedades ou qualquer outro empreendimento;*

*(c) Comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma alienar bens móveis;*

*(d) Comprar, vender, onerar, locar ou de qualquer outra forma alienar bens imóveis;*

*(e) Prestar garantias e fianças em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros, exceto para viabilizar a participação, pela Sociedade, em processos licitatórios;*

JUCESP  
12 12 19

(f) *Celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza, cujo valor ou remuneração anual exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte americanos) ou cujo prazo de duração seja superior a 5 (cinco) anos, exceto contratos de câmbio e contratos celebrados com sociedades do grupo Olympus, os quais poderão ser assinados sem restrição;*

(g) *Conceder ou tomar empréstimos bancários;*

(h) *Assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros para despesas operacionais da Sociedade cujo valor exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte americanos), exceto transferências bancárias eletrônicas para cobrir folha de pagamento e pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade ou entre a Sociedade e outra sociedade do grupo Olympus, as quais poderão ser realizadas sem restrição;*

(i) *Adquirir ou dispor de direitos de propriedade intelectual; e*

(j) *Constituir, cindir, fundir, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias.*

**Parágrafo Quinto:** *A Sociedade será representada perante terceiros e perante os órgãos governamentais da seguinte forma: (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, atuando em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, atuando em conjunto com 1 (um) procurador, sempre dentro dos limites da procuração que lhe foi outorgada; e (iii) por 2 (dois) procuradores, atuando em conjunto, sempre dentro dos limites das procurações que lhes foram outorgadas.*

**Parágrafo Sexto:** *Os Diretores poderão constituir procuradores com poderes específicos para a prática de atos que não os enumerados no Parágrafo Quarto da Cláusula 11ª sem a necessidade de autorização prévia, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 1 (um) ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado."*

9

JUCESP  
10 10 19

III. Considerando o acima disposto, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, bem como outras alterações julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA  
CNPJ nº 04.937.243/0001-01  
NIRE 35.217.402.193**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**Cláusula 1ª.** A Sociedade girará sob a denominação social de “**Olympus Optical do Brasil Ltda.**” e será regida pelas disposições do presente Contrato Social, pelo Artigo 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades anônimas, Lei 6.404/76 e posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** A Sociedade utiliza-se ainda do nome fantasia "Olympus".

**SEDE SOCIAL E DO DOMICÍLIO LEGAL**

**Cláusula 2ª.** A Sociedade tem sua sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Rócio nº 430 - 2º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-906, onde mantém escritório administrativo, desenvolvendo atividades administrativas e de prestação de serviços de assistência técnica.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade mantém uma filial localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, sala C-58, Itaqui, CEP 06696-060, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 04.937.243/0007-05 e NIRE 35904823856, que exerce as atividades de (i) comercialização, armazenagem, distribuição e expedição de produtos médicos hospitalares, microscópios, equipamentos de audiovisual em geral, tais como máquinas fotográficas digitais, "voice recorders", seus aplicativos, bem como os respectivos aplicativos, partes, acessórios, componentes, cartões de memória, softwares, partes e peças destes equipamentos; e (ii) prestação de serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e instalação referentes aos produtos supramencionados.





JUCESP  
12 12 19

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá, ainda, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante decisão de sócias representando ao menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

#### OBJETO SOCIAL

**Cláusula 3ª.** A Sociedade tem por objeto social:

- (a) Importação, exportação, comercialização, armazenagem, distribuição e a expedição de produtos médicos hospitalares, microscópios, equipamentos de audiovisual em geral, tais como máquinas fotográficas digitais, "voice recorders", seus aplicativos, bem como os respectivos aplicativos, partes, acessórios, componentes, cartões de memória, softwares, partes e peças destes equipamentos;
- (b) Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento, instalação, referente aos produtos supramencionados;
- (c) Intermediação de negócios;
- (d) Locação dos produtos supramencionados;
- (e) Participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista;
- (f) Escritório administrativo e prestação de serviços de assistência técnica na sede da Sociedade, e;
- (g) Prestação de serviços hospitalares de preparação, montagem, manutenção e gerenciamento de equipamentos em serviço de saúde.

#### DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 4ª.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª.** O capital social da Sociedade é de R\$159.796.649,00 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e nove Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 159.796.649 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentas e noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

②

DUCEAP  
12 12 19

- (a) **OLYMPUS LATIN AMERICA INC.** detém 159.733.949 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentas e trinta e três mil, novecentas e quarenta e nove) quotas integralizadas, com valor nominal total de R\$159.733.949,00 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove Reais). e
- (b) **OLYMPUS CORPORATION** detém 62.700 (sessenta e duas mil e setecentas) quotas integralizadas, no valor nominal de R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos Reais).

**Parágrafo Primeiro:** De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Cada quota confere o direito a um voto nas decisões de sócias.

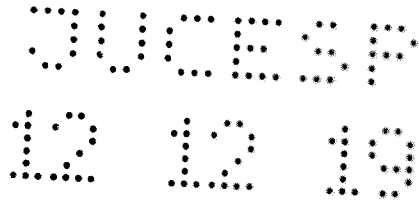
#### AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 6ª.** O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias conforme *quorum* previsto neste Contrato Social.

**Cláusula 7ª.** O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

**Parágrafo Único:** As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social da Sociedade.

#### REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL



**Cláusula 8ª.** As sócias poderão reduzir o capital social se este for excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, bem como, estando o capital totalmente integralizado, se a Sociedade sofrer perdas irreparáveis.

**Parágrafo Primeiro:** A redução do capital social, assim como o valor da redução, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócias, pelas sócias que representem a maioria simples do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A redução de capital social será sempre suportada pelas sócias de forma proporcional à participação de cada uma delas no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

**Parágrafo Terceiro:** As sócias deverão suportar a redução do capital social decorrente de perdas irreparáveis, não tendo direito à restituição dos valores e dos bens utilizados na integralização.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a restituição do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas às sócias, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 9ª.** As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócia ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 10.** Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia



DUCEP  
12 12 19

disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

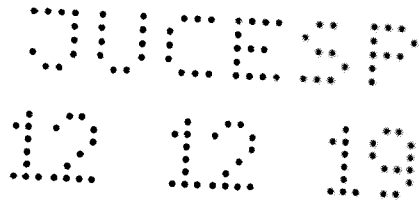
**Parágrafo Único:** A qualquer momento as sócias poderão renunciar os direitos e prazos previstos neste Capítulo.

#### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 11.** A Sociedade é administrada por até 4 (quatro) administradores não sócios, sendo 1 (um) administrador designado **Diretor Presidente**, 1 (um) administrador designado **Diretor Financeiro** e 2 (dois) administradores sem designação específica; os quais detém, individualmente, os mais amplos poderes para deliberar sobre a administração geral dos negócios da Sociedade, de acordo com suas respectivas atribuições, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao funcionamento da Sociedade, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas paraestatais ou de economia mista, empresas privadas nacionais e estrangeiras.

**Parágrafo Primeiro:** As sócias (I) ratificam a nomeação (a) do Sr. **Daniel Ferraz Silveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.420.256-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 265.794.068-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itamatai, nº 75 – apartamento 11, Vila Andrade, CEP: 05.715-020, para o cargo de **Diretor Presidente** da Sociedade; e (b) da Sra. **Tatiana Hatori Vidal**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.080.957-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 213.424.348-11, residente e domiciliada na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Rua Uruana, 18, Chácara dos Junqueiras CEP 06.355-480, para o cargo de **Diretora Financeira** da Sociedade; e (II) nomeiam o Sr. **Hideki Nagai**, japonês, casado, advogado, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "CRNM" nº F097731-B, e inscrito no CPF/ME sob nº 242.404.998-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Presidente Juscelino Kubitschek 1545, Apto 2403, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade.

②



**Parágrafo Segundo:** As competências do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro são as seguintes:

- (i) corresponde ao Diretor Presidente, dentre outras competências: convocar as reuniões de sócias; coordenar e supervisionar a Diretoria; supervisionar os negócios e assegurar o cumprimento da missão e dos objetivos da Sociedade; e estabelecer estratégias operacionais;
- (ii) corresponde ao Diretor Financeiro, dentre outras competências: administrar e prestar contas das finanças da Sociedade; prestar apoio ao Diretor Presidente em suas atividades, coordenar e ser responsável pelos departamentos de recursos humanos, de marketing, de suprimentos e de tecnologia da informação.

**Parágrafo Terceiro:** Os Diretores têm mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

**Parágrafo Quarto:** Os Diretores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos, sem a prévia autorização, por escrito, da sócia majoritária da Sociedade, autorização esta que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail:

- (a) Engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- (b) Onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios ou sociedades ou qualquer outro empreendimento;
- (c) Comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma alienar bens móveis;
- (d) Comprar, vender, onerar, locar ou de qualquer outra forma alienar bens imóveis;
- (e) Prestar garantias e fianças em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros, exceto para viabilizar a participação, pela Sociedade, em processos licitatórios;
- (f) Celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza, cujo valor ou remuneração anual exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$

DUCE SP  
10 10 19

5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte americanos) ou cujo prazo de duração seja superior a 5 (cinco) anos, exceto contratos de câmbio e contratos celebrados com sociedades do grupo Olympus, os quais poderão ser assinados sem restrição;

- (g) Conceder ou tomar empréstimos bancários;
- (h) Assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros para despesas operacionais da Sociedade cujo valor exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte americanos), exceto transferências bancárias eletrônicas para cobrir folha de pagamento e pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade ou entre a Sociedade e outra sociedade do grupo Olympus, as quais poderão ser realizadas sem restrição;
- (i) Adquirir ou dispor de direitos de propriedade intelectual; e
- (j) Constituir, cindir, fusionar, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias.

**Parágrafo Quinto:** A Sociedade será representada perante terceiros e perante os órgãos governamentais da seguinte forma: (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, atuando em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, atuando em conjunto com 1 (um) procurador, sempre dentro dos limites da procuração que lhe foi outorgada; e (iii) por 2 (dois) procuradores, atuando em conjunto, sempre dentro dos limites das procurações que lhes foram outorgadas.

**Parágrafo Sexto:** Os Diretores poderão constituir procuradores com poderes específicos para a prática de atos que não os enumerados no Parágrafo Quarto da Cláusula 11ª sem a necessidade de autorização prévia, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 1 (um) ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado.



DUCEAP  
10 10 19

#### USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**Cláusula 12.** É expressamente vedado o uso da denominação social em atos ou documentos estranhos ao objeto social da Sociedade.

#### EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula 13.** O exercício social iniciar-se-á no dia **1º de abril e encerrar-se-á no dia 31 de março de cada ano**, quando serão elaborados inventário, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei. Os lucros, prejuízos e juros sobre capital terão a destinação deliberada pelas sócias.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de encerramento do exercício social terão a destinação que for determinada pelas sócias representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

#### REUNIÃO DE SÓCIAS

**Cláusula 14.** As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Ⓢ

DUCE SP  
12 12 19

**Parágrafo Segundo:** De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócias em livro próprio é dispensada. As atas de reunião de sócias e as resoluções de sócias poderão ser registradas dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura na Junta Comercial competente, quando as sócias assim julgarem conveniente e/ou necessário.

**Cláusula 15.** Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I. a aprovação anual das contas da administração e das demonstrações financeiras da Sociedade;
- II. a alteração do Contrato Social;
- III. a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- V. o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade e o pedido de falência.

**Parágrafo Primeiro:** As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os quais encontram-se listados abaixo:

- I. tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II. designar ou destituir administradores, quando for o caso, bem como designar a sua remuneração;
- III. deliberar sobre a destinação do resultado (lucro ou prejuízo) do exercício fiscal anterior; e
- IV. tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** Caso a reunião anual de sócias seja realizada, o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e outros documentos pertinentes deverão ser colocados à disposição das sócias com 30 (trinta) dias de antecedência da data de sua realização.

9



DUCEAP  
12 12 12

**Cláusula 16.** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por um dos Diretores ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação para a reunião de sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por carta registrada ou e-mail, encaminhado para o endereço eletrônico informado pela sócia à Sociedade, ou como permitido por lei.

**Parágrafo Segundo:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 17.** A reunião será instalada com a presença de sócias representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

**Parágrafo Único:** As reuniões poderão ter um presidente e um secretário, que poderão ser sócias, seus representantes legais ou qualquer pessoa escolhida entre os presentes.

**Cláusula 18.** As matérias abaixo mencionadas serão aprovadas com base nos quóruns a seguir dispostos:

- (a) Aprovação de contas da administração da Sociedade, cujo *quorum* para aprovação é de maioria simples das sócias presentes na reunião;
- (b) A fixação do valor e modo de remuneração dos administradores, que deverá ser aprovado por sócias que representem mais da metade do capital social;
- (c) A modificação do presente Contrato Social, que deverá ser aprovada por sócias que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social;
- (d) A incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Sociedade, que deverão ser aprovadas por sócias que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social;

9

DUDESP  
12 12 19

- (e) A nomeação e a destituição de liquidantes, assim como o julgamento de suas contas, cujo *quorum* para aprovação é de maioria simples das sócias presentes na reunião;
- (f) Pedidos de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade, que deverão ser aprovados por sócias que representem mais da metade do capital social;
- (g) A criação de Conselho Fiscal, a atribuição de seus poderes e remuneração de seus membros, que deverão ser aprovadas por sócias que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social;
- (h) A forma e proporção de distribuição dos lucros apurados, dos lucros acumulados ou reservas de lucros existentes, que deverão ser aprovados por sócias que representem mais da metade do capital social; e
- (i) A manutenção dos lucros em conta de lucros em suspenso ou a sua destinação para aumento de capital, que deverão ser aprovados por sócias que representem mais da metade do capital social.

**Cláusula 19.** As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### CONTINUAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 20.** Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

**Cláusula 21.** No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único:** Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

9

DUESP  
12 12 19

#### TRANSFORMAÇÃO

**Cláusula 22.** A Sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima a qualquer tempo, por decisão das sócias representando a totalidade do capital social.

#### LEI APLICÁVEL

**Cláusula 23.** A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicável às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

#### FORO

**Cláusula 24.** As partes elegem o foro da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Diretor da Sociedade ora indicado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno ou concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para os devidos efeitos.

São Paulo, 1 de novembro de 2019.

JUCESP  
12 12 19

(Página de assinaturas da 38ª alteração do contrato social da Olympus Optical do Brasil Ltda., datada de 1 de novembro de 2019)

OLYMPUS LATIN AMERICA INC.  
Vivian de Moraes Simões Bocchio

OLYMPUS CORPORATION  
Vivian de Moraes Simões Bocchio

**Diretor Eleito**

Hideki Nagai



# 15º Cartório de Notas

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA

Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Tabelião



CARTÓRIO:  
PROTEGE O SEU  
PATRIMÔNIO

CARTÓRIOS:  
QUEM PROTEGE VOCE.



PATRICIA PAGLIARINI  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Livro 3056 pags 319 1º Traslado Fls 01

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

SAIBAM os que este público instrumento virem que no ano de **DOIS MIL E vinte (2020)**, aos **DOIS (02)** dias do mês de **julho**, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, neste Cartório do 15º Tabelião de Notas, Bel. **João Roberto de Oliveira Lima** e perante mim, **PATRICIA PAGLIARINI**, Substituta do Tabelião, a onde a chamado estive na Rua do Rocio, 430 compareceu como outorgante, **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua do Rocio nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.937.243/0001-01, com seu contrato social consolidado datado de 01/11/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 634.029/19-8 em 12/12/2019, cuja cópia ficará arquivada neste Cartório na pasta.2282/2020, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida pela JUCESP, sendo neste ato, nos termos da cláusula 11ª, parágrafo sexto de seu mencionado contrato social, representada por seus Diretores **DANIEL FERRAZ SILVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.420.256-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 265.794.068-44 e **TATIANA HATORI VIDAL**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 23.080.957-1-SSP/SP e CPF/ME nº 213.424.348-11, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Rua do Rocio nº 430, 2º andar, Vila Olímpia; os presentes e devidamente identificados, neste ato, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então pela empresa outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam seus bastantes procuradores: **GRUPO 1) KAREN SAYURI TANIGUTI**, Brasileira, Casada, secretariado, RG nº 27.784.977-9 SSP/SP e CPF/MF nº CPF: 290.713.448-51, **AMANDA REGINA PIRES**, Brasileira, Solteira, bacharel em direito, RG nº 42.173.693-8 SSP/SP e 323.690.178-05, e **GRUPO 2: SIMONE CAMPAGNARE SOLIANI**, brasileira, casada, fisioterapeuta, RG nº 30.967.359-8 e CPF nº 273.094.098-76; **PEDRO DO AMARAL JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG nº 19.162.364 e CPF/MF nº 262.280.348-63; **MARCELO SCHULTZ**, brasileiro, em união estável, engenheiro de produção mecânica, RG nº 25.261.912-2 e CPF nº 219.695.178-16, **RODOLFO JOSÉ LOPES SILVA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 34.760.477-8 SSP/SP e CPF/MF 337.152.398-59; todos com endereço comercial nesta Capital na Rua do Rocio nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, aos quais conferem poderes para (i) em processos com valor de até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** em conjunto de duas assinaturas, devendo sempre ser um procurador do Grupo 1 e um procurador do Grupo 2, ou (ii) sem limitação de valor em conjunto de duas assinaturas, sendo um procurador do Grupo 01 ou um procurador do Grupo 02 e um Diretor da empresa, a representar a outorgante realizando todos os atos que se fizerem necessários ao bom, firme e fiel cumprimento deste mandato, **QUE TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO, CONTAR DESTA DATA.** Os OUTORGADOS ficam cientes de que os

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



poderes ora conferidos deverão ser exercidos com estrita observância das diretrizes encaminhadas pela OUTORGANTE. Os nomes e dados das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos pelos representantes da outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e sendo lido, pelos representantes da empresa outorgante achou em tudo conforme aceitou, a outorgou e assina. Emolumentos: Ao Tabelião: R\$280,88, Ao Estado: R\$79,82, À Secretaria da Fazenda: R\$54,64, Ao Município: R\$6,00 Ao Ministério Público: R\$13,48, do Registro Civil: R\$14,78, Ao Tribunal de Justiça: R\$19,28, À Santa Casa: R\$2,80. Total: R\$471,68, Guia 27/2020 //// Eu, Patricia Pagliarini, Substituta do Tabelião a lavrei e subscrevo //// **DANIEL FERRAZ SILVEIRA** //// **TATIANA HATORI VIDAL** //// Nada Mais, Traslada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **3056** página **319/320**.

Em testemunho da verdade

*Patricia Pagliarini*

PATRICIA PAGLIARINI  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



Código do Selo Digital: 1112371PR000112598001P20I	R\$ 471,68
Código do Selo Digital: 1112371TR000112598004P207	R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a>	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**RODOLFO JOSE LOPES SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 34760477 SSP/SP

CPF  
 337.152.398-59

DATA NASCIMENTO  
 29/10/1986

FILIAÇÃO  
 ROBERTO RAIMUNDO DA SI  
 LVA  
 OZANA APARECIDA LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
**03487543858**

VALIDADE  
**19/06/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
 24/01/2005

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*R.J.S.*

LOCAL  
**OSASCO, SP**

DATA EMISSÃO  
**22/06/2019**

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

79171399006  
 SP980279224

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1870743490

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1870743490



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.937.243/0001-01  
Razão Social: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.  
Nome Fantasia: OLYMPUS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/05/2021
FGTS	Validade:	11/12/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/05/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/12/2020
Receita Municipal	Validade:	10/01/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/11/2020 09:52

CPF: 265.794.068-44 Nome: DANIEL FERRAZ SILVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

Página: 259



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **TATIANA HATORI VIDAL**  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **23080957 SSP/SP**  
 CPF: **213.424.348-11** DATA NASCIMENTO: **14/05/1977**  
 FILIAÇÃO: **LUIS VIDAL PRADA**  
**OLGA HATORI VIDAL**  
 PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.: **B**  
 VALIDADE: **01/10/2021** Nº HABILITAÇÃO: **01/09/1995**  
 Nº REGISTRO: **01865495683**

OBSERVAÇÕES:  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tatiana*  
 DATA EMISSÃO: **03/10/2016**  
 LOCAL: **SAO PAULO, SP**  
 32016836342  
 SP829811311

Nela Aparecida, Doante Raso, pelo exp. da Presidência Detran SP.  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *nanetta*  
**DETRAN - SP (SAO PAULO)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1343958101  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1343958101



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CNPJ Nº:** 46.523.239/0001-47

**CONTRATADA:** OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

**CNPJ Nº:** 04.937.243/0001-01

**CONTRATO:** SA.201.1 Nº 141/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 11 / 12 /2020

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) DIAS

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

**VALOR:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 11 / 12 /2020.

**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Secretário de Saúde

**E-mail Corporativo:** geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CONTRATADO:** OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

**CONTRATO:** SA.201.1 Nº 141/2020

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Advogado (S)/ Nº OAB/email: (\*) Carla Cardoso Ortuzar - OAB/SP 168187

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, em 11 / 12 / 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** ORLANDO MORANDO JUNIOR

**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL

**CPF:** 178.494.868-38

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** GERALDO REPLE SOBRINHO

**Cargo:** Secretário de Saúde

**CPF:** 893.017.658-53

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** GERALDO REPLE SOBRINHO

**Cargo:** Secretário de Saúde

**CPF:** 893.017.658-53

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Amanda Regina Pires

Tatiana Hatori Vidal

**Nome:** \_\_\_\_\_

Analista de Licitação

Diretora Financeira

**Cargo:** \_\_\_\_\_

323.690.178-05

213.424.348-11

**CPF:** \_\_\_\_\_

DocuSigned by:  
*Amanda Pires*  
1A4CA59F71E748A...

DocuSigned by:  
*Tatiana Vidal*  
BDD016B728554EB

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** EDSON MASSAMORI NAKAZONE

**Cargo:** Secretário Adjunto de Saúde

**CPF:** 000.291.238-44

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Termo de Contrato SA.201.1 n.º 141/2020  
Processo de Contratação n.º 2040/2020

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

## **TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

### **SA.201.1 N.º 141/2020**

EMENTA: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 468/2020

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Dr. **GERALDO REPLE SOBRINHO**, Secretário de Saúde, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, com endereço na Rua do Rocio, 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.937.243/0001-01, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 2040/2020, em especial o Ato de Adjucação às fls. 206, devidamente homologado pelo Secretário da Pasta às fls. 207, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

#### **DO OBJETO**

1.0 – A **CONTRATADA** obriga-se a **FORNECER E INSTALAR VÍDEO ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS CORRIDOS**, contados a partir da assinatura deste contrato, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Pregão Eletrônico n.º 468/2020 incluindo seus



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

anexos, e Ata de Sessão Pública, inserta no Processo de Contratação n.º 2040/2020, que, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante desta avença.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.0 – A execução do presente Contrato se dará de acordo com as seguintes cláusulas:

2.1 – Especificação detalhada, quantidade, marca e preço unitário, como segue:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$
01	<p><b>- GASTROSCÓPIO</b></p> <p>Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Gastrosopia, para observação, terapêutica e documentação, com comprimento de 1100mm aproximadamente, CCD com resolução mínima de 410.000 pixels, com controles que permitam capturar, congelar, gravar e imprimir imagens em equipamentos periféricos, totalmente imersível, que suporte procedimentos de limpeza e desinfecção e/ou esterilização, com canais internos que possam ser escovados.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tela cheia, ângulo do campo de visão: mínimo 120°, direção da visualização: frontal, profundidade do campo de visão: aprox. 2~200mm, angulações da ponta distal: aprox. Mínima para cima 200° a 240º, e mínima para baixo 100°, para direita e esquerda 120°, diâmetro do tubo de inserção: aprox. 9,8mm, diâmetro do canal de trabalho: mínimo de 2,8 mm e Máximo 3,2 mm, comprimento do trabalho aprox. 1100mm.</p> <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</p> <p>01 pinça de biópsia; 01 cabo de conexão para a processadora de vídeo; 01 capa para</p>	1	PEÇA	Olympus	700.000,00



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

<p>esterilização em óxido de etileno; 01 manômetro para teste de vazamento; 01 escova de limpeza do canal de biópsia; 10 borrachas para canal de biópsia; 01 tubo para lavagem dos canais; 01 bocal; 01 frasco de óleo de silicone para lubrificação; 01 maleta para acondicionamento e transporte. OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</p> <p><b>- COLONOSCÓPIO</b></p> <p>Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Colonoscopia, para observação, terapêutica e documentação, com comprimento de 1600mm aproximadamente, diâmetro da ponta distal de 12mm aproximadamente, com CCD de alta resolução, com controles que permitam capturar, congelar, gravar e imprimir imagens em equipamentos periféricos, totalmente imersível, que suporte procedimentos de limpeza e desinfecção e/ou esterilização, com canais internos que possam ser escovados.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tela cheia, ângulo do campo de visão: mínimo 120°, direção da visualização: frontal, profundidade do campo de visão: aprox. 2~200mm, angulações da ponta distal: aprox. mínimo para cima 210°, mínimo para baixo 100°, para direita e esquerda mínimo 120°, diâmetro do tubo de inserção: aprox. 12 a 12,8mm, diâmetro do canal de trabalho: mínimo de 3,7 mm, comprimento do trabalho: aprox. 1100mm.</p> <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</p> <p>01 pinça de biópsia; 01 cabo de conexão para a processadora de vídeo; 01 capa para esterilização em óxido de etileno; 01</p>				
---	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

<p>manômetro para teste de vazamento; 01 escova de limpeza do canal de biópsia; 10 borrachas para canal de biópsia; 01 tubo para lavagem dos canais; 01 bocal; 01 frasco de óleo de silicone para lubrificação; 01 maleta para acondicionamento e transporte. OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</p> <p><b>-BRONCOSCÓPIO FLEXIVEL ADULTO</b></p> <p>Vídeo-endoscópio eletrônico flexível para Broncoscopia Adulto, de alta resolução de imagem com tubo com as seguintes características, comprimento de trabalho maior ou igual a 600 mm e diâmetro menor ou igual a 6,3 mm com ponta distal de diâmetro menor ou igual a 6,3 mm contendo 1 canal de trabalho com diâmetro não inferior a 2,2 mm. Campo de visão maior ou igual a 120 graus com profundidade menor ou igual a 3 mm quando mais próximo e maior ou igual a 50 mm quando mais distante da imagem de interesse. Os movimentos de deflexão devem ser maiores ou iguais a 180 graus para cima e 130 graus para baixo. Deve ser compatível com processador de imagem e demais equipamentos oferecidos no conjunto para o completo funcionamento do sistema. Deverá ser totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou peracético. Deve ser compatível com bisturis eletrônicos. Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e</p>				
--	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

<p>demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema.</p> <p><b>Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:</b></p> <p>03 pinças de biopsia fenestrada autolavável; 02 escovas de limpeza do canal; 01 adaptador para limpeza do canal de sucção; 01 tampa eto de vedação para esterilização; 01 caixa com 20 peças de válvulas de biopsia descartável; 01 caixa com 20 peças de válvulas de sucção descartáveis; 01 escova para limpeza da abertura do canal; 02 bocais; 01 escova de citologia; 01 maleta para acondicionamento e transporte do videobroncoscopio.</p> <p>OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</p> <p><b>- BRONCOSCÓPIO FLEXIVEL PEDIÁTRICO</b></p> <p>Videobroncoscopio pediátrico eletrônico flexível, para observação, biopsia, documentação e terapêutica.</p> <p>Com Ccd colorido de alta resolução de imagens; Totalmente a prova d'agua sendo esterilizável e/ou desinfecção de alto nível. Deve possuir válvula para aeração e equalização de pressão; Visão frontal e campo de visão de 120 graus, com profundidade de campo de visão aproximadamente entre 3 ~ 5 mm, com um tubo de inserção com aproximadamente 2,8 mm de diâmetro externo, extremidade distal com aproximada mente 2,7mm de diâmetro externo; Um canal de trabalho (biopsia) de no máximo 2mm com movimento da ponta em quatro direções, 180 graus para cima, 130 graus para baixo, com um comprimento de trabalho de aproximadamente 600 mm, canal</p>				
--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

<p>interno com 1,2mm de diâmetro, distancia visível mínima de 5 mm, e comprimento total de aproximadamente 900 mm. Deve possuir botões comutáveis, ergonomicamente projetados na seção de controle, para comandar a distância as funções da processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação tais como videoprinter e gravador de dvd; Função memoria onde serão armazenadas informações, nome do proprietário, modelo, número de série e comentários, transmitindo estas informações a processadora de vídeo quando conectado; Duplo feixe de iluminação.</p> <p>Acompanham todos os acessórios descritos no manual registrado na Anvisa, incluindo maleta e componentes como tampas, escovas, adaptadores, válvulas, conectores, tubos, frasco/garrafa e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do sistema.</p> <p><b>Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:</b></p> <p>03 pinças de biopsia fenestrada autolavável;  02 escovas de limpeza do canal; 01 adaptador para limpeza do canal de sucção; 01 tampa eto de vedação para esterilização; 01 caixa com 20 peças de válvulas de biopsia descartável; 01 caixa com 20 peças de válvulas de sucção descartáveis;</p> <p>01 escova para limpeza da abertura do canal;  02 bocais; 01 escova de citologia; 01 maleta para acondicionamento e transporte do videobroncoscopio.</p> <p><b>OBS: TODOS OS INSTRUMENTOS DEVEM SER REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</b></p> <p><b>- MONITOR LCD</b></p>				
--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

<p>01 (um) Monitor colorido LCD de no mínimo 20 polegadas de alta definição, Grau médico, Resolução nativa mínima 1920 x 1080 linhas, tempo de resposta de sinal máximo de 16ms; iluminância da tela de 450cd/m<sup>2</sup>; entrada de sinal de vídeo de S-VHS , S-XGA, RGB, vídeo composto e SDI; sistema de cor PAL/NTSC.</p> <p><b>- FONTE DE LUZ</b></p> <p>1(uma) Fonte de luz Xenon integrada, no mínimo 300 watts de potência automática, com temperatura de cor de aproximadamente 5500 k, com bomba de irrigação integrada e garrafa para irrigação, ajuste de potência em 3 estágios.</p> <p><b>- PROCESSADORA DE IMAGENS</b></p> <p>01(uma) Processadora de Imagens; Sistema de cor NTSC/PAL com resolução mínima de 450 linhas (horizontal); Controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60s a 1/10000s; Capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux (f 1,4); Saídas de sinal de vídeo S-VHS , vídeo-composto , RGB, DV; Balanço de branco automático acionado através de botão no processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade; Cabeçote imersível com objetiva parafocal de 25 a 50 mm e acoplador de ótica universal C-Mount e CCD, com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de branco, congelamento de imagens, zoom digital, brilho em três níveis, filtro para fibroscópios , controle de periféricos e geração de barras de</p>				
--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

	<p>cores; Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros; Alimentação 110/220 V/60 Hz; Teclado para controle e inserção de caracteres.</p> <p><b>- RACK</b></p> <p>1(um) Rack fechado, 4 rodízios sendo 2 com trava, para uma melhor locomoção, para armazenamento dos equipamentos.</p> <p><b>01 (UM) NO BREAK – ENTRADA E SAÍDA BIVOLT</b></p>				
<p><b>Número Registro ANVISA: 80124630181</b></p>					

## 2.2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 2.2.1 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.2.1.1 - A garantia de todos os equipamentos deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contado da data de recebimento definitivo, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

2.2.1.2 - Durante vigência da garantia a **CONTRATADA** fica obrigada a:

2.2.1.3 - Executar pelo menos 02 (duas) revisões anuais, após a instalação dos equipamentos, devendo durante este período trocar todas as peças defeituosas ou aquelas com troca obrigatória por hora de uso (check list), sem custos adicionais para o **MUNICÍPIO**

2.2.1.4 - Durante o período de garantia as soluções para os chamados de manutenção deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas uteis a partir da abertura do chamado.

2.2.1.5 - Substituir sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

2.2.1.6 - Assegurar a oferta de componentes e peças de reposição do equipamento, pelo período de 05 (cinco) anos, enquanto não cessar a fabricação ou importação do mesmo.

2.2.1.7 - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deve ser apresentado o cronograma das atividades de revisão, conforme indicam os manuais de operação e de serviço.

2.2.1.8 - Durante o prazo de garantia, caso ocorram problemas ou danos irreparáveis o equipamento deve ser substituído sem ônus para a instituição, desde que a contratante comprove que os problemas ou danos não foram provocados ou causados pelo próprio **MUNICÍPIO** (incluindo seus agentes e prepostos) ou por terceiros.

**2.2.2 - EMBALAGEM:**

**2.2.2.1** - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

**2.2.3 - ENTREGA:**

2.2.3.1 - Prazo de entrega e vigência: O prazo de entrega dos equipamentos e a vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

2.2.3.2 - Local de Entrega do equipamento: Setor de Patrimônio

Rua Senador Vergueiro, 1751 – Centro – São Bernardo do Campo – SP

Das: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h

2.2.3.2.1 - Local de Destino: Hospital Anchieta

2.2.3.3 - O produto deverá acompanhar uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários para execução de manutenção posterior.

2.2.3.4 - Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos certificados abaixo indicados:



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

- a) Certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, ou certificados internacionais equivalentes;
- b) Certificado de calibração com suas devidas rastreabilidades a um órgão competente, INMETRO, RBC ou outros credenciados e/ou certificados NBR ISO/IEC 17025.
- c) Certificado de teste de segurança elétrica.

**DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

3.0 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS**

4.0 – O preço a ser obedecido neste Contrato é aquele constante na cláusula 2.1 deste Contrato.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da data do recebimento do equipamento.

4.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado neste Contrato.

4.2.1 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

4.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

4.3.1 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **CONTRATADA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

4.4 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação das certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

4.4.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

4.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

**DOS CASOS DE RESCISÃO**

5.0 – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

5.1 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no § 1º, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DAS PENALIDADES**

6.0 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

6.1 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

6.2 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- b) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.3 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

6.3.1 – advertência;



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

6.3.2 – multas:

6.3.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

6.3.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

6.3.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

6.3.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material/serviço fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

6.3.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

6.3.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 4.4 deste contrato, podendo ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

6.3.3 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

6.3.4 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

**DO VALOR**

7.0 – Dá-se ao presente Contrato o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais).

7.1 – As despesas decorrentes do fornecimento a que se refere este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02 (1984-5), neste exercício e no próximo da dotação correspondente.





Termo de Contrato SA.201.1 n.º 141/2020  
Processo de Contratação n.º 2040/2020

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.0 – Este Contrato regular-se-á pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelas demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

8.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8.2 – Quaisquer acréscimos de materiais/serviços pertinentes ao objeto contratado, somente poderão ser fornecidos após a competente aprovação, e elaboração do Termo Aditivo ao Contrato.

8.3 – Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem às partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 11 / 12 / 2020.

**GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**

Nome:	DocuSigned by: <i>Amanda Pires</i> 1A4CA59F71E748A...	DocuSigned by: <i>Tatiana Vidal</i> BDD046B728664EB...
Cargo:	Analista de Licitação	Diretora Financeira

**Testemunhas:**  
NOGUEIRA

1. MASSIMINI:107056  
55806

PNM

Assinado de forma digital por PATRÍCIA NOGUEIRA MASSIMINI:10705655806  
Dados: 2020.12.11 10:31:12 -03'00'

Nubia da  
Motta Dantas

Assinado de forma digital por Nubia da Motta Dantas  
DN: cn=Nubia da Motta Dantas, o=MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ou=SA-201.1, email=nubiamotta97@gmail.com, c=BR  
Dados: 2020.12.11 12:49:49 -03'00'

2.